



MD Comissão Especial de Licitações
Coordenação de Licitações da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "P", Lote 02 – Brasília – DF

RDC PRESENCIAL Nº 003/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e apoio técnico às atividades de projeto necessárias para implantação do Trem de Alta Velocidade Rio de Janeiro – Campinas (GERENCIADORA DO TAV)

CONSÓRCIO SETEPLA / THEMAG/ SENER, constituído pelas empresas **SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA S.A.**; **THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA.**; e **SENER INGENIERIA Y SISTEMAS S.A.**, por seu representante, abaixo assinado, inconformado com o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas da licitação em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nos princípios constitucionais, normas legais e, em especial o art. 27 parágrafo único c/c artigo 45, inciso II, letra "c", ambos da Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.581/2011, artigos 54 e 56, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

requerendo desde logo, a revisão da r. decisão pelos motivos constantes das inclusas razões, devendo ser dado o regular processamento e, caso a D. Comissão Especial de Licitação não reconsidere, posterior remessa à autoridade hierarquicamente superior.

Termos em que, do que requer

Pede Deferimento

Brasília, 14 de agosto de 2.013

CONSÓRCIO SETEPLA / THEMAG/ SENER
Mario Sérgio Lobo Pimentel
Representante Legal

RECORRENTE: CONSÓRCIO SETEPLA / THEMAG/ SENER**RDC PRESENCIAL Nº 003/2013**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e apoio técnico às atividades de projeto necessárias para implantação do Trem de Alta Velocidade Rio de Janeiro – Campinas (GERENCIADORA DO TAV)

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

<u>Assunto:</u>	<u>Páginas</u>
• Qualificação e considerações gerais	3 - 11
• Do Julgamento da Proposta Técnica do CONSÓRCIO SETEPLA/ THEMAG/SENER	12 - 26
• Do Julgamento da Proposta Técnica do CONSÓRCIO GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITAFERR	27 - 39
• Dos documentos de HABILITAÇÃO do CONSÓRCIO GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITAFERR	40 - 42
 <u>Do Julgamento das Propostas Técnicas:</u>	
• CONSÓRCIO INTEGRADOR TAV (EGIS-VEJA/EGIS-RAIL/EGIS-STRUCTURES & ENVIRONNEMENT/SYSTRA/AREP/ITEC/ECOPLAN)	43 - 53
• CONSÓRCIO PROTAV (PROGEN/GETINSA/AUXITEC/RAIL CONCEPT)	54 - 62
• CONSÓRCIO INTEGRADOR TAV II (ENGEVIX/ IDOM/ INECO)	63 -72
• CONSÓRCIO (CONCREMAT/PARSONS BRINCKHOFF/SETEC-TPI/SETEC-HIDROBRASILEIRA/BALFOUR BEATTY)	73 - 78
 DO DIREITO	 79 - 80
CONCLUSÃO	81 - 81



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL.**

RDC PRESENCIAL Nº 003/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e apoio técnico às atividades de projeto necessárias para implantação do Trem de Alta Velocidade Rio de Janeiro – Campinas (GERENCIADORA DO TAV)

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorre o **CONSÓRCIO SETEPLA/ THEMAG/ SENER**, constituído pelas empresas **SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA S.A.**; **THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA.**; e **SENER INGENIERIA Y SISTEMAS S.A.**, da r. decisão da Douta Comissão Especial de Licitação, quanto ao julgamento de sua proposta técnica e das demais licitantes, sua desclassificação e a habilitação do **CONSÓRCIO GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR (CONSÓRCIO ITALFERR-GEODATA)**.

Consórcio



1. A D. Comissão de Licitação da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, dando seguimento ao processo de licitação em epígrafe, tornou público o resultado de habilitação do Consórcio GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR (Consórcio ITALFERR-GEODATA), por publicação no Diário Oficial da União de 05/08/2013, a saber:



RESULTADO DE HABILITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 3/2013

No Edital Regime Diferenciado de Contratações - RDC Pre-sencial nº 03/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e apoio técnico às atividades de projeto necessárias para implantação do trem de alta velocidade Rio de Janeiro - Campinas, a Comissão de Licitação torna público, que em análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante classificada CONSÓRCIO GEODATA DO BRASIL/ GEO-DATA ENGINEERING/ ITALFERR, nos termos do que dispõe o Edital e seus Anexos, considerou-a habilitada. As licitantes têm assegurada a obtenção de vista dos autos para defesa de seus interesses. As licitantes que manifestaram suas intenções de recurso poderão, nos termos dos artigos 54 a 56 do Decreto 7.581/2011, apresentar as razões dos recursos no prazo de cinco dias úteis a partir desta publicação. Está precluso o direito recursal àquelas que não intencionaram. O prazo de apresentação de contrarrazões iniciará imediatamente após o encerramento do prazo dos recursos, independente de nova intimação.

ANÍBAL DURÃES DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Comissão

2. A mesma publicação abre a fase recursal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 12.462, convocando as licitantes que manifestaram intenção de recurso, como é o caso do Consórcio-Recorrente, para que viessem apresentar suas razões no prazo legal.

3. Neste sentido e que seguem as presentes razões:



Do Julgamento das Propostas de Preço e de Técnica e o Resultado Final de Classificação

4. A D. Comissão Especial de Licitação, tornou público a resultado do julgamento das propostas de preço e de técnica, técnica e apresentou o resultado final de classificação, para a licitação em epígrafe, como segue:



PROCESSO nº 5084000042/2013

ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO ATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DE TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – EDITAL RDC nº 003/2013.

Aos dezesseis de julho de dois mil e treze, em Brasília, Distrito Federal, no auditório da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, situada no SCS Quadra 09, lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º andar, reuniram-se, a partir das 09h30, em Sessão Pública, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Ata de Reunião de Diretoria do dia dezessete de janeiro de dois mil e treze, e composta pela Srª Márcia Alves Brito, Presidente, pela Srª Andréa Abrão Paes Leme, pelo Sr. Roberto Piwowarczyk, e pela Srª Sandra Lucia Furlan Ribeiro. Referida Comissão dirige e julga a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 003/2013, processo de Licitação nº 5084000042/2013, destinado a selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE PROJETO NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE RIO DE JANEIRO – CAMPINAS. Esta Sessão tem por finalidade a divulgação do resultado das análises das Notas de Preço e Técnica do mencionado RDC.

Dando início aos trabalhos da Comissão Especial de Licitação, a Presidente saudou todos os presentes e solicitou que assinassem a lista de presença, quando foi constatada a presença dos seguintes licitantes:

LICITANTE
CONSÓRCIO INTEGRADOR TAV (EGIS-VEGA/EGIS-RAIL/EGIS-STRUCTURES & ENVIRONNEMENT/SYSTR/AAREP/ITEC/ECOPLAN)
CONSÓRCIO PROTAV (PROGEN/ GETINSA/ AUXITEC/ RAIL CONCEPT)
CONSÓRCIO GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR
CONSÓRCIO SETEPLA/ THEMAG/ SENER
CONSÓRCIO GERENCIADOR TAV – EII (ENGEVIX/ IDOM / INECO)
CONSÓRCIO ENGECORPS/ TUC RAIL/ TYP SA
CONSÓRCIO CONCREMAT/PARSONS BRINCKERHOFF/SETEC-TP/SETEC-HIDROBRASILEIRA/ BALFOUR BEATTY





CONSÓRCIO ALTA VELOCIDADE

Em prosseguimento aos trabalhos, a Presidente fez um resumo dos atos pretéritos da licitação, relembrando que na 1ª Sessão foram entregues os Envelopes I e II, lidas as Propostas de Preço e, posteriormente, conforme consignado na Ata da referida Sessão, comunicado que a Comissão analisaria a conformidade das Propostas de Preço, concomitantemente às análises das Propostas Técnicas.

Informou que o resultado das análises, tanto da documentação da Proposta de Preço quanto da Proposta Técnica, foram objeto do relatório emitido pela Comissão Especial de Licitação que restará anexo a esta ATA e cujo conteúdo, nesta Sessão, foi disponibilizado aos participantes para leitura, pelo período de 40 minutos a contar de 09h50.

No referido Relatório, em resumo, a conclusão final relativa às análises está demonstrada no quadro a seguir:

Nº	LICITANTE	NF
1	CONSÓRCIO INTEGRADOR TAV (EGIS-VEGA/EGIS-RAIL/EGIS-STRUCTURES & ENVIRONMENT/SYSTRA/AREP/ITEC/ECOPLAN)	Desclassificada
2	CONSÓRCIO PROTAV (PROGEN/ GETINSA/ AUXITEC/ RAIL CONCEPT)	Desclassificada
3	CONSÓRCIO GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR	97,983
4	CONSÓRCIO SETEPLA/ THEMAG/ SENER	Desclassificada
5	CONSÓRCIO ALTA VELOCIDADE BRASIL (INTERTECHNE/ MOTT MACDONALD/ ARDANUY/ EUROSTUDIOS)	Desclassificada
6	CONSÓRCIO GERENCIADOR TAV – EII (ENGEVIX/ IDOM / INECO)	Desclassificada
7	CONSÓRCIO ENGEORPS/ TUC RAIL/ TYPSA	Desclassificada
8	CONSÓRCIO CONCREMAT/PARSONS BRINCKERHOFF/SETEC-TPI/SETEC-HIDROBRASILEIRA/ BALFOUR BEATTY	Desclassificada

Por fim, informou a Srª Presidente, dado o julgamento da Proposta de Preço e Proposta Técnica, que a Comissão concluiu ser a licitante Consórcio GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR classificada, com Nota Final de 97,983 pontos e Proposta de Preço no valor de R\$77.297.025,82 (setenta e sete milhões, duzentos e noventa e sete mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

(Handwritten signatures and initials)

5. Na mesma oportunidade o representante do Consórcio-Recorrente manifestou sua pretensão de recorrer

6. A Comissão Especial de Licitação para a RDC Presencial 003/2013, deverá reconsiderar sua decisão, pois feriu os termos do Edital e violou princípios basilares aplicáveis à licitação.

7. Impõe-se estabelecer que ao se afirmar violação a princípios basilares da atuação da Administração no certame, há de se ter em conta que estamos no referindo às bases que assentam institutos e normas jurídicas, que se constituem em *“mandamentos nucleares de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo de critério para a exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido harmônico”*¹

8. Não se trata, assim, de regras abstratas, genéricas e sem aplicação prática, mas principalmente no campo da licitação, tornou-se um dever objetivo, portanto, um direito líquido e certo do licitante, sendo, portanto, exigível.

Da Motivação das Decisões Administrativas

9. Mácula insuperável está no fato de que essa Douta Comissão Especial de Licitação, ao analisar as propostas técnicas e atribuir pontuação, o fez, sem no entanto motivá-la adequadamente.

10. A motivação não se confunde com o motivo. A motivação é a fundamentação para a prática do ato administrativo. Integra, em lição de Celso Antonio Bandeira de Mello², a “formalização do ato” a sua “exposição de motivos” que deve relacionar os fatos à norma jurídica aplicável e a “...relação de pertinência lógica” entre os fatos e a norma – e no caso também ao edital. De igual forma, motivação não se confunde com o ato em si, pois a motivação é a justificação do ato pela demonstração argumentada de que os motivos e a finalidade são idôneos e de que há relação de causalidade entre estes. Em suas palavras: “...motivação não pode ser o ato

¹ Criação de Secretarias Municipais. Revista de Direito Público, São Paulo: RT, ano IV, v 15, p285, jan;mar/1971.

² Curso de Direito Administrativo, 20ª Ed., São Paulo, Malheiros, 2.003, p. 372-373



em si (conteúdo e forma), por ser-lhe externo, qual seja, a demonstração de sua validade”³.

11. Não existe discricionariedade junto à motivação. A motivação é a fundamentação, a exposição das razões, o apontamento dos fatos considerados relevantes e das normas que, diante de certo caso concreto, devem incidir – como deveria ocorrer no presente certame. – Não há um indiferente, qual seja, uma pluralidade de opções legítimas.

12. Não se admite que a decisão administrativa, em qualquer grau, faça-se imotivadamente ou mediante simples invocação à conveniência administrativa. Os princípios do artigo 37, caput, somados aos do artigo 5º, inc. LV, ambos da CF/88, exigem que as decisões indiquem especificamente os fundamentos pelos quais a Administração concluiu em uma determinada situação. Afinal, não teriam eficácia as regras constitucionais quando a Administração pudesse decidir de modo não fundamentado e não motivado. De pouco serviria garantir o direito de recurso, quando a Administração não estivesse vinculada a respeitar seus termos para decidir.

Jurisprudência do TCU

“...houve um vício insanável no procedimento de apuração das notas técnicas, uma vez que, diante do desconhecimento das justificativas das notas atribuídas na fase de julgamento, as licitantes ficaram impossibilitadas de exercer adequadamente o direito recursal.

30. A fase de recursos não é de interesse apenas daqueles que estão na disputa. É principalmente do interesse público que os

³ Motivação e Controle do Ato Administrativo, 2ª Ed., Malheiros, 2006, p. 93-94

participantes tenham todas as condições necessárias para bem formular suas argumentações contra o julgamento, para, assim, possibilitar à Administração enxergar e sanear eventuais falhas, chegando, ao fim, à proposta que lhe for mais vantajosa” (Acórdão nº1.488/2009, Plenário, rel. Min, Augusto Sherman Cavalcanti)⁴.

13. Di Pietro também menciona que: **“O princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões. Ele está consagrado pela doutrina e pela jurisprudência, não havendo mais espaço para as velhas doutrinas que discutiam se a sua obrigatoriedade alcançava só os atos vinculados ou só os atos discricionários, ou se estava presente em ambas categorias. A sua obrigatoriedade se justifica em qualquer tipo de ato, porque trata de formalidade necessária para permitir o controle de legalidade dos atos administrativos”⁵.**

14. Neste sentido, também é o entendimento dos Tribunais Superiores:

“(…) 3. De acordo com a Lei n. 9.784/99, art. 50, “deverão ser motivados todos os atos administrativos que: neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses; imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções; decidam processos administrativo de concurso ou seleção pública; dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório; decidam recursos administrativos; decorrem de reexame de ofício; deixem de

⁴ Marçal Justen Filho (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 14ª Edição, São Paulo, 2010, p.922)

⁵ Maria Sylvania Zanella DI PIETRO. Direito Administrativo. 19 ed. Atlas, 2005, p. 97

*aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de outro ato". 4. **A motivação dos atos administrativos é um princípio constitucional implícito, resultando do disposto no art. 93, X, da Constituição (pois não é razoável a obrigatoriedade de motivação apenas das decisões administrativas dos Tribunais), do princípio democrático, uma vez que indispensável ao convencimento do cidadão e ao consenso em torno da atividade administrativa (Celso Antônio Bandeira de Mello), e da regra do devido processo legal. É, por isso, uma exigência inderrogável, de modo que não prevalece para o fim de dispensar motivação da revogação - como no caso aconteceu - a nota de "caráter precário". (...).⁶"(grifamos)***

15. Como se demonstrará, essa D. Comissão Especial de Licitação, ignorou esse princípio obrigatório no âmbito da Administração.

Da Ausência de Motivação no Relatório Técnico Correspondente à Análise e Julgamento das Propostas Técnicas.

16. Ao sintetizar os requisitos relacionados pela doutrina com a exigência da motivação, Florivaldo Dutra Araujo relaciona: *a congruência, a exatidão, a suficiência e a clareza.*

17. Em seu julgamento, tais requisitos foram atendidos pela Douta Comissão e, por conseguinte, como afirma o

acórdão acima transcrito do TCU, **“houve um vício insanável no procedimento de apuração das notas técnicas, uma vez que, diante do desconhecimento das justificativas das notas atribuídas na fase de julgamento, as licitantes ficaram impossibilitadas de exercer adequadamente o direito recursal.”**

18. Não há no Relatório Técnico correspondente à análise e julgamento das propostas técnicas, desta Concorrência Internacional, nada que explique o porque essa D. Comissão, subtraiu pontos, ou se preferir, deixou de atribuir pontuação máxima para a **“Experiência do Consórcio (NT1)**, no que se refere ao Consórcio-Recorrente.

19. A ausência do requisitos indispensáveis à motivação, impossibilita o Consórcio-Recorrente de exercer adequadamente o seu direito recursal.

20. Isto por si só bastaria para uma nova convocação para o conhecimento efetivo de como a D. Comissão de Licitação chegou às conclusões que chegou, permitindo ao licitantes apurar se as premissas adotadas resultam de fato na respectiva conclusão (**congruência**); se as razões de direito correspondem às normas invocadas, bem como se os motivos fáticos são verdadeiros (**exatidão**); se efetivamente as circunstâncias apontadas correspondem ao que se pretende alegar, haja vista que não é possível que a pontuação atribuída se sustente com alegações vagas, como por exemplo: conforme o especificado ou de acordo com o edital. É preciso que sejam relacionadas as circunstâncias que levaram a D. Comissão decidir por determinada pontuação (**suficiência**); por fim, o relatório deve possibilitar o entendimento lógico que conduziu à decisão da D. Comissão (**clareza**).

21. Como já dito não há no relatório disponibilizado a indicação clara de como a D. Comissão chegou ao resultado manifestado, impondo-se que seja esclarecida ou, eu em juízo de retratação, seja revista a pontuação atribuída para o Consórcio-Recorrente.

QWZ

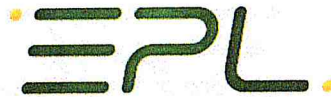


**DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO CONSÓRCIO SETEPLA/
THEMAG/ SENER**

Experiência do Consórcio (NT1)

22. Como amplamente demonstrado acima, o relatório de análise e julgamento das propostas técnicas, não permite uma aferição adequada de suas conclusões, **por falta de motivação**, em especial para “**Experiência do Consórcio (NT1)**”. Diante disso o Consórcio-Recorrente se vê obrigado a uma argumentação comparativa e, por óbvio, levando em conta as exigências do Edital.

23. Na página 24/39, do “**Anexo II – Apuração das Notas Técnicas**”, que acompanha o **Relatório de Análise das Propostas Técnicas, no Âmbito da RDC 003/2013**, está indicada a composição da pontuação atribuída ao Consórcio-Recorrente, como segue:



Empresa de Planejamento e Logística

A.4 Consórcio (SETEPLA/ THEMAG/ SENER)

NT1

- **Experiência do Consórcio (NT1):**
Documentos: Volume IV, páginas 998 a 1026/ Volume V, páginas 1029 a 1091;
Situação dos Documentos: conforme;
Motivação: apresentou todos os documentos necessários para apuração das notas e comprovou os requisitos exigidos no edital para comprovação da experiência técnica;
Fundamento: Edital do RDC 003/2013 e seus anexos.

Experiência		Pontos
1A	Experiência Geral	3,50
1B2	Experiência em projetos de túneis (TBM-Shield ou NATM) em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B3	Experiência em projetos de pontes e/ou viadutos em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B4	Experiência em projetos de via permanente em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B5	Experiência em projetos de estações com demanda diária superior a 50.000 passageiros, utilizadas em ferrovias para trens de alta velocidade.	5,00
1B6	Experiência em projetos geométricos de ferrovias para trens de alta velocidade.	7,00
Total		39,50



24. O documento informa, claramente, na “motivação”, que o Consórcio-Recorrente **“apresentou todos os documentos necessários para a apuração da notas e comprovou os requisitos exigidos no edital para comprovação da experiência técnica.** Indica, ainda, como fundamento, o Edital da do RDC 003/2013 e seus anexos.

25. Ora, se o Consórcio SETEPLA/ THEMAG/ SENER, ora Recorrente, apresentou todos os documentos necessários para a comprovação da experiência, não faz nenhum sentido, que à luz do Edital, a pontuação atribuída para **NT1A – Experiência Geral** e **NT1B5 – Experiência em projetos de estações** não tenham sido a máxima possível.

NT1A – Experiência Geral

26. O Edital estabelece como critério de pontuação, para a experiência geral da proponente (NTA1), o seguinte:

ANEXO 3a: CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA EMPRESA - PROPOSTA TÉCNICA				
NT 1A	EXPERIÊNCIA GERAL DA PROPONENTE:	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁX
1	Atestado(s) que comprove(m) experiência em gerenciamento/supervisão de projetos de infraestrutura e superestrutura ferroviária (via permanente) de ferrovias para trens de alta velocidade ou, Atestado(s) que comprove(m) experiência na elaboração de projetos de infraestrutura e superestrutura ferroviária (via permanente) de ferrovias para trens de alta velocidade.	Não apresentou	Desclassificado	
		Apresentou até 03 (três) atestados	3,5	
		Apresentou 04 (quatro) ou mais atestados	7	

27. Pelo recorte do Anexo 3A do Edital, que trata do critério da pontuação da empresa, seria atribuída nota máxima para a experiência geral das proponentes que apresentassem 4 (quatro) **“atestados ou mais que comprovem experiência em gerenciamento/supervisão de projetos de infraestrutura e superestrutura ferroviária (via permanente) de ferrovias para trens de alta velocidade OU, Atestados que comprovem experiência na elaboração de projetos de infraestrutura e superestrutura ferroviária (via permanente) de ferrovia para trens de alta velocidade. (grifamos)**



28. O Consórcio SETEPLA/ THEMAG/ SENER, incluiu em sua proposta, conforme relacionado no Anexo XX, diversos atestados que comprovam a integralidade de sua experiência geral para pontuação máxima. Para melhor compreensão, acompanham o presente recurso a cópia de cinco deles, com destaque para as atividades abaixo:

- i. **Projetos Básicos e Executivos da Linha de Alta Velocidade para tráfego misto entre Figueiras e Perpignan – página 998, da proposta técnica⁷;**
- ii. **Projeto de Integração da Linha de Alta Velocidade ferroviária da cidade de Valência – página 1015, da proposta⁸;**
- iii. **Projeto de conexão da linha de alta velocidade Murcia-Cartagena - página 1.016, da proposta técnica⁹;**
- iv. **Projeto de implantação da linha de alta velocidade Madrid-Albacete-Comunidade Valenciana. Trecho Contreras-Valência, página 1017, da proposta técnica¹⁰; e**
- v. **Projeto de implantação da linha de alta velocidade Madrid-Albacete-Comunidade Valenciana. Trecho Almansa-Valencia, página 1018, da proposta técnica¹¹.**

29. Apenas para citar alguns.

NT1B5 – Experiência em Projetos de Estações

30. O Edital estabelece como critério de pontuação, para a experiência específica da proponente (NT1B5), o seguinte:

NT 1B	EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA PROPONENTE EM FERROVIA PARA TRENS DE ALTA VELOCIDADE:	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁX.
-------	---	--------------	-----------	------------

...

5	Atestado(s) comprovando o gerenciamento/supervisão e/ou a elaboração de projetos executivos de <u>estações</u> com demanda diária superior a 50.000 passageiros, em pelo menos uma estação, e utilizadas em ferrovias para trens de alta velocidade.	Não ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de estação.	Desclassificado	
		Ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de até 02 (duas) estações.	3,5	
		Ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de 02 (duas) a 03 (tres) estações.	5	
		Ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou execução de projetos executivos acima de 03 (tres) estações.	7	

31. Pelo recorte acima, do Anexo 3A do Edital, que trata do critério de pontuação para a experiência específica da

⁷ Atestado para comprovação de Experiência Geral – Doc. 01

⁸ Atestado para comprovação de Experiência Geral – Doc. 02

⁹ Atestado para comprovação de Experiência Geral – Doc. 03

¹⁰ Atestado para comprovação de Experiência Geral – Doc. 04

¹¹ Atestado para comprovação de Experiência Geral – Doc. 05



proponente em ferrovias para trens de alta velocidade (**NT1B5 – Experiência em projetos de estações**), seria atribuída nota máxima para aquelas proponentes que apresentassem mais de 3 (três) “*atestados comprovando o gerenciamento/supervisão e/ou a elaboração de projetos executivos de estações com demanda diária superior a 50.000 passageiros, em pelo menos uma estação, e utilizadas em ferrovias para trens de alta velocidade*”. (grifamos)

32. Estranhamente, o relatório da D. Comissão, acompanhou o erro cometido pelo Núcleo Técnico em seu relatório que alterou a exigência estabelecida no Edital.

33. O Relatório do Núcleo Técnico e o de Anexo II – Apuração das Notas Técnicas, dessa D. Comissão trás o seguinte:

Experiência		Pontos
1B5	Experiência em projetos de estações com demanda diária superior a 50.000 passageiros, utilizadas em ferrovias para trens de alta velocidade	x,xx

34. Esta descrição da exigência, obviamente está errada e induz a erro na análise das propostas técnicas.

35. A exigência e respectiva descrição deverá ser corrigida para:

Experiência		Pontos
1B5	Experiência em projetos de estações com demanda diária superior a 50.000 passageiros, <u>em pelo menos uma estação</u> , utilizadas em ferrovias para trens de alta velocidade	x,xx

36. O Consórcio SETEPLA/ THEMAG/ SENER, incluiu em sua proposta, conforme relacionado no Anexo XX, atestados que comprovam a integralidade de sua experiência exigida, o que obriga a pontuação máxima. Quatro dentre os atestados juntados, para melhor



compreensão, são copiados neste recurso administrativo, com destaque para as atividades, conforme abaixo:

- **Projeto Executivo: Rede Arterial Ferroviária de Valência. Nova Estação Central (demanda diária de passageiros de alta velocidade superior a 53.000 passageiros / dia) – página 1191, da proposta técnica¹²;**
- **Elaboração de Projeto básico e executivo da futura Estação Central de Valencia (linhas projetadas para velocidade máxima de operação de 350 km/h) – página 1199 – verso, da proposta técnica¹³;**
- **Projeto das estações de passageiros de El Puerto de Santa María e Valdelagrana (linha projetada para uma velocidade de 250 km/h) – página 1200, da proposta técnica¹⁴;**
- **Projeto Executivo da nova estação de passageiros de Burgos (linha projetada para velocidade máxima de circulação de 350 km/h) – página 1201, da proposta técnica¹⁵;**

37. É cristalino cumprimento pelo Consórcio-Recorrente da exigência editalícia. Cabe a essa D. Comissão, tão somente, corrigir o erro cometido, tanto na alteração da exigência do Edital quanto na pontuação atribuída.

38. Diante do exposto é incompreensível, (incompreensível, também, pela ausência de motivação – princípio de direito amplamente tratado acima), que o Núcleo de Infraestrutura TAV, no seu Mem. 028/2013/INFRA-TAV, o qual serviu de suporte para a decisão dessa D. Comissão Especial de Licitação, tenha concluído pelas pontuações que concluiu:

ESPECIALIDADE (TAV)	Número de projetos (quantidade)	Pontuação	STATUS
Experiência em Estações	2,00	5	OK
Experiência Geral	1,00	3,5	OK

39. Diante o erro evidente, quanto ao seu julgamento, decorrente da má avaliação da equipe técnica que deu suporte a essa D. Comissão. A correção da pontuação atribuída ao Consórcio-Recorrente deve ser alterada como segue:

¹² Atestado para comprovação de experiência em projetos de estações – Doc. 06

¹³ Atestado para comprovação de experiência em projetos de estações – Doc. 07

¹⁴ Atestado para comprovação de experiência em projetos de estações – Doc. 08

¹⁵ Atestado para comprovação de experiência em projetos de estações – Doc. 09

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]



- Experiência em estações – **7,00 (sete)** pontos;
- Experiência Geral – **7,00 (sete)** pontos.

40. Por conseguinte, a pontuação atribuída para a Experiência do Consórcio SETEPLA/ THEMAG/ SENER (NT1), deverá ser aumentada para **45 (quarenta e cinco)** pontos.

NT3 – Equipe Técnica Especializada

41. No que se refere à Equipe Técnica que foi apresentada na proposta técnica do Consórcio-Recorrente, a D. Comissão Especial de Licitação, também não foi feliz em sua análise, não se mantendo fiel aos limites estabelecidos pelo Edital de Licitação, ao qual está vinculada.

42. Assim decidiu a D. Comissão:

NT3

A proposta técnica foi desclassificada por não apresentar os requisitos mínimos exigidos no edital para os profissionais da equipe técnica especializada “K”, a saber:

- **K16, Consultor em Desapropriação:**
Empresa: Setepla Tecnometal Engenharia LTDA;
Documentos: Volume IV, páginas 937 a 939;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: o atestado apresentando pela empresa ao profissional não foi emitido pelo contratante principal dos serviços, no caso, a RFFSA, não sendo possível o rastreamento da informação;
Fundamento: 7.2.7 do Edital, Anexo XIII (tabela 3b – K16, item A).

A seguir a pontuação apurada para o consórcio:

Profissional		Pontos
K1	Coordenador Geral	3,90
K2	Coordenador Técnico	4,00
K3	Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas	3,50
K4	Coordenador de Projetos de Engenharia	3,50
K5	Consultor de Projeto Geométrico	2,50
K6	Consultor em Túneis NATM e TBM (Shield)	2,50

Página 25 de 39



85. A seguir a pontuação apurada para o consórcio:

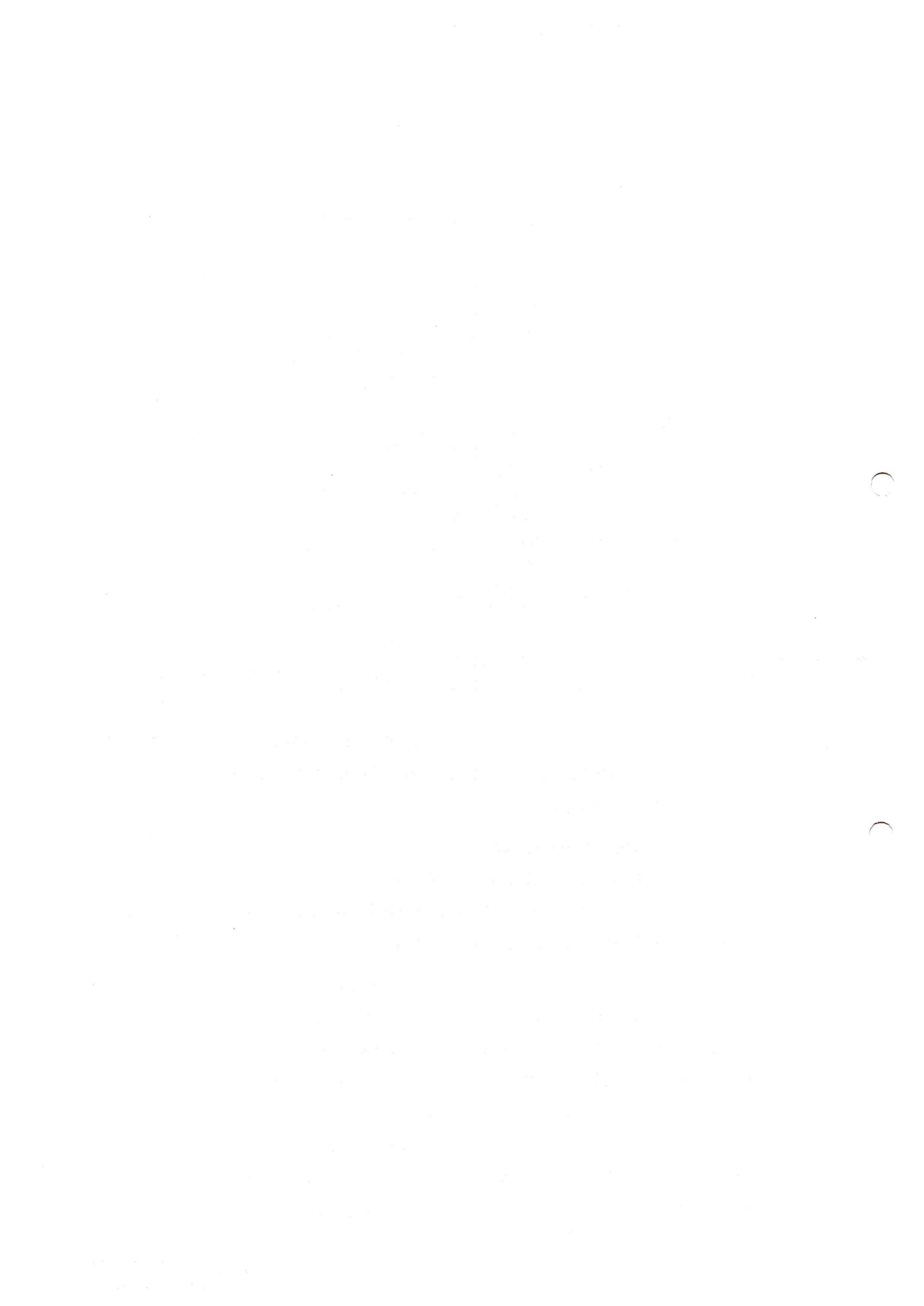
86.

Profissional		Pontos
K1	Coordenador Geral	3,90
K2	Coordenador Técnico	4,00
K3	Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas	3,50
K4	Coordenador de Projetos de Engenharia	3,50
K5	Consultor de Projeto Geométrico	2,50
K6	Consultor em Túneis NATM e TBM (Shield)	2,50
K7	Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais	2,50
K8	Consultor em Sistemas Elétricos	2,50
K9	Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção	2,50
K10	Consultor em Sistemas RAMS	1,50
K11	Consultor em Proteção Acústica e Vibrações	2,30
K12	Consultor em Estações e Pátios	2,30
K13	Consultor de Via Permanente	2,50
K14	Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra	2,30
K15	Consultor de Drenagem e Obras de Arte Corrente	2,30
K16	Consultor em Desapropriações	zero
Total		desclassif.

43. Como se verá, a D. Comissão equivocou-se quando da análise da experiência dos profissionais indicados para as seguintes funções:

- K1 – Coordenador Geral;
- K10 – Consultor de Sistemas RAMS;
- K11 – Consultor em Proteção de Acústica e Vibrações (massa-mola);
- K16 – Consultor em Desapropriações.

44. Dentre os malefícios que tal equívoco provocou está o extremo da desclassificação do Consórcio-Recorrente, pela singela alegação de que *“o atestado apresentado pela empresa ao profissional não foi emitido pela contratante principal dos serviços, no caso, a RFFSA, não sendo possível o rastreamento da informação”*. A alegação é incabível. Em primeiro por ser uma licitação internacional onde a única empresa habilitada o foi com simples declarações firmadas por ela mesma quando a experiência de seus profissionais, estas sim sem qualquer possibilidade de rastreamento. E,



segundo, porque foram apresentados dois atestados para o profissional sendo que em que um deles é certificada atividade em 401 (quatrocentos e um) projetos de desapropriações, o que bastaria para a atribuição de pontuação máxima.

45. Como se verá mais adiante o equívoco é discriminatório para com as empresas nacionais, além de ridicularizar e ampliar as exigências para os licitantes pátrios.

K1 – Coordenador Geral,

46. Para a função **K1 – Coordenador Geral**, o Consórcio-Recorrente indicou o profissional **Alvaro Relaño**. A pontuação atribuída ao profissional, não reflete a verdade dos documentos comprobatórios de sua experiência, contrariando o que é estabelecido pelo Edital.

47. O Edital, em seu Anexo 3b – Critérios de Pontuação da Experiência dos Profissionais – Equipe Técnica Especializada, determina os critérios de pontuação para o Coordenador Geral, que deve ser obedecido na análise e julgamento das propostas, a saber:

ANEXO 3b_CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS - EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA					
1 Coordenador Geral					
Engenheiro Sênior		Pontuação			Pontuação máxima
Critério de análise:		De 1 a 2 projetos	≤ 4 projetos	> 4 projetos	
A	Número de projetos gerenciados ou supervisionados ou coordenados em Infraestrutura ferroviária ou metroviária	0,9	1,4	2	
B	Tempo de experiência em gerenciamento ou supervisão ou coordenação de contratos de projetos de Infraestrutura ferroviária ou metroviária	5 ≤ T ≤ 10 anos 1,1	≤ 15 anos 1,7	> 15 anos 2,2	
C	Comprovação de pelo menos 10 anos de experiência e atuação em pelo menos dois projetos em ferrovias para trens de alta velocidade. Atuando em gerenciamento ou supervisão ou coordenação	0,2			

48. Abaixo a relação da atuação do profissional indicado nos projetos considerados para a contagem de tempo de experiência:

CLIENTE	ESCOPO OBJETO	INÍCIO DA EXPERIENCIA.	TÉRMINO DA EXPERIENCIA.	TEMPO DE EXPERIENCIA PARCIAL	TEMPO DE EXPERIENCIA TOTAL (anos)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and integration. It provides strategies to overcome these challenges and ensure that the data is reliable and secure.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the role of various stakeholders in ensuring that data is used responsibly and ethically. It emphasizes the need for clear policies and procedures to guide data management practices.

6. The sixth part of the document explores the future of data management and the potential of emerging technologies like artificial intelligence and machine learning. It discusses how these technologies can enhance data analysis and provide valuable insights.

7. The seventh part of the document provides a summary of the key points discussed and offers recommendations for improving data management practices. It encourages organizations to adopt a data-driven approach to decision-making and to invest in the necessary resources and skills.

8. The final part of the document concludes with a call to action, urging all stakeholders to work together to ensure the success of the organization's data management initiatives. It emphasizes the importance of continuous improvement and collaboration in the data management process.

Ministério de Fomento	Projeto da Linha de Alta Velocidade Madrid – Zaragoza-Barcelona-Fronteira Francesa. Trecho: Madrid-Zaragoza	01/07/1994	12/2000	2190 dias	>16 ANOS
Ministério de Fomento	Projeto Executivo da linha Sevilla-Cádiz. Aeroporto de Jerez de la Frontera-Cádiz. Duplicação de via. Subtrecho El Portal	30/06/2000	05/12/2002	489 dias	
Adif	Projeto Executivo e supervisão das obras de infraestrutura de via (plataforma) da Linha de Alta Velocidade Madrid-Zaragoza-Barcelona-Fronteira Francesa. Trecho La Torrasa-Sants (Barcelona)	02/11/2001	01/07/2010	3.165 dias	

49. Um simples passar de olhos na experiência do profissional indicado, (tudo apurado conforme atestados juntados na proposta técnica págs. 71 a 94 e relacionados no Anexo XVII – página 952) demonstra claramente o equívoco cometido, devendo ser revista a nota atribuída que deverá ser elevada para **4,4 (quatro vírgula quatro)** pontos.

K10 – Consultor em Sistemas RAMS

50. Para a função **K10 – Consultor em Sistemas RAMS**, o Consórcio-Recorrente indicou o profissional **Josafá Andrade Neves**. Também neste caso a pontuação atribuída ao profissional, não reflete a verdade dos documentos comprobatórios de sua experiência, contrariando o que estabelecido no Anexo 3b, do Edital, que determina:

10 Consultor em Sistemas RAMS					
Engenheiro Sênior		Pontuação			Pontuação máxima
Critério de análise:					
A	Número de projetos envolvendo RAMS em ferrovias ou metrô que atuou	De 1 a 2 projetos 0,5	≤ 4 projetos 0,8	> 4 projetos 1	
B	Tempo de experiência na atuação em projetos envolvendo RAMS em ferrovias ou metrô	3 ≤ T ≤ 5 anos 0,6	≤ 10 anos 1	> 10 anos 1,3	
C	Comprovação de pelo menos 5 anos de experiência e atuação em pelo menos dois projetos em ferrovias para trens de alta velocidade, na área de sistemas RAMS	0,2			

51. Nos termos do Edital, o Consórcio-Recorrente calculou os créditos esperados quanto a experiência de serviços de sua equipe (Anexo XVIII), inclusive quanto ao profissional indicado para a função K10 – Consultor em Sistemas RAMS, como segue:



**ANEXO XVIII – MEMORIA DE CÁLCULO DOS CREDITOS ESPERADOS QUANTO A
EXPERIÊNCIA DE SERVIÇOS DA EQUIPE**

RDC PRESENCIAL Nº 003/2013-00

0960

PROF. Nº	DOC. FLS.	HISTÓRICO	TIPO DE SERVIÇO	CRÉDITOS
K10	436-439	Desenvolvimento de Tecnologia; Desenvolvimento de Equipamento, Aplicação de Equipamentos de Controle; Supervisão de equipes; Gestão de Controles; Elaboração de Especificações Técnicas; Confiabilidade, Manufaturabilidade; Comunicação Segura; Desenvolvimento de Algoritmo de Controle; Simuladores de Movimento de Trens; Verificação e Validação de Segurança; Sistema da Qualidade; Normas Técnicas. Prazo: 02/05/1996 - 01/08/2000 PROJETOS 1 - CMSP - Linha Leste / Oeste, Estação Barra Funda 2 - CMSP - Linha Norte / Sul, Extensão Norte 3 - CMSP - Linha Paulista, Extensão Oeste 4 - Metrô do Distrito Federal - todas as linhas 5 - Metrovias - Metrô de Buenos Aires 6 - Trensurb - Transporte Metropolitano de Porto Alegre 7 - CPTM - Transportes Metropolitanos de São Paulo 8 - Metrô do Rio de Janeiro	Gerente de RAMS em Projetos Ferroviários e Metroviários	2,3
	440-445	Estudo da Frenagem de Trens Metropolitanos em Condições Adversas de Aderência. Análise de TUEs Indicados pela CPTM e das Vias em que operam, em Ambiente e Clima Adversos para a frenagem. Elaboração e Execução de Plano de Ensaio em Três TUEs. Análise dos Resultados avaliando efeitos sobre a Segurança de Frenagem versus Parâmetros do Sistema de Sinalização. Serviços afins e correlatos em medição eletrônica. Prazo: 28/11/2006 - 27/03/2009	Responsável Técnico em Projetos de Ferrovias	
	446-447	Análise e Consolidação dos Dados do Projeto Civil da Cia, Trens e Equipamento e Dispositivos de Sinalização. 2) Especificação do modelo para Simulação do Trem, da Via e dos Equipamentos de Sinalização; 3) Projeto dos Perfis de Velocidade versus Posições dos Trens; 4) Simulação de Coprovação Operacional (Headway e Velocidade Média) e de Segurança de Frenagem. Prazo: 21/06/2006 - 02/05/2007	Responsável Técnico em Projetos de Ferrovias	
K11	467-468	Projetos Básicos e Executivos da Linha de Alta Velocidade para tráfego misto entre Figueras e Perpiñan Prazo: 2004 - 2010	Consultor em Proteção Acústica e Vibrações em Projetos de Ferrovias de Alta Velocidade	2,5
	469	Projeto Executivo da Rede Arterial Ferroviária de Valencia. Novo Eixo Pasante (Anel Ferroviário) Prazo: 02/2008 – 06/2013 (previsto)	Especialista em Proteção Acústica e Vibrações em Projetos de Ferrovias de Alta Velocidade	
	466	Projeto de Integração da Linha de Alta Velocidade ferroviária na cidade de Valencia Prazo: 26/01/2000 – 20/01/2009	Consultor em Proteção Acústica e Vibrações em Projetos de Ferrovias de Alta Velocidade	
	471-472	Projeto de proteção acústica e de vibrações dos trechos ferroviários Fuencarral-Segovia e Valdestillas-Valladolid do novo acesso ferroviário ao Norte e Noroeste da Espanha Prazo: 04/2006 – 02/2007	Especialista em Proteção Acústica e Vibrações em Projetos de Ferrovias de Alta Velocidade	
	474-475	Projeto de proteção acústica e do estudo das vibrações do trecho ferroviário: Torrejón de Velasco-Cuenca do Novo Acesso Ferroviário de Alta Velocidade de Levante Prazo: 07/2008 – 06/2009	Especialista em Proteção Acústica e Vibrações em Projetos de Ferrovias de Alta Velocidade	

Consórcio



Consórcio





52. O profissional Josafá Andrade Neves, em apenas um de seus atestados, CAT FL-37471, páginas 436/439¹⁶, da proposta técnica, já comprova a experiência necessária, pois relaciona 4 (quatro) projetos envolvendo RAMS em ferrovias ou metrô, a saber:

- **Função Gerente de RAMS – página 436, da proposta técnica;**
- **Período – Outubro/96 a Agosto/00;**
- **Verificação e Validação de Segurança desenvolvidas em:**
 - **CMSP (Companhia Metropolitana de São Paulo) – pág. 438;**
 - **Metrô do Distrito Federal – pág. 438;**
 - **Motroviás – Metrô de Buenos Aires – pág. 438;**
 - **Trensurb – Transporte Metropolitana de Porto Alegre – pág. 438;**
 - **CPTM – Transportes Metropolitanos de São Paulo – pág. 439;**
 - **CRV (Companhia Vale do Rio Doce) – pág. 439;**
 - **Metrô Rio de Janeiro – pág. 439;**

53. Portanto, a pontuação atribuída ao profissional deve ser elevada para aquela prevista no Anexo XVIII, da proposta do Consórcio da Recorrente, qual seja: **2,3 (dois vírgula três) pontos.**

K11 – Consultor em Proteção Acústica e Vibrações

54. Para a função **K11 – Consultor em Proteção Acústica e Vibrações**, o Consórcio-Recorrente indicou o profissional **Jaumé Solé**. Mais uma vez a pontuação atribuída ao profissional, não reflete a verdade dos documentos comprobatórios de sua experiência, contrariando o que estabelecido no Anexo 3b, do Edital, que determina:

ANEXO 3b - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS - EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

...

11 Consultor em Proteção Acústica e Vibrações (massa-mola)					
Engenheiro Sênior		Pontuação			Pontuação máxima
Critério de análise:		De 1 a 2 projetos	≤ 4 projetos	> 4 projetos	
A	Número de projetos de proteção acústica e vibrações (massa-mola) em ferrovias para trens de alta velocidade que atuou	0,6	0,9	1,1	
B	Tempo de experiência em projetos de proteção acústica e vibrações (massa-mola) em ferrovias para trens de alta velocidade	3 ≤ T ≤ 5 anos 0,7	≤ 10 anos 1,1	> 10 anos 1,4	

¹⁶ Atestado para comprovação de experiência do Consultor em Sistemas RAMS – Doc. 10



55. Nos termos do Edital, o Consórcio-Recorrente calculou os créditos esperados quanto a experiência de serviços desse profissional (Anexo XVIII, pág. 960, da proposta técnica e copiada acima – fl.19), o qual é indicado para a função K11 – Consultor em Proteção Acústica e Vibrações.

56. O equívoco pode ser facilmente confrontado, visto que a planilha que acompanha o Relatório de Análise das Propostas Técnicas, capeado pelo Mem. 028/2013/INFRA/TAV, de 08/07/2013, fls 1230, do processo de licitação, indica que foram considerados 4 (quatro) projetos para fins de pontuação.

57. Na verdade, melhor atenção, constataria que foram apresentados 5 (cinco) atestados que comprovam a experiência do profissional, os quais para melhor apreciação juntamos cópias das páginas da proposta técnica, demarcadas, para facilitar sua identificação, a saber: Doc. 11 – págs. 466 frente e verso; Doc. 12 – págs. 467 e 468; Doc. 13 págs. 469 frente e verso; Doc. 14 págs. 470 a 472; Doc. 15 págs. 473 a 475.

58. Diante do exposto é mister dessa D. Comissão rever a pontuação atribuída para o profissional indicado pelo Consórcio-Recorrente para a função K11 - Consultor em Proteção Acústica e Vibrações, elevando-a para **2,5 (dois vírgula cinco pontos)**, uma vez que atende tanto ao quesito relativo ao número de projetos quanto ao de tempo de experiência.

K16 – Consultor em Desapropriações

59. Para a função **K16 – Consultor em Desapropriações**, o Consórcio-Recorrente indicou o profissional **Carlo Otto Berlowitz**.

60. Causa imenso desconforto e espanto, para dizer o mínimo, o fato dessa D. Comissão desclassificar a proposta técnica do Consórcio-Recorrente, alegando que não poderia aceitar o atestado do profissional indicado para função K16 – Consultar em Desapropriações, pois

“ não foi emitido pelo contratante principal dos serviços não sendo possível o rastreamento da informação”. A primeira indagação que se faz é, por que essa licitação tem se utilizado de dois pesos e duas medidas, ferindo frontalmente o princípio constitucional da isonomia para com os profissionais que exerçam suas atividades em território nacional, devidamente fiscalizados pelo CREA? A segunda é por que essa objeção a profissionais brasileiros?

61. Essa D. Comissão que não fez objeções, no âmbito dessa licitação, a simples declarações de empresas estrangeiras interessadas em participar do processo, não questionando, por exemplo, declarações apresentadas pelo CONSÓRCIO GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR, chegando, inclusive, habilitá-lo no certame. Tais declarações, efetivamente, não têm nenhuma possibilidade de rastreamento e como se verá mais adiante, desprovida de qualquer condição de aceitabilidade.

62. O profissional, como comprova o atestado devidamente acervado pelo CREA-SP, CAT FL-33094¹⁷, comprova experiência em um período de mais de 10 (dez) anos. Foi emitido por empresa idônea e corresponde a Atestados de Responsabilidade Técnica (ARTs) em nome do expert. A certidão é datada de 17 de outubro de 2.002, muito antes de qualquer possibilidade de fraude para esta concorrência e muito antes que eventuais editais, exigirem a declaração do que se determinou chamar de contratante principal. Ora, o Contratante é a Engevix S/A Estudos e Projetos de Engenharia, atualmente denominada Consulvix Engenharia S/A. O Edital exige atestados de empresas públicas ou privadas acompanhadas das respectivas CATs. Isto é o que basta. Como engenheiro, o profissional pode ser contratado para prestar seus serviços em qualquer local do país, para estas empresas nos locais que lhes sejam indicados. Não é crível que em licitação em um processo licitatório, sério, como se crê ser o caso desta licitação, a D. Comissão queira extirpar “*ad arbitrium contra legem*” do certame, um profissional altamente

¹⁷ Atestado de comprovação de experiência do Consultor em Desapropriações – Doc. 16

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling cash and other assets. It is important to ensure that all cash receipts are properly recorded and that all disbursements are supported by valid documentation. Regular reconciliations should be performed to ensure that the books are in balance.

3. The third part of the document describes the process for preparing the financial statements. This involves gathering all the necessary data from the records and performing the appropriate calculations. The statements should be prepared on a regular basis and should be reviewed by management before being distributed to the board of directors.

4. The fourth part of the document discusses the role of the auditor in the financial reporting process. The auditor is responsible for examining the records and providing an independent opinion on the fairness and accuracy of the financial statements. It is important to maintain a good working relationship with the auditor and to provide all the necessary information and access to the records.

5. The fifth part of the document provides some general advice on how to manage the financial affairs of the organization. This includes setting a budget, monitoring expenses, and seeking opportunities for cost savings. It is also important to stay up-to-date on changes in tax laws and other regulations that may affect the organization's financial position.

qualificado, com mais de uma década de experiência comprovada em apenas um dos atestados que juntou, mediante tal alegação.

63. Não bastasse tão grande equívoco, absolutamente discriminatório ao profissional brasileiro, questão também incompreensível afeta os demais atestados. No caso do atestado com CAT nº SZC 21810¹⁸, páginas 918/936, da proposta técnica, cópia anexa, está claro a quantidade de 401 projetos de desapropriações em numa extensão de 203,9 Km de faixa de domínio. Todos os projetos envolvem, a estimativa individualizada de custo de indenização aos 401 proprietários. Isto não pode ser tratado como um único projeto, tendo em vista a individualização das unidades cadastradas, a exemplo dos documentos que ora se junta para melhor compreensão dessa D. Comissão (docs. 18 e 19).

64. Também nesse caso foram usados dois pesos e duas medidas, visto que o atestado trazido pelo Consórcio GERENCIADOR TAV – EII (ENGEVIX/ IDOM/ INECO), páginas 537 a 539 de sua proposta técnica, mesmo não comprovando número algum quanto aos trabalhos desenvolvidos, serviu para pontuação máxima, sob alegação de 11 projetos. Onde se encontra isto no atestado?

65. Por derradeiro no atestado SZC 20555, estão relacionados dois projetos de desapropriação. O primeiro se refere ao projeto do Contorno Ferroviário de Ourinhos e o segundo refere-se ao Projeto de Retorno (Pera de Reversão), ambos podem ser identificados na página 920 da proposta técnica, como segue:

O Contorno Ferroviário de Ourinhos, ora projetado pelo Consórcio, tem 28,54km de extensão e abriga o Pátio Ferroviário de Ourinhos, responsável pela formação e decomposição de trens em ambos os sentidos, cruzamento, apoio as manobras dos terminais de combustíveis e fertilizantes, além de ser posto de manutenção de locomotivas e vagões, lavagem de vagões, abastecimento de locomotivas, guarda de equipamentos e centro administrativo.

Cabe ressaltar que também foi elaborado o Projeto de Retorno (Pera de Reversão) ao final do contorno, com aproximadamente 8,0km de extensão.

O Contorno Ferroviário foi projetado de modo a permitir a eliminação dos pontos de conflitos entre a malha ferroviária atual e o sistema viário urbano, garantindo aos habitantes da cidade acessibilidade, mobilidade, segurança, conforto e agilidade em seus deslocamentos, no centro urbano do Município.



¹⁸ Atestado de comprovação de experiência do Consultor em Desapropriações – Doc. 17



66. Para dirimir qualquer dúvida quanto ao cumprimento das exigências editalícias, lembramos o posicionamento dessa D. Comissão quando questionada sobre o critério de pontuação:

67. Pergunta 58 - 2º Caderno de Perguntas e Respostas:

“58ª QUESTÃO: Com relação à exigência contida no anexo “3b – Critério de Pontuação da Experiência dos Profissionais - Equipe Técnica Especializada”, do Edital, para o “16- Consultor em Desapropriações”, entendemos que um Atestado que contemple diversos projetos de desapropriação de estações e/ou vias de infraestrutura ferroviária ou metroviária, será considerado para efeito de pontuação o número de projetos indicados neste Atestado. Está correto este entendimento?”

RESPOSTA DA EPL: Sim, para a pontuação serão considerados o número de projetos realizados e não o número de atestados” (grifamos)

68. Diante do que aqui exposto, não resta, senão, a alternativa dessa D. Comissão rever a desclassificação do Consórcio SETEPLA/ THEMAG/ SENER, ora Recorrente, para que seja **classificado** e retorne ao certame, devendo ainda atribuir para K16 – Consultor em Desapropriações, pontuação de **2,3 (dois vírgula três)**, conforme cálculo já entranhado na proposta técnica, página 967.

69. Apontados os diversos equívocos cometidos por essa D. Comissão Especial de Licitação, quanto a proposta técnica do Consórcio SETEPLA/ THEMAG/ SENER, é de mister que sejam tomadas as providências para reintegrá-lo ao certame e, uma vez ajustado o julgamento aos critérios objetivos determinados no Edital, seja atribuída a correta pontuação para sua proposta.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, located in the lower middle section.

**DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO CONSÓRCIO GEODATA
DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR**
(CONSÓRCIO ITALFERR-GEODATA)

70. A proposta do **Consórcio GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR**, além de irregular, está incompleta e, portanto, não atende às exigências do Edital de Concorrência, conforme será comprovado a seguir.

71. Desde logo é imperioso destacar-se que o presente certame, embora se caracterize como uma concorrência internacional, na medida em que permita a participação de empresas estrangeiras, configura-se em uma concorrência comum, desvinculada de programas ou contratações específicas, obrigando todos as licitantes, nacionais ou estrangeiras, a um dos princípios basilares da licitação pública que é o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ou seja, às regras do edital. Tal entendimento é corrente também no âmbito do Núcleo Jurídico dessa EPL, como se extrai de seu parecer entranhado às fls. 1182, desse processo, o qual se pede vênica para transcrever:

“ ...

30. O edital, no sistema jurídico-constitucional vigente, constitui lei entre as partes, sendo a norma fundamental do procedimento licitatório, seja qual for a modalidade ou tipo escolhido pela Administração para concretizar o interesse público perseguido pela contratação, que vincula tanto a própria Administração Pública quanto os particulares envolvidos na licitação.

31. Acerca do tema Hely Lopes Meirelles pontua que:

“(...) a vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato (...). Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e a forma de participação dos licitantes, bem como as condições de elaboração das ofertas, e no

[The text in this block is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a letter or a report, but the specific words and sentences cannot be discerned.]



decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula a os seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu¹⁹.

32. Desse modo, como corolário do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, as propostas apresentadas em desconformidade com o edital de licitação devem – em regra – ser inabilitados e/ou desclassificados. Não é outra, inclusive, a orientação da jurisprudência dos tribunais superiores:

“RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância do princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

(...)

33. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme se extrai dos julgados acima, não é em si um “*um princípio-fim*” mas um “*princípio-meio*”, que visa possibilitar a consecução de outros princípios basilares da licitação, como os do “*julgamento objetivo*” e da “*isonomia entre os licitantes*”.

34. No âmbito dos procedimentos licitatórios, a observância à “*vinculação ao instrumento convocatório*”, ao “*procedimento formal*” e ao “*julgamento baseado em critérios objetivos*”, visam, de modo geral, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes.

¹⁹ MEIRELLES, Hely Lopes, Licitação e contrato administrativo, 12ª Ed., Malheiros, São Paulo, 2000.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for transparency and accountability, particularly in financial matters. The text notes that without clear records, it becomes difficult to track expenses, revenues, and other critical data points.

2. The second section focuses on the role of technology in streamlining record-keeping processes. It highlights how digital tools and software can significantly reduce the risk of human error and improve the efficiency of data collection and storage. The document suggests that organizations should invest in reliable technology solutions to ensure their records are secure, accessible, and up-to-date.

3. The third part of the document addresses the challenges associated with data management and security. It points out that as the volume of data grows, the risk of data breaches and loss increases. Therefore, it is crucial to implement robust security protocols, such as encryption and access controls, to protect sensitive information. Regular backups and disaster recovery plans are also recommended to ensure business continuity.

4. The final section discusses the importance of training and education for staff involved in record-keeping. It stresses that even the most advanced technology is only as good as the people using it. Organizations should provide ongoing training to ensure that employees are up-to-date on the latest practices and tools. This helps in maintaining high standards of accuracy and compliance across all levels of the organization.

(...)

Wellington Márcio Kubliskas
OAB/SP nº 224.392
Núcleo Jurídico - EPL

72. Dizemos isso, porque o Edital em seu item 3.3 (pág. 05), determina o seguinte:

“3.3. No caso de proponentes estrangeiras que não funcionem no Brasil, os documentos a serem apresentados deverão estar devidamente consularizados e traduzidos por tradutor juramentado para a língua Portuguesa, conforme artigo 32 §4º da Lei Federal nº 8.666/93. Na hipótese de inexistência de documentos equivalentes ou proibição ou dispensa, por lei ou normal legal, de apresentar qualquer dos documentos solicitados, o fato deverá ser devidamente declarado. A Documentação Técnica poderá ser acompanhada de tradução simples.”^(grifamos)

73. Mais adiante o Edital determina ainda:

“7.2.6. A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes elementos para os profissionais componentes da Equipe Técnica Especializada:

...

C. Para cada um dos serviços executados e relacionados pela Licitante, a título de experiência do técnico, deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços. De acordo com os serviços relacionados e comprovados será

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities.

2. It also emphasizes the need for regular audits and reviews to ensure compliance with applicable laws and regulations.

3. The document further outlines the specific requirements for record-keeping, including the retention period for various types of records.

4. Additionally, it provides guidance on the format and organization of records to facilitate easy access and retrieval.

5. The document concludes by stressing the importance of transparency and accountability in all business operations.

avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços.

D. Profissionais estrangeiros deverão apresentar documento equivalente ou declaração de inexistência de documento similar no país de origem. O documento que comprove a equivalência deverá ser emitido por órgão independente, tais como Câmara de Comércio e Embaixada.”(grifamos)

74. Conclui-se, portanto, que em caso da não existência de documentação equivalente, as empresas estrangeiras devem apontar a inexistência por meio de declaração da empresa, devidamente instruída **com documentos/normas legais que vigem no país de origem e que comprovem o impedimento alegado**. Por óbvio, a equivalência ou inexistência de documentos equivalentes entre dois países devem ser emitidos por órgão independente como **Câmara de Comércio e Embaixada**, não por simples declaração do interessado.

75. Isto é o que determina o Edital, conforme entendimento, inclusive, dessa D. Comissão Especial, senão vejamos o que declara ao responder a 27ª questão, do 1º Caderno de Perguntas e Respostas – RDC nº 3/2013 (pág. 6).

27ª QUESTÃO: O item 9.9 –C do Edital RDC Presencial nº 003/2013-00 – página 22 do edital estabelece que para comprovação do vínculo de trabalho do empregado, a Proponente deverá apresentar um dos seguintes documentos: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho em Vigor.

Sendo o primeiro documento de emissão no território brasileiro e, portanto válido apenas para Proponentes brasileiras, resta apenas a apresentação do Contrato de Trabalho em vigor como prova de vínculo empregatício para Proponentes estrangeiras.

Esclarecemos, entretanto que o Contrato de Trabalho possui informações de ordem pessoal do funcionário (salário, endereço, número dos documentos, etc.) e que a divulgação destas informações, no caso de empresas espanholas, é vedada pela Ley Orgánica de Protección de Datos 15/1999 de 13 de dezembro que tem por objeto garantir e proteger, no que concerne ao tratamento dos dados pessoais, as liberdades públicas e os direitos fundamentais das pessoas físicas e especialmente sua honra e intimidade pessoal e familiar.

Sendo, assim, é de nosso entendimento que a documentação acima citada possa ser substituída por uma declaração da empresa, assinada por representante de seu corpo diretivo em que seja garantida a vinculação dos profissionais em questão. Está correto nosso entendimento? Caso negativo solicitamos orientação quanto ao procedimento a ser tomado neste caso.

RESPOSTA DA EPL: O entendimento está correto, nos termos do item 3.3 do Edital. Entretanto deverá a Declaração substitutiva ser devidamente instruída com documentos/normas legais que vigem no país de origem e que comprovem o impedimento alegado.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be the main body of the document.

Third block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.

76. A resposta é clara. O documento pode ser substituído por declaração, **“no entanto (condição para tanto) deverá a declaração ser devidamente instruída com documentos/normas legais que vigem no país de origem e que comprovem o impedimento alegado.”**

77. **O Consórcio GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR**, simplesmente ignora essa parte da determinação. O que, equivocadamente, passa despercebido pela D. Comissão Especial de Licitação.

78. Em sua proposta técnica, no capítulo 14 – Relação e Vinculação da Equipe Técnica (pág. 842), do Consórcio-Recorrido, faz remissão ao capítulo 6 – Equipe Técnica Especializada: relação nominal dos profissionais (Anexo IX), página 135-137. Neste capítulo somente é encontrado o Anexo IX, preenchido e assinado pelos profissionais, não contemplando documento que comprove a vinculação dos profissionais, conforme exigido no item 7.1.4 E, do Edital, a saber:

“7.1.4. O ENVELOPE II deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

(...)

E. Relação e Vinculação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços.”^(grifamos)

79. O único documento que cita a vinculação dos funcionários ao quadro permanente das empresas componentes do Consórcio-Recorrido é uma declaração elaborada e assinada pela própria licitante, com firma reconhecida e, para se dar aparente legalidade, traduzida por tradutor juramentado. A mesma declaração contém, também, a relação de projetos que o profissional participou, e que **coincidentemente (?)** atende as exigências do edital. Ora, não é isso que determina o edital. A declaração deverá, lembre-se **“ser devidamente instruída com documentos/normas legais que vigem no país de origem e que comprovem o impedimento alegado”**. Isto não ocorre.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs, but the characters are too light and blurry to transcribe accurately.



80. A declaração conforme apresentada, não supre a exigência do Edital, ao qual estão vinculados, tanto o Consórcio-Recorrido, como essa D. Comissão Especial de Licitação.

81. Somente isto, já seria o suficiente para determinar a desclassificação do Consórcio **GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR (Consórcio ITALFERR-GEODATA)** do certame. No entanto há muito mais.

Experiência do Consórcio GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR

NT1B 2 – Experiência em Projetos de Túneis (TBM-Shield ou NATM) em ferrovias para trens de alta velocidade

82. O Edital estabelece, em seu Anexo 3A – Critério de Pontuação da Empresa, o seguinte:

NT 1B	EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA PROPONENTE EM FERROVIA PARA TRENS DE ALTA VELOCIDADE:	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁX
2	Atestado(s) comprovando o gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de túneis (TBM-Shield ou NATM) em ferrovias para trens de alta velocidade.	Não ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de túneis com extensão mínima de 500m contínuos.	Desclassificado	
		Ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de túneis com extensão de 500m a 5.000m, considerando a somatória dos trechos atestados, desde que cada trecho seja de no mínimo 500m contínuos.	4	
		Ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de túneis com extensão acima de 5.000m a 10.000m, considerando a somatória dos trechos atestados, desde que cada trecho seja de no mínimo 500m contínuos.	6	
		Ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de túneis com extensão acima de 10.000m, considerando a somatória dos trechos atestados, desde que cada trecho seja de no mínimo 500m contínuos.	8	

83. Os atestados/declarações relacionadas no Capítulo 18, da Proposta Técnica do Consórcio-Recorrido, Anexo XIX – Memória de cálculo dos créditos esperados quanto à avaliação da experiência da Proponente, para a pontuação do quesito NT1B 2 (págs. 908/909), não especifica o método de escavação. Cita apenas túneis. Não há como a D. Comissão Especial inferir a metodologia de escavação baseado em extensões e admitir atestados em que ela não tem como saber se atendem ao que exigido no edital. Impõe-se a pontuação zero e consequente desclassificação.

Faint, illegible text in the upper section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

NT1B 4 – Experiência em projetos de via permanente em ferrovias para trens de alta velocidade

84. O Edital estabelece, em seu Anexo 3A – Critério de Pontuação da Empresa, o seguinte:

4	Atestado(s) comprovando o gerenciamento/supervisão e / ou a elaboração de projetos executivos de <u>via permanente</u> em ferrovias para trens de alta velocidade.	Não ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de via permanente com extensão mínima 15km contínuos.	Desclassificado
		Ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de via(s) permanente(s) com extensão de 15km a 40km, considerando a somatória dos trechos atestados, desde que cada trecho seja de no mínimo 15km contínuos.	4
		Ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de via(s) permanente(s) com extensão acima de 40km a 80km, considerando a somatória dos trechos atestados, desde que cada trecho seja de no mínimo 15km contínuos.	6
		Ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de via(s) permanente(s) com extensão acima de 80km, considerando a somatória dos trechos atestados, desde que cada trecho seja de no mínimo 15km contínuos.	8

85. A comprovação da experiência se dá levando-se em conta a extensão da via permanente para as quais as licitantes desenvolveram atividades de gerenciamento / supervisão e/ou elaboraram projetos executivos. Os atestados/declarações relacionadas ao Anexo XIX, para a pontuação do quesito NT1B 4 (pág. 910), não especificam a extensão mínima de 15 km contínuos de via, em qualquer de seus trechos, no trabalho executado para via permanente em ferrovia de alta velocidade. Deste modo o Consórcio-Recorrido não atende a exigência do edital.

NT1B5 – Experiência em Projetos de Estações

86. O Edital estabelece como critério de pontuação, para a experiência específica da proponente (NT1B5), o seguinte:

5	Atestado(s) comprovando o gerenciamento/supervisão e/ou a elaboração de projetos executivos de <u>estações</u> com demanda diária superior a 50.000 passageiros, em pelo menos uma estação, e utilizadas em ferrovias para trens de alta velocidade.	Não ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de estação.	Desclassificado
		Ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de até 02 (duas) estações.	3,5
		Ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de 02 (duas) a 03 (tres) estações.	5
		Ter efetuado gerenciamento/supervisão e/ou execução de projetos executivos acima de 03 (tres) estações.	7

87. O Projeto Básico, parte integrante desse Edital RDC 03/2013, em seu capítulo inicial (pág. 1), define ferrovia de alta velocidade para os fins da licitação, a saber:

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.

“FERROVIA DE ALTA VELOCIDADE – FAV: é uma ferrovia concebida para prestar serviço público de transporte de passageiros, cuja velocidade dos trens seja igual ou superior a 250 Km/h, que para tanto deve atender requisitos específicos de engenharia de alta velocidade.”

88. A Consórcio-Recorrido deveria comprovar experiência em estações utilizadas em ferrovias para trens de alta velocidade, ou seja, onde a velocidade dos trens seja igual ou superior a 250 Km/h. Os atestados carreados pelo Consórcio-Recorrido e relacionados no Anexo XIX (pág. 911, de sua proposta técnica), para a pontuação deste quesito (NT1B 5), não especificam para qual velocidade as ferrovias foram concebidas.

89. A dúvida é reforçada quando em outros pontos da proposta encontramos declarações de ferrovias concebidas para velocidades inferiores à exigida pelo Edital, como por exemplo se vê na declaração firmada pela proponente Geodata, integrante do Consórcio-Recorrido, páginas 469/470, que especifica 220 Km/h.

90. Esta situação, também, impõe a pontuação zero e consequente desclassificação.

Atestado nº 23 – Declaração Geral da Empresa RFI – Rete Ferroviaria Italiana

91. O Consórcio-Recorrido apresentou o Atestado nº 23 – Declaração Geral da Empresa, págs. 834/839, assinado pela RFI – Rete Ferroviaria Italiana, declarando que a Proponente ITALFERR, integrante do Consórcio-Recorrido, cumpre todos os requisitos do Anexo 3A do Edital – Critério de Pontuação da Empresa. Esta declaração busca embasar aqueles de nºs. 01 a 22, apresentados nas páginas anteriores. Cabe neste caso a seguinte ressalva: a declaração é emitida por uma empresa integrante do mesmo grupo econômico da ITALFERR e em data conveniente para apresentação da proposta técnica. Não é crível que exista independência quanto para tal declaração.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial data and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling incoming payments. It is important to ensure that all payments are recorded promptly and accurately. The procedures should include verifying the amount and source of the payment, and ensuring that the funds are deposited into the correct account.

3. The third part of the document describes the process for issuing invoices. Invoices should be generated and sent to customers in a timely manner. The invoices should clearly state the amount due and the terms of payment. It is also important to maintain a record of all invoices issued and the status of each invoice.

4. The fourth part of the document discusses the process for reconciling the accounts. This involves comparing the company's records with the bank statements to ensure that they match. Any discrepancies should be investigated and resolved promptly.

5. The fifth part of the document outlines the process for preparing the financial statements. These statements provide a summary of the company's financial performance over a period of time. It is important to ensure that the statements are prepared accurately and in accordance with the relevant accounting standards.

6. The sixth part of the document discusses the process for reviewing the financial statements. This involves a thorough review of the statements to ensure that they are accurate and complete. The review should also identify any areas where the company's financial performance can be improved.

92. Diante de tudo quanto exposto, até aqui, sobre a (NT1) - Experiência do Consórcio GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR, é incompreensível e inaceitável o fato de que ele não tenha sido **desclassificado**.

Experiência da Equipe Técnica – NT3

93. Como já lembramos “*ab initio*”, o fato da Concorrência permitir a participação de empresas estrangeiras, e como consequência ser titulada de Internacional, não traz para o seu conteúdo, mecanismos alheios àqueles definidos na Lei e no Edital.

94. É de mister da D. Comissão, barrar a participação de licitantes, que oportunisticamente, se achem no direito de menosprezar o ordenamento jurídico pátrio. Cabe à essa D. Comissão Especial, a bem o princípio da legalidade, da moralidade, da eficiência administrativa, da vinculação ao edital, da isonomia, dentre outros, zelar para que não se cometa o equívoco de se achar que por ser estrangeira, uma determinada licitante é mais especial que as nacionais, as quais, para participar de um certame, como o da envergadura desta RDC nº 3/2013, têm que comprovar sua competência com todos os tipos de redundâncias: atestados acervados pelos CREAs, devidamente acompanhados da certidões e mesmo com tal documento, pasmem, apresentar declaração de que efetivamente foi responsável técnico, mesmo com o lançamento da numeração de suas ARTs, nas respectivas CATs, que as certificam, expedido pelo órgão legal e exclusivo de fiscalização.

95. O edital, como já demonstrado neste recurso exige que qualquer declaração firmada pela licitantes de existência e/ou inexistência de documento equivalente, seja ***devidamente instruída com documentos/normas legais que vigem no país de origem e que comprovem o impedimento alegado***.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.

96. As empresa que compõem o Consórcio GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR, ora Consórcio-Recorrido, tripudiam e insistem em desrespeitar tal mandamento.

97. Este é exatamente o caso da empresa **ITALFERR**, que junta declarações em favor de seus profissionais, desprovida de qualquer comprovação de que ela mesma tenha sido a responsável pelos projetos que alega ter os profissionais trabalhado. Para dizer o mínimo.

98. Ora, o comportamento da licitante confronta, faz chacota, menospreza e ironiza todo o esforço de tantas outras licitantes estrangeiras que se esmeraram em conseguir documentos efetivamente comprobatórios de suas expertises, bem como de seus profissionais indicados, e que **ao contrário** do Consórcio-Recorrido, respeitaram o ordenamento pátrio.

99. As declarações trazidas pelo Consórcio-Recorrido nas páginas 13 e 14, de sua proposta técnica, desacompanhada dos **documentos/normas legais que vigem no país de origem e que comprovem o impedimento alegado, não atendem as exigências do Edital RDC Presencial nº 003/2013**, conforme muito bem esclarecido na resposta dada à questão 27, constante do 1º Caderno de Perguntas e Respostas, por essa d. Comissão Especial. Esta verdade já amplamente demonstrada em momento anterior neste recurso.

100. Feitas estas considerações, que implicam na desclassificação do Consórcio-Recorrido, restam, ainda, os seguintes apontamentos:

K7 – Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais

101. Para e função, o Consórcio-Recorrido indicou o Sr. **Angelo Vitozzi**, o qual não possui a formação necessária ao seu desempenho no Brasil e não atende ao determinado no Edital.

[Faint, illegible text covering the majority of the page]



102. O Edital exige:

7 Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais					
Engenheiro Sênior		Pontuação			Pontuação máxima
Critério de análise:					
A	Número de projetos de Obras de Artes Especiais de Infraestrutura de ferrovias para trens de alta velocidade que atuou	De 3 a 5 projetos 0,6	≤ 10 projetos 0,9	> 10 projetos 1,1	
B	Tempo de experiência em projetos de Obras de Artes Especiais (pontes ou viadutos) de ferrovias para trens de alta velocidade	3 ≤ T ≤ 5 anos 0,7	≤ 10 anos 1,1	> 10 anos 1,4	

103. O profissional é formado em **Engenharia Mecânica**, conforme documentos juntados, páginas 267 e 270/271, da proposta técnica do Consórcio-Recorrido. Como pode ser responsável por projetos de infraestrutura, matéria pertinente EXCLUSIVAMENTE à cadeira de Engenharia Civil, em especial no Brasil onde serão realizadas as obras?

104. Nem se alegue que o profissional tem atestado de execução de atividade equivalente. A declaração para comprovação de experiência do profissional Angelo Vitozzi, a que se deu o nome de “certificação” é firmada pela própria licitante ITALFERR, conforme páginas 272 a 276. Não é possível crer que o profissional tenha trabalhado como “Especialista em Engenharia Civil” ou outras funções pertinentes, como afirma a ITALFERR.

105. Mais uma vez, mesmo que superadas todas as outras alegações (o que é impossível à luz da Constituição Federal, das Leis infraconstitucionais, legislação específica e Edital) a pontuação seria ZERO impondo a desclassificação do Consórcio GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR.

K8 – Consultor em Sistemas Elétricos

106. Para esta função o Consórcio-Recorrido indicou o Sr. Guido Buffarini Guidi, **Engenheiro**

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.

Eletrötécnico, conforme documentos de páginas 286-287 e 289-290. Ou seja: possui formação distinta daquela necessária ao exercício da profissão no Brasil. Repete-se a prática de juntar “certificação” da própria licitante adequando-as às necessidades do Edital.

107. Com a ausência de indicação nos termos do edital, resta a desclassificação do Consórcio-Recorrido.

K9 – Consultor em Sistemas RAMS

108. Para a função de Consultor de Sistemas RAMS, o Consórcio-Recorrido indicou o Engenheiro **Calogero La Placa**, que mesmo com a “certificação” (páginas 322/324), feita pela própria ITALFERR, não atingiria a pontuação que lhe foi atribuída, pois se trata de supervisão de obras e não de projetos como determina o Edital, vide resposta à questão 23, do 1º Caderno de Perguntas e Respostas, dada por essa D. Comissão Especial, no processo licitatório.

K11 – Consultor em Proteção Acústica e Vibrações (massa-mola)

109. Para a função, o Consórcio-Recorrido indicou o **Sr. Antonello Martino**, que mesmo com a “certificação” (páginas 322/324), feita pela própria ITALFERR, também não atingiria a pontuação que lhe foi atribuída, pois somente aqueles relacionados em 2º e 3º lugares, no documento, se referem a trabalhos que envolvem sistemas de proteção acústica e vibrações em projetos. Os demais ou se referem a supervisão de obra ou os projetos nada têm a ver com proteção acústica e vibrações, conforme exige o Edital, vide resposta à questão 23, do 1º Caderno de Perguntas e Respostas.

110. Tal situação impõe a desclassificação do Consórcio-Recorrido.

K16 – Consultor em Desapropriações

111. Para a função, o Consórcio-Recorrido indicou o Sr. **Massimo Comedini**, formado em Ciências Geológicas (páginas

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text also mentions the need for regular audits and the role of independent auditors in ensuring the reliability of financial statements.

In addition, the document highlights the significance of transparency and accountability in financial reporting. It states that stakeholders, including investors and the public, have a right to know how their money is being managed. This requires the implementation of robust internal controls and the disclosure of relevant information in a clear and concise manner.

The second part of the document focuses on the challenges faced by organizations in the current economic environment. It notes that increased competition and changing market conditions have led to a need for more efficient and cost-effective operations. This has resulted in a focus on streamlining processes and reducing unnecessary expenses. The text also discusses the impact of technological advancements on the financial industry, particularly in the areas of automation and data analytics.

Furthermore, the document addresses the issue of risk management. It explains that organizations must identify and assess the various risks they face, including credit risk, market risk, and operational risk. Effective risk management strategies are crucial for minimizing potential losses and ensuring the long-term sustainability of the organization.

The third part of the document discusses the role of the financial system in supporting economic growth and development. It highlights the importance of providing access to capital for businesses and individuals, as well as the need for a stable and predictable financial environment. The text also mentions the role of government in regulating the financial system and ensuring that it operates in the best interests of the public.

In conclusion, the document emphasizes the need for a strong and resilient financial system. This requires the implementation of sound financial practices, the adoption of new technologies, and the establishment of effective regulatory frameworks. By working together, these measures can help to ensure the stability and growth of the financial system for the benefit of all stakeholders.

The document also includes a section on the future of the financial industry. It predicts that the continued integration of technology will lead to more personalized and efficient financial services. It also notes that the industry will continue to face challenges, such as the need to address the digital divide and the impact of climate change on financial markets.

Overall, the document provides a comprehensive overview of the current state of the financial system and the challenges it faces. It offers valuable insights into the strategies and practices that are needed to ensure the system's long-term success and stability.

427/428 e 430/431). O Edital pede um profissional com formação em Engenharia, vide abaixo:

16 Consultor em Desapropriações					
Engenheiro Sênior		Pontuação			Pontuação máxima
Critério de análise:		De 3 a 5 projetos	≤ 10 projetos	> 10 projetos	
A	Número de projetos de desapropriação de estações e/ou vias de infraestrutura ferroviária ou metroviária que atuou	0,6	0,8	1	
B	Tempo de experiência em desapropriação de estações e/ou vias e infraestrutura ferroviária ou metroviária	3 ≤ T ≤ 5 anos 0,7	≤ 10 anos 1,1	> 10 anos 1,3	

112. Como se vê, pede **Engenheiro Sênior**. Impõe-se a desclassificação.

Da desclassificação do Consórcio GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR

113. Foram inúmeras as irregularidades apontadas na proposta técnica do Consórcio-Recorrido. Como já dito, pelos motivos amplamente fundamentados, a **DESCCLASSIFICAÇÃO** do Consórcio-Recorrido é impositiva, salta aos olhos, não resiste à confrontação com os princípios basilares que norteiam a licitação no âmbito da administração pública, às normas legais e também o Edital, que vincula tanto os licitantes como a Administração, o que neste caso, significa todas as esferas da EPL. Não é possível, a bem até mesmo do novo Regime Diferenciado de Licitações - RDC, que a **classificação irregular do Consórcio GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR** se sustente. Portanto, em juízo de retratação, a desclassificação, deve ser a decisão a ser tomada por essa D. Comissão Especial de Licitação

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling any discrepancies or errors that may arise. It is important to identify the source of the error and to take appropriate corrective action as soon as possible. This will help to prevent the error from recurring and will ensure that the financial statements remain accurate.

3. The third part of the document provides a detailed description of the internal controls that are in place to prevent and detect errors. These controls are designed to ensure that all transactions are properly authorized, recorded, and classified. They also help to ensure that the assets of the organization are protected and that the financial statements are reliable.

4. The fourth part of the document discusses the role of management in ensuring the accuracy of the financial statements. Management is responsible for establishing and maintaining a system of internal controls that is effective in preventing and detecting errors. It is also responsible for reviewing the financial statements and for ensuring that they are accurate and complete.

**Dos documentos de HABILITAÇÃO do Consórcio GEODATA DO BRASIL/
GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR**

114. Não bastasse todos os problemas referente à proposta técnica do Consórcio GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR, os documentos de habilitação também não atendem ao que determinado no Edital RDC Presencial nº 003/2013. Essa D. Comissão Especial de Licitação equivocou-se novamente, como veremos:

**Da declaração do Responsável Técnico sobre o Conhecimento das
Condições e Natureza do Trabalhos**

115. Na divisão 10 – Declaração do Responsável Técnico sobre o Conhecimento das Condições e Natureza do Trabalhos, dos documentos de habilitação, página 251, o Consórcio-Recorrido juntou uma declaração assinada por **Roberto Liuzza**, que se declara **responsável técnico**, assumindo assim os encargos inerentes a esta condição.

116. Ocorre que em nenhum outro local, há qualquer orientação de que o declarante seja quem detém poderes para, em nome do Consórcio ITALFERR-GEODATA, assim se declarar. Não há indicação no termo de compromisso de constituição do consórcio ou, ainda, documento de indicação firmado pelo responsável legal do Consórcio.

117. Ou seja: Não há como se admitir o documento, que sequer tem sua assinatura reconhecida por cartório competente.

Balanco Patrimonial da Licitante Geodata do Brasil Ltda.

118. O edital exige que a cópia do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis estejam devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, para as sociedades limitadas, a saber:

“9.15.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

...
B. Sociedades limitadas (Ltda.):

- *por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou*
- *fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;”*

119. A licitante apresentou seu balanço patrimonial com o “Recibo de Entrega de Livro Digital” pág. 394, e “Requerimento de Autenticação de Livro Digital”, porém não apresentou o “Comprovante de Autenticação das Demonstrações Contábeis”. Ou seja: não está autenticado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo. Os documentos juntados são gerados assim que feita a transmissão à Receita Federal, não confirmam a autenticação dos livros naquele órgão, conforme determina o Edital.

Das Certidões Exigidas pela Lei e pelo Edital

120. Nos documentos de habilitação do Consórcio GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR, não é encontrada a Certidão Negativa de Falência e/ou Declaração da licitante ITALFAERR ou declaração de sua inexistência, devidamente instruída.

121. Também não é encontrada a Certidão de Tributos Estaduais da licitante GEODATA do Brasil Ltda.

122. O Edital no item 9.15.3, determina a apresentação da documentação necessário para comprovação da Regularidade Fiscal:

“9.15.3

(...)

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The document also outlines the responsibilities of individuals involved in the process, including the need for transparency and accountability.

The second part of the document provides a detailed overview of the various types of transactions that are subject to reporting. This includes information on the thresholds for reporting, the specific information that must be provided, and the consequences of non-compliance. The document also discusses the role of regulatory bodies in enforcing these requirements and the importance of ongoing monitoring and reporting.

The third part of the document focuses on the practical aspects of implementing a robust reporting system. It provides guidance on how to design and maintain an effective system, including the need for clear policies and procedures, the use of technology to streamline the process, and the importance of regular training and updates. The document also discusses the role of internal controls in ensuring the accuracy and reliability of the reporting process.

The final part of the document concludes with a summary of the key points discussed and a call to action for all individuals involved in the financial system to adhere to the highest standards of integrity and transparency. It emphasizes that the success of the financial system depends on the collective efforts of all participants to maintain accurate records and report any suspicious activity.

E. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;"

123. A licitante não apresentou nenhuma das Certidões exigidas. Juntou apenas a de Dívida Ativa, que não comprova a regularidade ou a inexistência de inscrição.

124. Por deixar de cumprir os termos do Edital, em especial quanto a não apresentação de Certidões indispensáveis à comprovação de estar apta a licitar com a Administração Pública, impõe-se a **INABILITAÇÃO** do Consórcio GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.

**DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO CONSÓRCIO
INTEGRADOR TAV (EGIS-VEJA/EGIS-RAIL/EGIS-STRUCTURES &
ENVIRONNEMENT/SYSTR/A REP/ITEC/ECOPLAN)**

125. A proposta do **CONSÓRCIO INTEGRADOR TAV**, foi apresentada de modo irregular e também incompleta, levando, portanto, essa D. Comissão Especial de Licitação – CEL, **desclassificá-lo** certame por não atender às exigências do Edital de Concorrência, como segue:

NT3

A proposta técnica foi desclassificada por não apresentar os requisitos mínimos exigidos no edital os profissionais da equipe técnica especializada “K”, a saber:

- **K8, Consultor em Sistemas Elétricos;**
Empresa: SYSTRA;
Documentos: Volume I, páginas 97 a 102 e 200; 208; 221; 231; 316; 319; 323; 326;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: profissão compatível com atividades regulamentadas pelos sistemas CAU/CREA, porém incompatível com o exigido para o cargo;
Fundamento: Anexo XIII, tabela 3b – K8.

- **K11, Consultor em Proteção Acústica e Vibrações (massa-mola)**
Empresa: SYSTRA;
Documentos: Volume I, páginas 117 a 122 e 200; 208; 211; 218; 221; 231; 234; 347;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: não foi encontrada comprovação da formação requerida no edital e seus anexos. Profissão incompatível com atividades regulamentadas pelos sistemas CAU/CREA.
Fundamento: Anexo XIII, tabela 3b – K11.

- **K12, Consultor em Estações e Pátios;**
Empresa: AREP;

Página 37 de 39

Documentos: Volume I, páginas 123 a 127/Volume II, páginas 545; 548; 551; 554;

Situação dos Documentos: não conforme;

Motivação: não foi encontrada comprovação do tempo de experiência requerida no edital e seus anexos.

Fundamento: Anexo XIII, tabela 3b – K12, item A.

- **K13, Consultor em Via Permanente:**

Empresa: SYSTRA;

Documentos: Volume I, páginas 128 a 133 e 211; 218; 221; 319; 323; 341; 350; 353;

Situação dos Documentos: não conforme;

Motivação: não foi encontrada comprovação da formação requerida no edital e seus anexos. Profissão incompatível com atividades regulamentadas pelos sistemas CAU/CREA.

Fundamento: Anexo XIII, tabela 3b – K13.

- **K16, Consultor em Desapropriações:**

Empresa: ITEC;

Documentos: Volume I, páginas 143 a 156/Volume II, páginas 439; 473; 500;

Situação dos Documentos: não conforme;

Motivação: não foi encontrada comprovação da experiência mínima requerida no edital e seus anexos. Um atestado foi desconsiderado por não identificar o período do serviço e não indicar se o profissional participou do projeto.

Fundamento: Anexo XIII, tabela 3b – K16, itens A e B.

Houve desclassificação também devido a não conformidade relacionada à não apresentação da documentação para o segundo profissional, para as posições em que estavam previstos dois profissionais, conforme explicitado no caderno de perguntas e respostas (questão nº. 125).

A seguir a pontuação apurada para o consorcio:

Profissional		Pontos
K1	Coordenador Geral	3,10
K2	Coordenador Técnico	4,00
K3	Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas	3,50
K4	Coordenador de Projetos de Engenharia	3,50
K5	Consultor de Projeto Geométrico	2,50
K6	Consultor em Túneis NATM e TBM (Shield)	2,50
K7	Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais	2,50
K8	Consultor em Sistemas Elétricos	zero
K9	Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção	2,30



Profissional		Pontos
K10	Consultor em Sistemas RAMS	2,00
K11	Consultor em Proteção Acústica e Vibrações	zero
K12	Consultor em Estações e Pátios	zero
K13	Consultor de Via Permanente	zero
K14	Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra	1,60
K15	Consultor de Drenagem e Obras de Arte Corrente	2,10
K16	Consultor em Desapropriações	zero
Total		desclassif.

126. Em que pese a correta desclassificação do Consórcio INTEGRADOR TAV, pelos motivos expostos pela D. Comissão Especial, a r. decisão não contemplou a totalidade das falhas insanáveis contidas na proposta técnica do Consórcio-Recorrido, como se passa demonstrar:

Documento obrigatórios não apresentados

127. O Consórcio INTEGRADOR TAV não apresentou os documentos dos profissionais para as posições K6 (túneis), k12 (estações) e K13 (via permanente), relacionados no Anexo IX (pág. 3 a 19, da proposta técnica). O Edital exige a entrega da documentação, o que é explicitamente confirmado em resposta dada por essa D. Comissão, no 3º Caderno de Perguntas e Respostas, como segue:

125ª QUESTÃO: Na resposta à 28ª questão do caderno de perguntas e respostas emitido pela EPL, é afirmado que, no caso de posições para os quais sejam solicitados dois profissionais (k6, k12 e k13), a pontuação será apenas para um profissional nessa posição. Neste contexto entendemos apenas será necessário apresentar o Anexo XX e o Curriculum Vitae para um dos profissionais nessas posições (k6, k12 e k13), dispensando a apresentação dos mesmos documentos para o outro profissional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA DA EPL: O entendimento não está correto. Deve ser apresentada a documentação de todos os profissionais. (grifamos)

128. Com o não atendimento da exigência, esta também é causa de **desclassificação**, a ser incorporada àquelas já reconhecidas por essa D. Comissão de licitação.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Bottom section of faint, illegible text, possibly a conclusion or footer.

Relação e Vinculação da Equipe Técnica Especializada

129. O Consórcio INTEGRADOR TAV não inclui nenhum documento para comprovação da vinculação de sua equipe técnica especializada. Também não incluiu declaração de equivalência ou inexistência de tal documento no país de origem, tal como disposto no item 7.2.6 D do edital.

130. Esta é a determinação do Edital, que esta muitíssimo bem esclarecida, no 1º Caderno de Perguntas e Respostas deste certame, a saber:

27ª QUESTÃO: O item 9.9 –C do Edital RDC Presencial nº 003/2013-00 – página 22 do edital estabelece que para comprovação do vínculo de trabalho do empregado, a Proponente deverá apresentar um dos seguintes documentos: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho em Vigor.

Sendo o primeiro documento de emissão no território brasileiro e, portanto válido apenas para Proponentes brasileiras, resta apenas a apresentação do Contrato de Trabalho em vigor como prova de vínculo empregatício para Proponentes estrangeiras.

Esclarecemos, entretanto que o Contrato de Trabalho possui informações de ordem pessoal do funcionário (salário, endereço, número dos documentos, etc..) e que a divulgação destas informações, no caso de empresas espanholas, é vedada pela Ley Orgánica de Protección de Datos 15/1999 de 13 de dezembro que tem por objeto garantir e proteger, no que concerne ao tratamento dos dados pessoais, as liberdades públicas e os direitos fundamentais das pessoas físicas e especialmente sua honra e intimidade pessoal e familiar.

Sendo, assim, é de nosso entendimento que a documentação acima citada possa ser substituída por uma declaração da empresa, assinada por representante de seu corpo diretivo em que seja garantida a vinculação dos profissionais em questão. Está correto nosso entendimento? Caso negativo solicitamos orientação quanto ao procedimento a ser tomado neste caso.

RESPOSTA DA EPL: O entendimento está correto, nos termos do item 3.3 do Edital. Entretanto deverá a Declaração substitutiva ser devidamente instruída com documentos/normas legais que vigem no país de origem e que comprovem o impedimento alegado.

131. A resposta é cristalina. O documento pode ser substituído por declaração, ***“no entanto (condição para tanto) deverá a declaração ser devidamente instruída com documentos/normas legais que vigem no país de origem e que comprovem o impedimento alegado.”***

132. O Consórcio INTEGRADOR TAV, simplesmente ignora essa parte da determinação. O que deixou de ser percebido por essa D. Comissão Especial de Licitação.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes the use of statistical techniques to identify trends and anomalies in the data, and the importance of using reliable sources of information.

3. The third part of the document discusses the role of the auditor in the process. It describes the various types of audits that are performed, and the importance of maintaining independence and objectivity throughout the process.

4. The fourth part of the document discusses the importance of communication in the audit process. It describes the various ways in which the auditor communicates with the client, and the importance of providing clear and concise reports.

5. The fifth part of the document discusses the importance of ethics in the audit process. It describes the various ethical issues that may arise, and the importance of maintaining high standards of conduct throughout the process.

133. A **desclassificação** do Consórcio-Licitante INTEGRADOR TAV é, mais uma vez, reforçada pela falta de vinculação de sua equipe técnica.

A ausência de comprovação de formação técnica

134. Em nenhum local da proposta técnica do Consórcio INTEGRADOR TAV são encontrados os diplomas dos profissionais técnicos indicados, tais como: diplomas ou certificados de graduação.

135. Daí pergunta-se, profissionais estrangeiros não precisam comprovar sua condição de graduação? Basta declara que está tudo certo?

136. Não há notícia, em nenhum país do mundo, que não existe algo equivalente ao diploma de graduação.

137. Isto por si só impõe a desclassificação.

Experiência do Consórcio INTEGRADOR TAV

NT1 – Experiência Geral da Proponente

NT1A – Experiência Específica da Proponente

138. Em todas as referências relacionadas com o Anexo XX, nenhum dos atestados se refere a um projeto executivo. É este o requisito para as categorias B2 (túneis), B3 (viadutos), B4 (via permanente) e B5 (estações), o que motiva a desclassificação do Consórcio por não atender ao disposto no Anexo 3A do Edital RDC 003/2013.

NT1B 2 – Experiência Específica da Túneis

139. Não há como se admitir a pontuação atribuída ao Consórcio INTEGRADOR TAV, pela d. Comissão Especial de Licitação (8 pontos) relacionados à experiência em gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos de túneis (TBM Shield ou NATM) em ferrovias para alta velocidade.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.

140. O Anexo 3^a, do Edital desta RDC, determina quais as atividades serão consideradas válidas para a comprovação da experiência da proponente e todas estão relacionadas a: **elaboração de gerenciamento/supervisão de projetos executivos**. Não pode ser possível ao proponente, neste caso, apresentar atestados que comprovem o **gerenciamento de obras e/ou elaboração de anteprojetos e projetos preliminares**.

141. Daí concluir-se que os 5 atestados apresentados pelo Consórcio não são válidos, conforme indicado abaixo:

- ***Atestado nº 01 – tradução nº 3071 (págs. 305-308). Trata-se de um atestado comprovando a experiência em elaboração de estudos preliminares e ante projeto.***
- ***Atestado nº 02 – tradução nº 3074 – (págs. 246-248). Trata-se de um atestado que comprova a experiência em assistência a execução da obra técnica.***
- ***Atestado nº 03 – tradução nº 8076 (págs. 211-215). Trata-se de um atestado que comprova a experiência e, estudos complementares.***
- ***Atestado nº 04 – tradução nº 8072 (págs. 519-521). Trata-se de um atestado que comprova a experiência em elaboração de anteprojeto***
- ***Atestado nº 05 – tradução nº 7507 (págs. 523-527). Este atestado não informa a velocidade da linha ferroviária denominada de alta velocidade.***

Lembremos que o Projeto Básico define que são consideradas linhas de alta velocidade, aquelas cuja velocidade é de no mínimo 250 km/h. Como o atestado não informa a velocidade o mesmo não pode ser considerado. Este atestado deixa de informar, ainda, o comprimento dos túneis, o que, conforme o critério de pontuação estabelecido, deve ser de no mínimo 500m.

142. Mais uma vez a desclassificação do Consórcio INTEGRADOR TAV, encontra reforço na ausência de comprovação de sua qualificação técnica.

NT1B 3 – Experiência Específica em Pontes e Viadutos

143. Também neste caso não há como se admitir a pontuação atribuída ao Consórcio INTEGRADOR TAV, pela d. Comissão Especial de Licitação (8 pontos) relacionados à experiência.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.

144. O edital exige experiência em gerenciamento/supervisão e/ou elaboração de projetos executivos em ferrovia de alta velocidade e não gerenciamento de obras ou anteprojetos ou projetos preliminares, como os apresentados, como segue:

- **Atestado nº 01 – tradução 3082 (págs. 251-254). Trata-se da comprovação da experiência de gerenciamento da obra e elaboração de anteprojeto (não é projeto executivo).**
- **Atestado nº 02 – tradução 3066 (págs. 285-299). Trata-se da comprovação da experiência em elaboração de ante projeto sumário (não é projeto executivo).**
- **Atestado nº 03 – tradução nº 3070 (págs. 293-297). Trata-se da comprovação da experiência em elaboração de anteprojetos e estudos técnicos (não é projeto executivo).**
- **Atestado nº 05 – tradução 8073 / Atestado nº 08 – tradução nº 8072 (pagina 519-521) e Atestado nº 09 – tradução nº 7507 (págs. 523-527) – os atestados não citam a velocidade da linha ferroviária considerada de alta velocidade.**

O Projeto Básico define que são consideradas linhas de alta velocidade, aquelas cuja velocidade é de no mínimo 250 km/h. Adicionalmente o atestado 8072 não cita o viaduto de Mharhar (citado no anexo XX) sequer informa a sua extensão, portanto, não há como ser prestável para comprovar experiência em viadutos.

Mais curioso, ainda, é o fato de que o atestado de tradução nº 7507, foi emitido pelo consórcio RLE, no qual, a licitante SYSTRA está diretamente envolvida por intermédio de um dos seus quatro sócios. Ou seja é um autocertificado.

- **Atestado nº 06 – tradução 8076 (pagina 211-215). Trata-se de experiência de assistência à execução da obra técnica e não compreende projeto executivo.**
- **Atestado nº 07 – tradução nº 8074 (págs. 200-205). Trata-se de atestado que comprova a experiência em estudo detalhado de anteprojeto (não é projeto executivo).**

145. Diante deste fato, jamais poderia ser atribuída a pontuação 8,00, para o Consórcio INTEGRADOR TAV, a qual deve ser ajustada à realidade da proposta.

NT1B 3 – Experiência Específica em Projetos Executivos de Estações

146. O certificado de tradução nº 7507 (pág. 523-527) foi emitido pelo Consórcio RLE no qual, a licitante SYSTRA está diretamente envolvida por intermédio de um dos seus quatro sócios. Ou seja é

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th inst. in relation to the above matter.

The same has been referred to the proper authorities for their consideration and they will be glad to hear from you again.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Name]

Enclosed for you are the documents mentioned in your letter of the 10th inst. and which you will find of interest.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Name]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th inst. in relation to the above matter.

The same has been referred to the proper authorities for their consideration and they will be glad to hear from you again.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Name]

um autocertificado. O atestado não informa a velocidade da linha de alta velocidade, não sendo possível comprovar que a mesma atende à definição estabelecida no Projeto Básico, parte do Edital RDC 003/2013, que apenas considera ferrovia de alta velocidade aquelas cuja velocidade seja igual ou superior a 250 km/h.

147. Porém, o que o torna definitivamente imprestável para a comprovação de experiência anterior compatível com o quesito, esta no fato de que o autoatestado não informa a demanda de passageiros das estações e, conseqüentemente, atende ao critério estabelecido no Anexo 3A, do Edital, que exige que pelo menos 1 (uma) das estações tenham demanda superior a 50.000 passageiros/dia.

148. Mais uma vez, diante da realidade dos fatos, a proposta do Consórcio INTEGRADOR TAV, reforça o acerto em sua desclassificação, restando apenas ampliar os motivos que ensejaram.

149. Em que pese ter essa D. Comissão Especial de Licitação **ter acertado com a desclassificação do Consórcio INTEGRADOR TAV**, é importante que se destaque que muitas outras falhas na proposta, referente à sua experiência, reforçam esta providência e mesmo que assim não fosse, a pontuação não poderia ser superior a 26 pontos, à luz dos critérios de pontuação do Edital.

Experiência da Equipe Técnica – NT3

150. Reitere-se, desde logo, que o Consórcio INTEGRADOR TAV não apresentou os documentos dos profissionais para as posições K6 (túneis), K12 (estações) e K13 (via permanente), relacionados no Anexo IX (pág. 3 a 19, da proposta técnica), como exige o Edital, com já visto anteriormente, fato este que deveria estar incluído entre as causas sua desclassificação.

K2 – Coordenador Técnico

151. Para esta função foi indicado o Sr. **Henri Paul Noe**, cuja formação é Engenheiro Geotécnico (Anexo XX).

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text also mentions that this practice helps in identifying any discrepancies or errors early on, which can be corrected before they become more significant.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls in preventing fraud and mismanagement. It highlights that a strong internal control system is essential for protecting the organization's assets and ensuring that all activities are conducted in accordance with established policies and procedures. The text also notes that internal controls help in reducing the risk of financial loss and in improving the overall efficiency of the organization.

3. The third part of the document discusses the importance of regular communication and reporting. It states that management should provide timely and accurate information to the board of directors and other stakeholders. This helps in making informed decisions and in keeping everyone updated on the organization's performance. The text also mentions that regular communication is key to building trust and transparency within the organization.

4. The fourth part of the document addresses the need for continuous improvement. It suggests that organizations should regularly review their processes and procedures to identify areas for improvement. This can be done through various methods such as audits, surveys, and feedback loops. The text also notes that continuous improvement is essential for staying competitive in a rapidly changing market.

5. The fifth part of the document discusses the importance of ethical behavior. It states that all employees should be held to the same high standards of ethics and integrity. This includes being honest, transparent, and fair in all dealings. The text also mentions that ethical behavior is not only a moral imperative but also a key factor in building a strong and sustainable organization.

6. The final part of the document provides a summary of the key points discussed. It reiterates the importance of accurate records, internal controls, communication, continuous improvement, and ethical behavior. The text concludes by stating that these elements are all essential for the long-term success and sustainability of any organization.

152. O Consórcio relaciona cinco atestados franceses, no entanto, o atestado traduzido nº 8127 (págs. 221-233) e os atestados traduzidos nºs 8076/8132 (págs. 211-217) referem-se a trabalhos de **supervisão de obra** (“Assistência a Execução da Obra Técnica”). Estas experiências não atendem ao estabelecido no Edital, conforme, inclusive, esclarecimento prestado por essa D. Comissão Especial, no 1º Caderno de Perguntas e Respostas, questão nº 23, a saber:

23ª QUESTÃO: Do ANEXO 3b – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS – EQUIPE TÉCNICA FUNDAMENTAL (ETF), é solicitado para alguns cargos o seguinte: “número de projetos (disciplina em questão) em ferrovias de alta velocidade que atuou”.

Entendemos que a palavra “projetos” se refere à atividade de elaboração, coordenação ou supervisão de projetos (documentos) sejam eles em nível funcional, básico ou executivo, não sendo possível a participação de profissionais envolvidos em coordenação, supervisão ou gerenciamento de obras (construção). Está correto nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos esclarecer.

RESPOSTA DA EPL: Sim está correto.

153. Com isso a pontuação máxima possível seria de **3,1 pontos**.

K6 - Consultor em tuneis NATM ou TBM (SHIELD)

154. Para esta função o Consórcio INTEGRADOR TAV, indicou o Sr. **JACQUES TRICLOT**, cuja formação é Engenheiro Civil de Minas (Anexo XX).

155. O atestado traduzido nº 3076 (págs. 311-315) refere-se a trabalhos de supervisão de obra e não atende às exigências do Edital, servindo, também para esse caso, os questão nº 23 do 1º Caderno de Perguntas e Respostas. A pontuação máxima que se admitiria para o profissional, caso o Consórcio INTEGRADOR TAV, não tivesse sido desclassificado, seria de **1,8 pontos**.

K7 - Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais

156. Para esta função foi indicado pelo Consórcio-Recorrido, o Sr **CHRISTOPHE OUTTERYCK**, cuja formação é Engenheiro, pela ENTPE. Pela documentação juntada, não é possível comprovar formação compatível com a atribuição do cargo, em especial para

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The document also notes that records should be kept for a sufficient period of time to allow for a thorough audit.

The second part of the document outlines the specific requirements for record-keeping. It states that all transactions must be recorded in a clear and concise manner, and that the records must be accessible to all authorized personnel. The document also requires that records be kept in a secure and protected environment, and that they be subject to regular audits.

The third part of the document discusses the consequences of failing to comply with the record-keeping requirements. It states that any individual or organization that fails to maintain accurate records may be subject to disciplinary action, including suspension or termination. The document also notes that failure to comply with the requirements may result in the loss of the organization's ability to participate in certain programs or activities.

The fourth part of the document provides a summary of the key points discussed in the document. It reiterates the importance of accurate record-keeping and the consequences of failing to comply with the requirements. The document also provides a list of resources for further information, including contact information for the relevant authorities.

In conclusion, the document emphasizes the critical role of accurate record-keeping in maintaining the integrity of the financial system. It calls on all individuals and organizations to take the necessary steps to ensure that their records are accurate, complete, and accessible. The document also provides a clear path forward for those who may be struggling to meet the requirements, including seeking assistance from the relevant authorities.

se obter autorização temporária de exercício da profissão junto ao CREA, por imposição legal.

157. A indicação deveria estar incluída entre as causas de **desclassificação** do Consórcio-Recorrido.

K9 – Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção

158. Para esta função o Consórcio INTEGRADOR TAV indicou o **Sr RAYMOND HARRE**, cuja formação é em Engenharia de Caminhos de Ferro Franceses (Anexo XX). O Consórcio-Recorrido indica este consultor como independente, não fazendo parte do quadro permanente de nenhuma das empresas que o compõem. É procedente da SNCF conforme o seu currículo, constituindo-se **em causa de desclassificação** do Consórcio, a ser acrescida àquelas já relacionadas pela D. Comissão Especial.

159. Não bastasse a impossibilidade de indicação pelo Consórcio INTEGRADOR TAV do profissional, uma vez que não pertence ao seu quadro permanente, os atestados traduzidos nº 8127 (págs. 221/230) e nº 8076/8132 (págs. 211/217) referem-se a trabalhos de **supervisão de obra**, não atendendo às exigência do Edital, conforme esclarecido na questão nº 23, do 1º Caderno de Perguntas e Respostas.

160. Os atestados traduzidos nº 7508 (pag. 334-340) e nº 8121 (pag. 323-325) foram emitidos pela RLE e pela própria SYSTRA, tratando-se de autoatestados e portanto inválidos.

161. Desta forma, hipoteticamente a pontuação máxima possível seria de **1,7 pontos**.

K10 – Consultor em Sistemas RAMS

162. Para esta função o Consórcio INTEGRADOR TAV indicou o **Sr ALAIN MONTI**, cuja formação é em Estudos Superiores em Eletrônica (Anexo XX). Os atestados / certificados para esse profissional, foram emitidos pela própria licitante RLE (Rail Link Enginneering),

não permitindo a sua validação e/ou rastreabilidade, por conseguinte, devem ser considerados inválidos para a comprovação da experiência do profissional, nos termos do item 7.1.5, do Edital.

163. Em consequência devem integrar os motivos que levaram essa D. Comissão Especial de Licitação decidir pela **desclassificação** do Consórcio INTEGRADOR TAV.

**DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO CONSÓRCIO PROTAV
(PROGEN/GETINSA/AUXITEC/RAIL CONCEPT)**

164. A proposta do **CONSÓRCIO PROTAV**, foi apresentada de modo irregular e também incompleta, levando, portanto, essa D. Comissão Especial de Licitação – CEL, **desclassificá-lo** certame por não atender às exigências do Edital de Concorrência, como segue:

NT3

A proposta técnica foi desclassificada por não apresentar os requisitos mínimos exigidos no edital os profissionais da equipe técnica especializada “K”, a saber:

- **K7, Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais**
Empresa: Paymacotas S.A.;
Documentos: Volume 2, páginas 280 a 288/Volume 3, páginas 391, 394 a 414;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: não foi identificado vínculo do profissional com os atestados apresentados na proposta do consórcio, comprometendo a apuração quanto ao número de projetos de sinalização e sistemas de proteção em ferrovias para trens de alta velocidade que o mesmo atuou, bem como o tempo de experiência;
Fundamento: Item 7 do Edital.

- **K8, Consultor em Sistemas Elétricos:**
Empresa: não identificada
Documentos: Volume 2, páginas 289 a 298/Volume 3, páginas 391, 392, 401 a 406, 433 a 452, 476 a 481, 512 a 521;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: não apresentou tradução da declaração de vínculo do profissional com qualquer empresa cuja experiência atestada pudesse conferir ao profissional a apuração do número de projetos de sinalização e sistemas de proteção em ferrovias para trens de alta velocidade, bem como seu tempo de experiência;
Fundamento: Item 3 do Edital.

A seguir a pontuação apurada para o consórcio:

Profissional		Pontos
K1	Coordenador Geral	3,10
K2	Coordenador Técnico	2,40

Página 30 de 39

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and blurring.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and blurring.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and blurring.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and blurring.



Profissional		Pontos
K3	Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas	3,10
K4	Coordenador de Projetos de Engenharia	3,10
K5	Consultor de Projeto Geométrico	2,20
K6	Consultor em Túneis NATM e TBM (Shield)	2,20
K7	Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais	zero
K8	Consultor em Sistemas Elétricos	zero
K9	Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção	2,50
K10	Consultor em Sistemas RAMS	2,50
K11	Consultor em Proteção Acústica e Vibrações	2,20
K12	Consultor em Estações e Pátios	2,20
K13	Consultor de Via Permanente	2,20
K14	Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra	2,20
K15	Consultor de Drenagem e Obras de Arte Corrente	2,10
K16	Consultor em Desapropriações	1,90
Total		desclassif.

165. Correta a desclassificação do Consórcio PROTAV, inclusive pelos motivos expostos pela D. Comissão Especial, porém a r. decisão não contemplou a totalidade das falhas insanáveis contidas na proposta técnica do Consórcio-Recorrido, como se passa demonstrar:

Documento obrigatórios não apresentados

166. O Consórcio PROTAV não apresentou os documentos dos profissionais indicados para as funções K6 (túneis), K12 (estações) e K13 (via permanente), não pontuáveis, páginas 778 – 817 – Anexo 11, da proposta técnica, que comprovariam a experiência declarada devidamente assinados por empresas de direito público ou privado. Nesta parte de sua proposta, o Consórcio PROTAV, juntou apenas os Anexos XX e Anexo X - declaração de vinculação dos profissionais, assinados pela própria empresa licitante. Falta, ainda, o Anexo IX assinado por estes profissionais, conforme item 7.2.6.C, do Edital, o qual exige a entrega da documentação. Este entendimento é explicitamente confirmado em resposta dada por essa D. Comissão, no 3º Caderno de Perguntas e Respostas, como segue:

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the middle of the page.

Third block of faint, illegible text, appearing to be a list or detailed notes.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.

125ª QUESTÃO: Na resposta à 28ª questão do caderno de perguntas e respostas emitido pela EPL, é afirmado que, no caso de posições para os quais sejam solicitados dois profissionais (k6, k12 e k13), a pontuação será apenas para um profissional nessa posição. Neste contexto entendemos apenas será necessário apresentar o Anexo XX e o Curriculum Vitae para um dos profissionais nessas posições (k6, k12 e k13), dispensando a apresentação dos mesmos documentos para o outro profissional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA DA EPL: O entendimento não está correto. Deve ser apresentada a documentação de todos os profissionais. (grifamos)

167. Como não houve o atendimento da exigência, tal fato também deve ser incorporado às razões que levaram essa D. Comissão Especial a decidir pela **desclassificação**, do Consórcio PROTAV.

Relação e Vinculação da Equipe Técnica Especializada

168. Para comprovação da vinculação da equipe técnica especializada, o Consórcio PROTAV incluiu apenas uma declaração assinada pelos respectivos Diretores Gerais das empresas que constituem o Consórcio.

169. O Consórcio-Recorrido deveria apresentar, no mínimo, o Informe de Vida Laboral, o qual é o documento oficial de registro do funcionário na Previdência Social na Espanha e que comprovaria a vinculação laboral da equipe. Mesmo que assim não fosse, também não incluiu declaração de equivalência ou inexistência de tais documento no país de origem, tal como disposto no item 7.2.6 D do edital.

170. Esta é a determinação do Edital, que esta muitíssimo bem esclarecida, no 1º Caderno de Perguntas e Respostas deste certame, a saber:

27ª QUESTÃO: O item 9.9 –C do Edital RDC Presencial nº 003/2013-00 – página 22 do edital estabelece que para comprovação do vínculo de trabalho do empregado, a Proponente deverá apresentar um dos seguintes documentos: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho em Vigor.

Sendo o primeiro documento de emissão no território brasileiro e, portanto válido apenas para Proponentes brasileiras, resta apenas a apresentação do Contrato de Trabalho em vigor como prova de vínculo empregatício para Proponentes estrangeiras.

Esclarecemos, entretanto que o Contrato de Trabalho possui informações de ordem pessoal do funcionário (salário, endereço, número dos documentos, etc..) e que a divulgação destas informações, no caso de empresas espanholas, é vedada pela Ley Orgánica de Protección de Datos 15/1999 de 13 de dezembro que tem por objeto garantir e proteger, no que concerne ao tratamento dos dados pessoais, as liberdades públicas e os direitos fundamentais das pessoas físicas e especialmente sua honra e intimidade pessoal e familiar.

Sendo, assim, é de nosso entendimento que a documentação acima citada possa ser substituída por uma declaração da empresa, assinada por representante de seu corpo diretivo em que seja garantida a vinculação dos profissionais em questão. Está correto nosso entendimento? Caso negativo solicitamos orientação quanto ao procedimento a ser tomado neste caso.

RESPOSTA DA EPL: O entendimento está correto, nos termos do item 3.3 do Edital. Entretanto deverá a Declaração substitutiva ser devidamente instruída com documentos/normas legais que vigem no país de origem e que comprovem o impedimento alegado.

[The text in this block is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a letter or a report, but the specific words and sentences cannot be discerned.]



171. A resposta é cristalina. O documento pode ser substituído por declaração, **“no entanto (condição para tanto) deverá a declaração ser devidamente instruída com documentos/normas legais que vigem no país de origem e que comprovem o impedimento alegado.”**

172. O **Consórcio PROTAV**, simplesmente ignora essa parte da determinação. O que deixou de ser percebido por essa D. Comissão Especial de Licitação.

173. A **desclassificação** do Consórcio-Licitante PROTAV, mais uma vez, é reforçada pela falta de vinculação de sua equipe técnica.

Experiência do Consórcio PROTAV

NT1 – Experiência Geral da Proponente

NT1B 5 – Experiência Específica em Estações de Alta Velocidade

174. A D. Comissão Especial de Licitação, concluiu pela pontuação do Consórcio PROTAV em 5,00 pontos, o que não é possível à luz do que determina o Edital. Isto porque sua experiência relacionada ao TAV Haramain - Arábia Saudita, (pag 82 – 95), o único trabalho realizado e certificado pelo cliente, corresponde à “Evaluacion técnica de las licitaciones de la fase II” (Avaliação técnica das propostas da fase II – tradução livre) refere-se a projeto executivo. Além disto a experiência descrita **corresponde a fase de trabalhos de via, sinalização, elétrica, telecomunicações e não estações.**

175. Por sua vez a experiência relacionada à Estação de Lyon, traz no corpo do atestado/certificado de comprovação a execução de **“Estudos de definição e de concepção construtiva de alterações e extensão das instalações de alta velocidade de Lyon Part-Dieu (acessos, plataformas e vias adicionais)”** o que não possui aderência com o solicitado no Anexo 3A que exige experiência em projeto executivo (págs. 190-197).

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.

176. A **desclassificação** do Consórcio-Licitante PROTAV é, mais uma vez, reforçada, pois os atestados/certificados não comprovam a experiência exigida no Edital para projetos de estações com demanda diária superior a 50.000 passageiros, utilizadas em ferrovias de alta velocidade, sequer para o atingimento da pontuação mínima de 3,5 pontos.

Experiência da Equipe Técnica – NT3

177. Os atestados emitidos pelo tomador dos serviços que servem à comprovação de experiência dos profissionais indicados pelo Consórcio PROTAV, estão em nome da empresa executante, não mantendo nenhuma relação com os mesmos. O Consórcio-Recorrido, tão somente junta uma tabela (págs. 391-393) na qual declara que todos os profissionais da equipe técnica especializada são estrangeiros (?) e informa o correspondente atestado/certificado da referida empresa (?), o qual pretende que comprove a experiência de cada profissional relacionado. Não há nenhuma possibilidade de que isso possa ocorrer.

178. Dizemos isso, porque o Edital em seu item 3.3 (pág. 05), determina o seguinte:

“3.3. No caso de proponentes estrangeiras que não funcionem no Brasil, os documentos a serem apresentados deverão estar devidamente consularizados e traduzidos por tradutor juramentado para a língua Portuguesa, conforme artigo 32 §4º da Lei Federal nº 8.666/93. Na hipótese de inexistência de documentos equivalentes ou proibição ou dispensa, por lei ou normal legal, de apresentar qualquer dos documentos solicitados, o fato deverá ser devidamente declarado. A Documentação Técnica poderá ser acompanhada de tradução simples.”(grifamos)

179. Mais adiante o Edital determina ainda:

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes the use of statistical techniques to identify trends and anomalies in the data, and the importance of using reliable sources of information.

3. The third part of the document discusses the role of the auditor in the financial reporting process. It explains how the auditor's independent review of the financial statements provides assurance to investors and other stakeholders that the information is reliable and free from material misstatement.

4. The fourth part of the document addresses the challenges faced by auditors in the current business environment. It highlights the increasing complexity of financial transactions and the need for auditors to stay up-to-date on the latest accounting standards and regulations.

5. The fifth part of the document discusses the importance of communication in the auditing process. It emphasizes the need for auditors to clearly communicate their findings and conclusions to the management and the board of directors, and to provide constructive feedback on areas for improvement.

6. The sixth part of the document discusses the role of technology in auditing. It describes how the use of data analytics and other advanced tools can help auditors identify risks and anomalies more effectively, and how automation can improve the efficiency of the auditing process.

“7.2.6. A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes elementos para os profissionais componentes da Equipe Técnica Especializada:

...

- C.** *Para cada um dos serviços executados e relacionados pela Licitante, a título de experiência do técnico, deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços. De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços.*
- D.** *Profissionais estrangeiros deverão apresentar documento equivalente ou declaração de inexistência de documento similar no país de origem. O documento que comprove a equivalência deverá ser emitido por órgão independente, tais como Câmara de Comércio e Embaixada.”(grifamos)*

180. Repita-se, mais uma vez, portanto, que em caso da não existência de documentação equivalente, as empresas estrangeiras devem apontar a inexistência por meio de declaração da empresa, devidamente instruída **com documentos/normas legais que vigem no país de origem e que comprovem o impedimento alegado**. Por óbvio, a equivalência ou inexistência de documentos equivalentes entre dois países devem ser emitidos por órgão independente como **Câmara de Comércio e Embaixada**, não por simples declaração do interessado.

181. Isto é o que determina o Edital e cujo entendimento, inclusive, é aquele externado por essa D. Comissão Especial, ao

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of statistical techniques to identify trends and patterns.

3. The third part of the document describes the process of identifying and measuring the variables that are being studied. This involves a careful selection of indicators that are both relevant and reliable.

4. The fourth part of the document discusses the importance of ensuring the validity and reliability of the data. This is achieved through the use of standardized procedures and the implementation of quality control measures.

5. The fifth part of the document outlines the process of analyzing the data and drawing conclusions. This involves the use of statistical tests to determine the significance of the findings and the identification of any limitations to the study.

6. The sixth part of the document discusses the importance of reporting the results of the study in a clear and concise manner. This involves the use of tables, graphs, and other visual aids to present the data in an accessible format.

7. The seventh part of the document outlines the process of evaluating the overall quality of the research. This involves the use of a set of criteria to assess the validity, reliability, and generalizability of the findings.

8. The eighth part of the document discusses the importance of maintaining the confidentiality and security of the data. This is achieved through the use of secure storage methods and the implementation of strict access controls.

9. The ninth part of the document outlines the process of disseminating the results of the study to the relevant stakeholders. This involves the use of a variety of communication channels to ensure that the findings are widely accessible.

responder a 27ª questão, do 1º Caderno de Perguntas e Respostas – RDC nº 3/2013 (pág. 6), como já demonstramos reiteradas vezes.

182. O documento de comprovação de experiência, somente pode ser substituído por declaração quando: ***“devidamente instruída com documentos/normas legais que vigem no país de origem e que comprovem o impedimento alegado.”***

183. O **Consórcio PROTAV**, simplesmente ignora essa parte da determinação. O que, equivocadamente, também passou despercebido pela D. Comissão Especial de Licitação.

184. A **desclassificação** do Consórcio-Licitante PROTAV, mais uma vez, encontra reforço pela falta de atendimento ao que determinado no Edital. Lembremos que a norma ali estampado, conforme acima transcrita, visa garantir o mínimo de segurança para essa EPL, que deve certificar-se da capacidade técnica da equipe de profissionais das proponentes, tendo em vista, eventual contratação caso venha sagrar-se vencedora do certame.

Outras questões que deveriam constar dos motivos que levaram à decisão de desclassificação do Consórcio PROTAV pela D. Comissão Especial de Licitação - CEL

185. Além daquela falhas já identificadas pela Douta Comissão Especial, outras deveriam constar da decisão de desclassificação, por irregularidades nos documentos de sua equipe técnica.

K6 – Consultor de Túneis NATM e TBM (Shield)

186. Para a função K6, especialista em túneis, o Consórcio PROTAV indicou o conhecido professor universitário Espanhol, **Sr. Manuel Romana García**, juntando um termo de compromisso, que chamou de “Contrato de Prestação de Serviço” onde se lê: **“un compromiso de suscribir acuerdos definitivos de colaboración con**

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

GETINSA INGENIERÍA S.L. en caso de resultar adjudicataria del contrato”
(compromisso de contratação definitiva de colaboração com GETINSA INGENIERÍA S.L, no caso de que o consórcio que forma se sagre vencedora da licitação e adjudicatária do contrato – tradução livre) (pag 278-279). Dado que, na data de apresentação da proposta, o profissional mencionado não pertence ao quadro permanente da empresa, tal como exigido pelo Edital RDC 003/2013 no item 9.4 – I – “*Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista no subitem 2.1. deste Edital, profissional (is) de nível superior ...*”, é de mister desta D. Comissão de licitação, esta insanável irregularidade dentre os motivos de desclassificação do Consórcio-Recorrido.

K9 – Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção

187. O profissional indicado para a função K9 - Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção, Sr. **Angel Luis Márquez Chamorro**, vinculado à **AUXITEC GETINSA** **não possui curso superior em Engenharia e sim um curso equivalente a tecnólogo no Brasil, (págs. 303-308)** e não atende às determinações do edital, o qual, exige que no mínimo, o indicado seja capaz de exercer a função na condição de Engenheiro Senior, o que não será possível em face de sua formação acadêmica.

188. Assim, esta condição de desclassificação agrega-se àquelas já identificadas anteriormente.

K7 – Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais

189. Além do que já apurado pela D. Comissão Especial, o profissional indicado pelo Consórcio PROTAV, para a função K7 - Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais, Sr. **Noelia Ruano Paniagua**, declara comprovação de vínculo com a empresa **PAYMACOTAS** (págs. 286-288). **A empresa PAYMACOTAS não integra o Consórcio-Recorrido** e, portanto a declaração de comprovação de vínculo não pode ser aceita como válida, somando-se aos motivos da desclassificação.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data. The text also mentions that regular audits are necessary to identify any discrepancies or errors in the accounting process.

2. The second part of the document focuses on the classification of expenses. It provides a detailed list of categories, such as salaries, rent, utilities, and materials. Each category is defined with specific criteria to ensure consistency in reporting. The document also discusses the importance of separating personal expenses from business expenses to avoid any confusion or misstatement.

3. The final part of the document covers the reporting requirements. It outlines the frequency and format of the reports that must be submitted to the relevant authorities. It also discusses the consequences of non-compliance, including potential fines and legal action. The document concludes by encouraging businesses to maintain a high level of integrity and accuracy in their financial reporting.

K12 – Consultor em Estações e Pátios

190. O profissional indicado pelo Consórcio PROTAV para a função **K12 – Sr. Teófilo Rodrigues Cid**, não possui curso superior em Arquitetura e sim um curso equivalente a tecnólogo no Brasil - (págs. 799). Adicionalmente, o diploma não está traduzido para o português.

191. Outro fato relevante é que declara comprovação de vínculo com a empresa **PAYMACOTAS** (pág. 798). A empresa PAYMACOTAS não integra o Consórcio-Recorrido e, portanto a declaração de comprovação de vínculo não pode ser aceita como válida, somando-se aos motivos da desclassificação.

K16 – Consultor em Desapropriações

192. O profissional indicado pelo Consórcio PROTAV para a função **K16 – Javier Aguilar Ramírez**, vinculado à **GETINSA** não possui curso superior em Engenharia e sim um curso equivalente a tecnólogo no Brasil, (págs. 380-382) e, portanto, não atende às determinações do edital, o qual, exige que no mínimo, o indicado seja capaz de exercer a função na condição de Engenheiro Senior, o que não será possível em face de sua formação acadêmica. Esta condição de desclassificação agrega-se àquelas já identificadas anteriormente

193. Todos os apontamentos aqui indicados foram tirados da proposta técnica do **CONSÓRCIO PROTAV (PROGEN/GETINSA/AUXITEC/RAIL CONCEPT)** e devem ser agregadas àqueles motivos já identificados pela D. Comissão Especial de Licitação – CEL que determinaram a sua desclassificação.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the success of any business or organization. The text outlines various methods for recording transactions, including the use of journals, ledgers, and spreadsheets. It also discusses the importance of regular audits and reconciliations to ensure the accuracy of the records.

The second part of the document focuses on the importance of maintaining accurate records of all transactions. It discusses the various methods for recording transactions, including the use of journals, ledgers, and spreadsheets. It also discusses the importance of regular audits and reconciliations to ensure the accuracy of the records. The text provides detailed instructions on how to set up and maintain a system of records, and it includes examples of how to record transactions.

The third part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the success of any business or organization. The text outlines various methods for recording transactions, including the use of journals, ledgers, and spreadsheets. It also discusses the importance of regular audits and reconciliations to ensure the accuracy of the records. The text provides detailed instructions on how to set up and maintain a system of records, and it includes examples of how to record transactions.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO CONSÓRCIO
INTEGRADOR TAV II (ENGEVIX/ IDOM/ INECO)

194. A proposta do CONSÓRCIO INTEGRADOR TAV II (ENGEVIX/ IDOM/ INECO), foi apresentada de modo irregular e também incompleta, levando, portanto, essa D. Comissão Especial de Licitação – CEL, desclassificá-lo certame por não atender às exigências do Edital de Concorrência, como segue:

NT3

A proposta técnica foi desclassificada por não apresentar os requisitos mínimos exigidos no edital os profissionais da equipe técnica especializada “K”, a saber:

- **K2, Coordenador Técnico;**
K10, Consultor em Sistemas RAMS;
K13, Consultor em Via Permanente;
Empresa: INECO;
Documentos: Volume IV, páginas 621 a 631, páginas 683 a 705, páginas 706 a 735/ Volume V, páginas 867 a 961;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: somente foram apresentadas declarações emitidas pela INECO para fins de comprovação da experiência requerida no edital.

Página 27 de 39

Não foram encontradas comprovações, emitidas pelas contratantes, da participação da INECO nos projetos relacionados;
Fundamento: Item “7.2.7” do edital.

A seguir a pontuação apurada para o consórcio:

	Profissional	Pontos
K1	Coordenador Geral	4,20
K2	Coordenador Técnico	zero
K3	Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas	3,50
K4	Coordenador de Projetos de Engenharia	3,50
K5	Consultor de Projeto Geométrico	2,20
K6	Consultor em Túneis NATM e TBM (Shield)	1,70
K7	Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais	2,50
K8	Consultor em Sistemas Elétricos	2,50
K9	Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção	1,30
K10	Consultor em Sistemas RAMS	zero
K11	Consultor em Proteção Acústica e Vibrações	2,20
K12	Consultor em Estações e Pátios	2,30
K13	Consultor de Via Permanente	zero
K14	Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra	2,00
K15	Consultor de Drenagem e Obras de Arte Corrente	2,10
K16	Consultor em Desapropriações	2,30
	Total	desclassif.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text also mentions that this practice helps in identifying any discrepancies or errors early on, which can be corrected before they become more significant.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls in preventing fraud and misstatements. It highlights that a strong internal control system is essential for the reliability of the financial reporting process. The text describes various control measures, such as segregation of duties, authorization requirements, and regular reconciliations, which are designed to minimize the risk of errors and fraud.

3. The third part of the document addresses the importance of transparency and communication in financial reporting. It states that providing clear and concise information to stakeholders is a key responsibility of management. The text discusses the need for timely disclosure of material information and the importance of maintaining open lines of communication with investors, creditors, and other interested parties.

4. The final part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the commitment to high standards of financial reporting. It emphasizes that the organization is dedicated to providing accurate and reliable financial information to all stakeholders and to maintaining the highest level of transparency and accountability.

195. Em que pese a correta desclassificação do Consórcio GERENCIADOR TAV - EII, pelos motivos expostos pela D. Comissão Especial, a r. decisão não contemplou a totalidade das falhas insanáveis contidas na proposta técnica do Consórcio-Recorrido, como se passa demonstrar:

Considerações Gerais sobre a Proposta Técnica do Consórcio GERENCIADOR TAV - EII

196. Em sua proposta técnica o Consórcio GERENCIADOR TAV - EII não apresenta diplomas de comprovação de título profissional para os técnicos da empresa INECO. Limita-se a apenas apresentar certificados acadêmicos passados pelas Universidades **onde não consta se o aluno efetivamente concluiu o curso.**

197. Na equipe técnica são apresentados os profissionais duplicados e não pontuáveis nas posições K6 (túneis), K12 (estações) e K13 (via permanente), incluindo os respectivos anexos de compromisso XIX e X. Para estes profissionais também não foram apresentados os respectivos diplomas.

198. O documentos apresentados não substituem os necessários diplomas a serem apresentados devidamente consularizados e traduzidos.

199. Destaque-se que não consta da proposta, nenhuma declaração de inexistência dos respectivos diplomas nos países de origem, devidamente acompanhados da base legal validaria dos respectivos documento.

Da Relação e Vinculação da Equipe Técnica Especializada

200. A ausência de documentos válidos, também ocorre nas questões ligadas à comprovação de vínculo profissional da empresas estrangeiras **IDOM** e **INECO**, integrantes do Consórcio **GERENCIADOR TAV - EII**,

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from identifying a transaction to entering it into the accounting system, ensuring that all necessary details are captured and verified.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in monitoring and controlling the company's financial performance. It highlights the importance of regular reviews and the use of financial ratios to assess the company's position.

4. The fourth part of the document addresses the challenges of financial management in a dynamic market environment. It suggests strategies for managing risk and ensuring the company's long-term sustainability.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key points and reiterating the importance of a strong financial foundation for the company's success.

201. Reitere-se que as empresas não apresentam, na forma do Edital, nada que justifique a ausência dos documentos obrigatórios, pois exigidos no item 7.2.6 C.

Do Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de cessão dos Direitos Autorais Patrimoniais

202. No Anexo X da proposta Técnica foram apresentadas as declarações de Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (págs. 962-1005), no entanto, constata-se, que as declarações correspondentes aos profissionais da empresa **INECO** não estão devidamente assinadas pelo representante legal do Consórcio, vide páginas 996 a1001 e 1004 a1005), da proposta técnica da Consórcio GERENCIADOR TAV - EII.

Da Declaração de Inexistência de Documento Equivalente

203. As licitantes **IDOM** e **INECO** declaram, por intermédio de seus representantes na Espanha, que não existe no seu país de origem nenhum documento equivalente de **CREA, CAU, atestado de capacitação profissional, CAT, carteira de trabalho ou comprovante legal de vínculo empregatício** (págs. 174, 176, 541 e 618). Esta informação é confirmada pela Embaixada de Espanha no Brasil (pág. 177-178, pág. 542-543 e pág. 619-620).

204. A licitante **IDOM** declara, ainda, que os atestados de capacidade técnica em nome da equipe não são comuns na Espanha, somente em nome da empresa (pág. 541). No entanto, os certificados apresentados pela **INECO** indicam os técnicos que participaram nos trabalhos que certificam (págs. 866-964), contradizendo a declaração de inexistência apresentada pela **IDOM**.

205. A documentação que comprova a experiência dos profissionais deveria ser "homogênea", ou seja: não deveria trazer somente para alguns profissionais o atestado onde constasse o respectivo nome na equipe. Tal comprovação, uma vez comprovadamente

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts. The text also mentions that regular reconciliations should be performed to identify any discrepancies between the recorded amounts and the actual bank statements.

Furthermore, it is advised to use a consistent accounting method throughout the period. Whether using the cash basis or the accrual basis, the chosen method should be applied uniformly to all similar transactions. This consistency is crucial for providing a true and fair view of the financial performance over time.

The document also touches upon the significance of proper classification of expenses. Each cost should be categorized correctly according to its nature and purpose. This not only aids in budgeting and cost control but also facilitates the calculation of various financial ratios and indicators. By maintaining detailed records, the business owner can gain valuable insights into the operational efficiency and profitability of the enterprise.

In conclusion, diligent record-keeping is the foundation of sound financial management. It provides the necessary data for informed decision-making and helps in identifying areas for improvement. The text serves as a guide for businesses to adopt best practices in their accounting and record-keeping processes.

possível, deveria ser exigida de todos os profissionais indicados, por este Consórcio GERENCIADOR TAV – EII. Do modo como apresentada a documentação, restam dúvidas quanto à real experiência dos profissionais indicados para as diversas funções, visto que não possuem atestados / certificados emitidos pelo tomador dos serviços.

206. Um outro ponto importante a ser observado refere-se à inexistência de documento hábil para comprovar de vínculo empregatício, conforme citada nas declarações da **INECO** e **IDOM**.

207. A tabela de equivalência entre documentos da Espanha e do Brasil, informa que não há equivalente apenas para a Carteira de Trabalho. A tabela não declara a inexistência ou equivalência de documento que permita a comprovação do vínculo empregatício. É sabido que relações trabalhistas são regidas por algum documento, seja um contrato firmado entre empregador e empregado ou por algum documento da seguridade social (presente inclusive Espanha).

208. As licitantes **INECO** e **IDON** não comprovaram a vinculação dos profissionais e não apresentam qualquer documento que justificasse tal ausência, nas forma previstas no Edital de licitação, devidamente esclarecido por essa D. Comissão Especial, como segue:

27ª QUESTÃO: O item 9.9 –C do Edital RDC Presencial nº 003/2013-00 – página 22 do edital estabelece que para comprovação do vínculo de trabalho do empregado, a Proponente deverá apresentar um dos seguintes documentos: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho em Vigor.

Sendo o primeiro documento de emissão no território brasileiro e, portanto válido apenas para Proponentes brasileiras, resta apenas a apresentação do Contrato de Trabalho em vigor como prova de vínculo empregatício para Proponentes estrangeiras.

Esclarecemos, entretanto que o Contrato de Trabalho possui informações de ordem pessoal do funcionário (salário, endereço, número dos documentos, etc..) e que a divulgação destas informações, no caso de empresas espanholas, é vedada pela Ley Orgánica de Protección de Datos 15/1999 de 13 de dezembro que tem por objeto garantir e proteger, no que concerne ao tratamento dos dados pessoais, as liberdades públicas e os direitos fundamentais das pessoas físicas e especialmente sua honra e intimidade pessoal e familiar.

Sendo, assim, é de nosso entendimento que a documentação acima citada possa ser substituída por uma declaração da empresa, assinada por representante de seu corpo diretivo em que seja garantida a vinculação dos profissionais em questão. Está correto

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.

nosso entendimento? Caso negativo solicitamos orientação quanto ao procedimento a ser tomado neste caso.

RESPOSTA DA EPL: O entendimento está correto, nos termos do item 3.3 do Edital. Entretanto deverá a Declaração substitutiva ser devidamente instruída com documentos/normas legais que vigem no país de origem e que comprovem o impedimento alegado. (grifamos)

209. Ao contrário do que alegam as licitantes, da inexistência de documento que comprove o vínculo empregatício, na Espanha existe um documento chamado **“Informe de Vida Laboral”**. Este documento traz o nome empresa e da data do início da vinculação laboral.

210. Diante disso, conclui-se que as empresas licitantes **INECO** e **IDON** deixaram de apresentar documentação obrigatória e, por conseguinte, atender aos termos do Edital, em especial o item 7.1.4 E, fato este, que deve se integrado aos motivos de sua **desclassificação**.

Dos Certificados/Atestados apresentados para a pontuação da Proposta Técnica

211. Praticamente todos os Certificados/Atestados do Consórcio GERENCIADOR TAV – EII, trazidos para a comprovação da experiência da empresa, não possuem em seu corpo a indicação da velocidade das linhas ferroviárias. Isto impede que os mesmo sejam utilizados para a comprovação de experiência na elaboração de projetos em ferrovias de alta velocidade, em que os trens circulam em velocidade igual ou superior a 250 km/h, conforme definido no Projeto Básico, parte integrante do Edital RDC 003/2013.

Experiência do Consórcio GERENCIADOR TAV - EII

NT1 – Experiência Geral da Proponente

NT1B – Experiência Específica da Proponente

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be the main body of the document.

Third block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or signature area.



212. Para as diferentes especialidades, exceto para projetos geométricos, o Edital requer experiência em projetos executivos, no entanto, este aspecto não foi observado nas pontuações atribuídas por essa D. Comissão Especial.

NT1B 4 - Experiência Específica em Projetos Executivos de Via Permanente

213. Os certificados traduzidos nº 2108 (págs. 809-814), nº 73782/BR (págs. 901-907), nº 73777/BR (págs. 908-916) e nº 73786/BR (págs. 937-942), não correspondem a atividades de gerenciamento/supervisão e/ou a elaboração de projetos executivos, mas sim a trabalhos de supervisão de execução de obras de bases de montagem, pelo que, não se prestam a comprovar a experiência exigida no Edital, vide resposta dessa D. Comissão Especial, no 1º Caderno de Perguntas e Respostas reproduzido abaixo:

23ª QUESTÃO: Do ANEXO 3b – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS – EQUIPE TÉCNICA FUNDAMENTAL (ETF), é solicitado para alguns cargos o seguinte: “número de projetos (disciplina em questão) em ferrovias de alta velocidade que atuou”.

Entendemos que a palavra “projetos” se refere à atividade de elaboração, coordenação ou supervisão de projetos (documentos) sejam eles em nível funcional, básico ou executivo, não sendo possível a participação de profissionais envolvidos em coordenação, supervisão ou gerenciamento de obras (construção). Está correto nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos esclarecer.

RESPOSTA DA EPL: Sim está correto.

Deste modo, considerando apenas os certificados válidos, a extensão total de via permanente atestada é de 29.6km, o que corresponde a uma pontuação de 4 pontos

Experiência da Equipe Técnica – NT3

214. Os atestados para a comprovação de experiência, foram emitidos em nome das empresas licitantes **IDOM** e **INECO**, não obstante, nos certificados da **INECO**, ao final, constarem os profissionais que participaram nos trabalhos.

215. Para cada profissional se apresenta uma declaração de participação com uma lista dos projetos e funções desempenhadas, assinada por um representante da empresa.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling discrepancies. It is important to identify any errors as soon as possible and to investigate the cause of the discrepancy. Once the cause has been identified, the necessary steps should be taken to correct the error and to prevent it from recurring.

3. The third part of the document discusses the importance of regular communication between all parties involved. This is essential for ensuring that everyone is aware of the current status of the project and for identifying any potential issues before they become a problem. Regular meetings and reports should be used to keep everyone informed.

4. The fourth part of the document outlines the responsibilities of each party involved. It is important to ensure that everyone understands their role and is held accountable for their actions. Clear roles and responsibilities should be defined at the start of the project and should be reviewed regularly.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining a positive and collaborative working relationship. This is essential for ensuring that the project is completed on time and to the satisfaction of all parties. Open communication and mutual respect are key to a successful project.

6. The sixth part of the document outlines the procedures for handling changes. It is important to have a clear process in place for identifying, evaluating, and implementing changes. Changes should be approved by all relevant parties and should be documented in the project plan.

7. The seventh part of the document discusses the importance of regular reporting. This is essential for ensuring that everyone is aware of the progress of the project and for identifying any potential issues before they become a problem. Regular reports should be used to keep everyone informed.

8. The eighth part of the document outlines the procedures for handling risks. It is important to identify any potential risks as soon as possible and to develop a plan to mitigate them. Risks should be monitored regularly and should be updated as the project progresses.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining a clear and concise project plan. This is essential for ensuring that everyone is aware of the project's goals, objectives, and timeline. The project plan should be updated regularly and should be accessible to all relevant parties.

10. The tenth part of the document outlines the procedures for handling the project's closure. It is important to ensure that all tasks are completed and that all parties are satisfied with the results. A final report should be prepared and distributed to all relevant parties.

216. No caso da empresa **INECO**, parte dos trabalhos referidos nos atestados de participação em projetos e na memória de cálculo dos créditos esperados, não são traz consigo os respectivos atestados, inviabilizando a indispensável comprovação da experiência exigida. Some-se a este fato que os atestados da empresa **INECO** estão **TODOS** assinados pelo Diretor de Relações Internacionais de ADIF, pessoa esta que não está vinculada aos trabalhos que atesta.

217. Na medida que são válidos apenas atestados dos trabalhos executados conforme determinado no Edital, o que não ocorre neste caso, a revisão de pontuação e respectiva reavaliação se impõe para essa D. Comissão Especial de Licitação.

K2 – Coordenador Técnico

218. Para esta função o Consórcio GERENCIADOR TAV – EII, foi indicado o Sr. **José Manuel Alonso González**, cuja pontuação deve ser zero pontos.

219. Na proposta técnica (págs. 1009-1011) O Consórcio-Recorrido relaciona a experiência do técnico, a qual corresponde a 14 serviços, no entanto, do 7º ao 11º os serviços estão repetidos. Dos nove restantes, tal como é indicado no respectivo atestado de participação (págs. 631-632), apenas o atestado referente ao Túnel de Guadarrama (págs. 867-874), indica o nome do profissional, contudo este certificado se refere ao trabalho de **supervisão de obra**, o que inviabiliza sua utilização para a comprovação exigida no Edital. Desta forma, como o profissional não pontua em nenhum dos dois critérios estabelecidos no Anexo 3B, do Edital, este fato deve ser agregado aos motivos que levaram à desqualificação do Consórcio GERENCIADOR TAV - EII.

K5 – Consultor de Projeto Geométrico

220. Para esta função foi indicado o profissional **Sr. Jesús Busto Riaño**. Das experiências constantes no Anexo XVIII – Memória de Cálculo dos créditos esperados quanto a experiência de

[The text in this block is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a letter or a report, but the content cannot be discerned.]

serviços da equipe técnica (págs. 1012-1014) apenas para duas delas foram comprovadas com atestados onde constam o nome do profissional entre aqueles da equipe técnica que trabalharam no projeto (paginas 917-923 e 930-936).

221. As demais experiências constam apenas em uma declaração da própria licitante **INECO**, que relaciona os trabalhos/ projetos em que o profissional esteve envolvido (pagina 633-636).).

222. Esta declaração não supre as exigências do Edital, item 7.1.4 F, reproduzido abaixo, sendo apenas dispensada a apresentação de acervo pela respectiva entidade de representação profissional, conforme disposto no item 7.1.4 G:

“7.1.4 ...

F. Para cada um dos serviços executados e relacionados a título de experiência do técnico deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços. Esses atestados serão válidos para a obtenção de créditos no julgamento da proposta quanto à Experiência de Serviços da Equipe nas funções de coordenação, elaboração de projetos e serviços de engenharia.”

223. Com isso, a pontuação máxima que poderia ser atribuída para este quesito ao Consórcio-Recorrido seria de **1,7 pontos**.

K 6 - Consultor em túneis NATM ou TBM (Shild)

224. Para esta função o Consórcio-Recorrido indicou o profissional **Sr. Antonio Benito Alonso**.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text also mentions the need for regular audits and the role of independent auditors in ensuring the reliability of financial statements.

The second part of the document focuses on the role of the accounting profession. It highlights the need for accountants to adhere to high standards of ethical conduct and to maintain their professional competence through continuous education. The text also discusses the importance of transparency and the need for accountants to provide clear and concise information to their clients and the public.

The third part of the document addresses the challenges facing the financial system. It identifies several key areas of concern, including the need for stronger regulatory oversight, the importance of improving the quality of financial reporting, and the need for greater transparency and accountability. The text also discusses the role of technology in the financial system and the need for ongoing innovation and improvement.

The fourth part of the document discusses the role of the government in the financial system. It emphasizes the need for strong and effective financial regulation and supervision to protect the interests of investors and the public. The text also discusses the importance of maintaining the stability and integrity of the financial system and the need for the government to take prompt action in the event of a crisis.

The fifth part of the document focuses on the role of the private sector in the financial system. It highlights the need for the private sector to maintain high standards of ethical conduct and to provide high-quality financial services to their clients. The text also discusses the importance of transparency and the need for the private sector to provide clear and concise information to their clients and the public.

The sixth part of the document discusses the role of the international community in the financial system. It emphasizes the need for strong international financial regulation and supervision to protect the interests of investors and the public. The text also discusses the importance of maintaining the stability and integrity of the financial system and the need for the international community to take prompt action in the event of a crisis.

The seventh part of the document discusses the role of the public in the financial system. It emphasizes the need for the public to be informed and to exercise their rights as investors and consumers. The text also discusses the importance of transparency and the need for the public to provide clear and concise information to their clients and the public.

The eighth part of the document discusses the role of the future in the financial system. It emphasizes the need for ongoing innovation and improvement in the financial system and the need for the financial system to be able to meet the needs of the future. The text also discusses the importance of transparency and the need for the financial system to provide clear and concise information to its clients and the public.

225. Na proposta técnica (págs. 1014-1017) são enumerados 19 (dezenove) serviços que correspondem aos que são indicados no atestado de participação (págs. 658-660). Dos serviços indicados, apenas um deles - Túnel de Guadarrama (págs. 867-874), indica o nome do profissional, no entanto o certificado refere-se a trabalho de supervisão de obra, não sendo tal atividade válida a comprovar a experiência exigida no Edital e já amplamente debatido até aqui.

226. Como não há comprovação da experiência exigida do profissional por meio de documentos hábeis e válidos este fato também deve ser agregado aos motivos de desclassificação do Consórcio GERENCIADOR TAV – EII.

K9 - Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção

227. Para esta o Consórcio GERENCIADOR TAV – EII, indicou o Sr. **Marcos Aparizi Arenzana, que não possui formação em engenharia e sim a um curso correspondente a Tecnólogo no Brasil (Engenheiro Técnico de Telecomunicações, págs. 677-679)**

228. Diante deste fato, impõe-se a esta D. Comissão Especial, inserir este fato nos motivos ensejadores da desclassificação do Consórcio GERENCIADOR TAV - EII.

Profissionais não pontuáveis e duplicados (posições K6, K12 e K13)

229. O Consórcio não comprovou a experiência dos profissionais duplicados e não pontuáveis indicados para ocupar as posições K6, K12 e K13.

230. O cumprimento da comprovação da experiência do profissional, sua formação, vínculo empregatício e preenchimento dos anexos constantes do edital era obrigatória para todos os profissionais incluindo-se os duplicados não pontuáveis, conforme esclarecimento prestado pela D. Comissão no 3º Caderno de Perguntas e Respostas e reproduzido abaixo:

125ª QUESTÃO: Na resposta à 28ª questão do caderno de perguntas e respostas emitido pela EPL, é afirmado que, no caso de posições para os quais sejam solicitados dois profissionais (k6, k12 e k13), a pontuação será apenas para um profissional nessa posição. Neste contexto entendemos apenas será necessário apresentar o Anexo XX e o Curriculum Vitae para um dos profissionais nessas posições (k6, k12 e k13), dispensando a apresentação dos mesmos documentos para o outro profissional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA DA EPL: O entendimento não está correto. Deve ser apresentada a documentação de todos os profissionais. Diante do citado, como o Consórcio não apresentou documentação obrigatória para os profissionais duplicados, entendemos que tal fato enseja a desqualificação do Consórcio. (grifamos)

231. Diante deste fato, impõe-se a esta D. Comissão Especial, inserir este fato nos motivos ensejadores da desclassificação do Consórcio GERENCIADOR TAV – EII.

232. Todas os apontamentos aqui indicados foram tirados da proposta técnica do **CONSÓRCIO GERENCIADOR TAV – EII (ENGEVIX/ IDOM/ INECO)** e devem ser agregadas àqueles motivos já identificados pela D. Comissão Especial de Licitação – CEL que determinaram a sua desclassificação.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO CONSÓRCIO
(CONCREMAT/PARSONS BRINCKHOFF/SETEC-TPI/SETEC-
HIDROBRASILEIRA/BALFOUR BEATTY)

234. A proposta do CONSÓRCIO (CONCREMAT/PARSONS BRINCKHOFF/ SETEC-TPI/SETEC-HIDROBRASILEIRA/ BALFOUR BEATTY), foi apresentada de modo irregular e também incompleta, levando, portanto, essa D. Comissão Especial de Licitação – CEL, desclassificá-lo certame por não atender às exigências do Edital de Concorrência, como segue:

NT3

A proposta técnica foi desclassificada por não apresentar os requisitos mínimos exigidos no edital para os profissionais da equipe técnica especializada “K”, a saber:

- **K11, Consultor em Proteção Acústica e Vibrações (massa-mola):**

Empresa: Setec;

Documentos: Volume IV, páginas 309 a 369/Volume VI, páginas 138 a 141/ Volume III, páginas 297 a 301;

Situação dos Documentos: não conforme;

Página 16 de 39

Motivação: não foi encontrada comprovação da formação requerida no edital e seus anexos. Profissão incompatível com atividades regulamentadas pelos sistemas CAU/CREA;

Fundamento: Edital, Anexo XIII, tabela 3b – K11.

- **“K14”, Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra:**

Empresa: Setec;

Documentos: Volume V, páginas 241 a 320 /Volume VI, páginas 160 a 163/ Volume III, páginas 316 a 320;

Situação dos Documentos: não conforme;

Motivação: não foi encontrada comprovação da formação requerida no edital e seus anexos. Profissão incompatível com atividades regulamentadas pelos sistemas CAU/CREA;

Fundamento: Edital, Anexo XIII (tabela 3b – K14) e cadernos de perguntas e respostas.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



- **“K16”, Consultor em Desapropriações:**

Empresa: Parsons Brinckerhoff;

Documentos: Volume VI, páginas 74 a 88 e 166 a 178/ Volume III, páginas 325 a 327;

Situação dos Documentos: não conforme;

Motivação não foi encontrada comprovação da formação requerida no edital e seus anexos. Profissão incompatível com atividades regulamentadas pelos sistemas CAU/CREA.

Soma-se que os documentos apresentados para fins de comprovação de número de projetos e tempo de experiência são originários dos Estados Unidos, não foram consularizados e não apresentam tradução juramentada;

Fundamento: Edital, Item 3 e Anexo XIII (tabela 3b – K16), e cadernos de perguntas e respostas.

A seguir a pontuação (NT3) apurada para o consórcio:

Profissional		Pontos
K1	Coordenador Geral	4,4
K2	Coordenador Técnico	4,0
K3	Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas	1,8
K4	Coordenador de Projetos de Engenharia	3,5
K5	Consultor de Projeto Geométrico	2,5
K6	Consultor em Túneis NATM e TBM (Shield)	2,5
K7	Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais	2,5
K8	Consultor em Sistemas Elétricos	1,3
K9	Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção	2,3
K10	Consultor em Sistemas RAMS	2,5

Página 17 de 39

Profissional		Pontos
K11	Consultor em Proteção Acústica e Vibrações	zero
K12	Consultor em Estações e Pátios	2,3
K13	Consultor de Via Permanente	2,5
K14	Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra	zero
K15	Consultor de Drenagem e Obras de Arte Corrente	2,3
K16	Consultor em Desapropriações	zero
Total		desclassif.

235. Em que pese a correta desclassificação do Consórcio (CONCREMAT/PARSONS BRINCKHOFF/ SETEC-TPI/SETEC-HIDROBRASILEIRA/ BALFOUR BEATTY), pelos motivos expostos pela D. Comissão Especial, a r. decisão não contemplou a totalidade das falhas insanáveis contidas na proposta técnica do Consórcio-Recorrido.



Experiência da Equipe Técnica – NT3

K1 – Coordenador Geral

236. K1 – John Popoff. Foram apresentados dois documentos elaborados e assinados pela **PARSONS**. Um deles é uma declaração informando que o funcionário trabalha na **PARSONS** (Págs. 30-32 – tomo III) e outro é um contrato de transferência do profissional em questão de Taiwan para São Francisco, datado de 2010 (págs. 33-38 – tomo III).

237. Não foi apresentado contrato de trabalho. Não há comprovação oficial de que não existe documento equivalente à carteira de trabalho. Os documentos não foram consularizados.

238. Além disso os atestados não comprovam a participação do profissional nos trabalhos.

239. A indicação deveria estar incluída entre as causas de **desclassificação** do Consórcio-Recorrido.

K2 – Coordenador Técnico

240. K2 – Philippe Voignier, indicado para a função K2, tem como comprovação de vínculo um contrato de trabalho do profissional com a **SETEC Ferroviaire**, datado de 2008 (págs. 40-44 – Tomo III), apresentado juntamente com um contrato de cessão do profissional (págs. 50-52 – Tomo III) entre **Setec Ferroviaire** e **Setec Travaux** para trabalhar no contrato a ser firmado caso venha ser adjudicado em favor do Consórcio-Recorrido. Portanto o funcionário não pertence ao quadro permanente da empresa licitante na data de entrega da proposta, ferindo o disposto no 7.1.4 E e 9.4.I, os quais dispõem que a licitante deve comprovar que possui em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta técnica, o profissional indicado para compor a equipe técnica especializada.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from initial entry to final review, ensuring that all necessary information is captured and verified.

3. The third part of the document addresses the role of the accounting department in this process. It highlights the need for clear communication and collaboration between different departments to ensure the accuracy of the data.

4. The fourth part of the document discusses the importance of regular audits and reviews. It explains how these activities help to identify any discrepancies or errors and ensure that the records are up-to-date and accurate.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key points discussed and offers some final thoughts on the importance of this process for the company's success.

241. Acrescente-se o fato de que os atestados não comprovam apresentados para o profissional não comprovam a experiência necessária exigida pelo Edital.

242. A indicação deveria estar incluída entre as causas de **desclassificação** do Consórcio-Recorrido.

K3 – Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas

243. K3 – Tony Daniels. Foram apresentados dois documentos elaborados e assinados pela **PARSONS**. Uma declaração informando que o funcionário trabalha na **PARSONS** (Págs. 54-56 – tomo III) e o contrato de trabalho entre a **PARSONS** e o funcionário, datado de 1995 (pagina 57-60 – Tomo III).

244. Os documentos não foram consularizados.

245. A indicação deveria estar incluída entre as causas de **desclassificação** do Consórcio-Recorrido.

K5 – Consultor de Projeto Geométrico

246. K5 – Olivier Blanc. indicado para a função K2, tem como comprovação de vínculo um contrato de trabalho do profissional com a **SETEC Ferroviaire**, datado de 2008 (págs. 40-44 – Tomo III), apresentado juntamente com um contrato de cessão do profissional (págs. 50-52 – Tomo III) entre **Setec Ferroviaire** e **Setec Travaux** para trabalhar no contrato a ser firmado caso venha ser adjudicado em favor do Consórcio-Recorrido. Portanto o funcionário não pertence ao quadro permanente da empresa licitante na data de entrega da proposta, ferindo o disposto no 7.1.4 E e 9.4.I, os quais dispõem que a licitante deve comprovar que possui em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta técnica, o profissional indicado para compor a equipe técnica especializada.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

247. Acrescente-se o fato de que os atestados não comprovam apresentados para o profissional não comprovam a experiência necessária exigida pelo Edital.

248. A indicação deveria estar incluída entre as causas de **desclassificação** do Consórcio-Recorrido.

K6 - Consultor em tuneis NATM ou TBM (Shield)

249. **K6 – Irfan Oncu.** Para este profissional o Consórcio apresentou um contrato de trabalho, o qual deveria estar devidamente consularizado, do que não se desincumbiu.

250. Além disso não apresentou comprovação de experiência na forma prevista no Edital, minimamente aproveitável aos fins da licitação.

251. A indicação deveria estar incluída entre as causas de **desclassificação** do Consórcio-Recorrido.

K8 - Consultor em Sistemas Elétricos

252. **K8 – Eric Scotson** - O contrato de trabalho entre o profissional e **PARSONS**, datado de 1995 (págs. 104-107 – tomo III) não foi consularizado.

253. A indicação deveria estar incluída entre as causas de **desclassificação** do Consórcio-Recorrido.

K9 – Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção

254. **K9 – Gilbert Moens.** No contrato entre o profissional e **SETEC** (págs. 104-107 – tomo III) há apenas o compromisso de se prestar serviços à licitante, caso Consórcio-Recorrido, da qual a empresa é integrante, venha sagrar-se vencedora do processo licitatório.

255. Portanto o funcionário não pertence ao quadro permanente da empresa licitante na data de entrega da proposta, ferindo o disposto no 7.1.4 E e 9.4.I que dispõe que a licitante deve comprovar

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is too light to transcribe accurately.

que possui em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta técnica.

256. Outro ponto importante é que os documentos relacionados com essa profissional deveriam ser consularizados em Londres e não o foram.

257. A indicação deveria estar incluída entre as causas de **desclassificação** do Consórcio-Recorrido.

K10 – Consultor de Sistemas RAMS e K13 – Consultor de Via Permanente

258. K10 – Jean Paul Dautel e K13 – Bernard Rique, têm suas situações idênticas à situação do profissional indicado para função K9.

259. Contrato de compromisso e não de trabalho e também documentos não consularizados.

260. A indicações deveriam estar incluídas entre as causas de **desclassificação** do Consórcio-Recorrido.

K14 – Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra

261. K14 – Pierre Velasque. Além do que já apurado pela D. Comissão, ocorre com este profissional o mesmo que nos casos do K9, 10 e K13.

Handwritten signature in blue ink.

DO DIREITO

262. Adilson Abreu Dallari em sua obra *“Aspectos Jurídicos da Licitação”²⁰*, com grande propriedade preleciona que: **“não podem as normas constantes da abertura da licitação contrariar os princípios constitucionais aplicáveis à espécie, nem mesmo os princípios específicos, definidores do instituto”**.

263. Dentre os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, a saber:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

264. O mesmo, como não poderia ser diferente, se verifica no Regime Diferenciado de Contratações Públicas, nova modalidade de licitação introduzida pela Lei 12.462/2011:

“Art. 3o As licitações e contratações realizadas em conformidade com o RDC deverão observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

265. Em consequência, são totalmente nulos os atos que estabeleçam restrições capazes de fraudar licitação.

²⁰ Aspectos Jurídicos da Licitação. 4ª Ed. Saraiva, São Paulo, 1997

266. A análise pela ilustre Comissão, conforme amplamente demonstrado, ao contrário do que deveria, colide com § 2º, do artigo 18, da Lei , a saber:

“... ”

§ 2º O julgamento das propostas será efetivado pelo emprego de parâmetros objetivos definidos no instrumento convocatório”

267. O Poder Executivo Federal, preocupado em não permitir equívocos na interpretação da norma legal, estabeleceu no § 1º, do artigo 25, do Decreto 7581/2011:

“... ”

§ 1º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido..

268. Como ensina Hely Lopes Meirelles: “O julgamento das propostas é ato vinculado às normas legais e ao estabelecido no edital pelo que não pode a Comissão desviar-se dos critérios fixados...” O julgamento da licitação comporta, portanto, uma atividade não discricionária, mas sim vinculada, admitindo, destarte, reexame amplo pelo Poder Judiciário (Celso Antônio Bandeira de Mello, *Edital de Licitações*, RDA 131:281).

CONCLUSÃO

269. Assim, reitera o Consórcio-Recorrente, que em juízo de retratação essa Douta Comissão Especial de Licitação reavalie o julgamento das *Propostas Técnicas*, corrigindo os equívocos cometidos, conforme amplamente demonstrados no presente recurso.

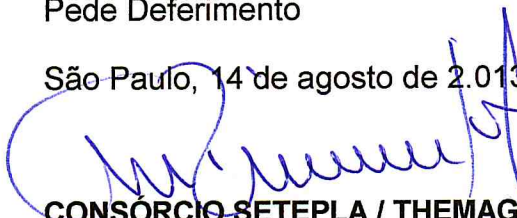
Justiça

Não sendo este o entendimento de Vossas Senhorias, requer, que seja o presente **RECURSO** encaminhado à autoridade hierarquicamente superior, para a competente apreciação, que se espera seja de total provimento, por melhor atender ao interesse público.

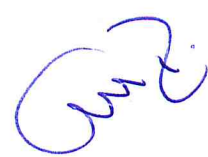
Termos em que,

Pede Deferimento

São Paulo, 14 de agosto de 2.013



CONSÓRCIO SETEPLA / THEMAG / SENER
Mario Sérgio Lobo Pimentel
Representante Legal



Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and blurring, but appears to consist of several lines of a letter or document. Some faint words like "Dear" and "Yours" are visible.

C

C

Sr. SANTIAGO MARTÍN MOYANO, Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos (Engenheiro Civil), documento de identificação DNI nº 06546714-V, na qualidade de Diretor Geral da Sociedade TP Ferro Concessionária, S.A., com número de inscrição NIF A-63414486 e endereço comercial na Rodovia de Lers a Hostalets GIP-5107, km 1, 17730 Llers

CERTIFICA

Que SENER INGENIERÍA y SISTEMAS, S.A. (40%) em consórcio com outras empresas de engenharia, realizou os trabalhos de elaboração dos "Projetos Básicos e Executivos da Linha de Alta Velocidade para tráfego misto entre Figueras e Perpignan", a plena satisfação do cliente.

Dados do contrato:

1. Cliente:	TP FERRO
2. Local de prestação dos serviços:	Cataluña (Espanha)
3. Data de início:	2004
4. Data de término:	2010
5. Valor de dos serviços prestados por SENER:	8.530.752 euros
6. Valor investido:	1.259.011.600 euros

Descrição do Projeto:

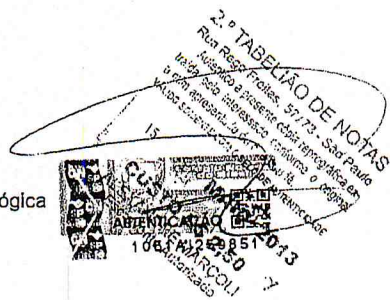
Os trabalhos desenvolvidos durante o contrato podem ser agrupados nas seguintes famílias de projetos:

- Projeto executivo de infraestrutura de via (plataforma) exterior ao túnel em território espanhol, com uma extensão de 19,5 km, incluindo 6 viadutos (extensão total de 1.864 m) e dois túneis falsos.
- Projeto executivo dos túneis (2) que compõem o túnel de Pertús, cada um com 8,3 km de extensão, incluindo uma galeria de acesso intermediária e uma galeria de tratamento.
- Supervisão do projeto executivo (APD) das obras de movimentação de terras e geotecnia principalmente das obras de infraestrutura de via (plataforma) exterior ao túnel em território francês, com uma extensão de 16,7 km;
- Projeto executivo de Via Permanente e Instalações Ferroviárias de toda a linha e instalações eletromecânicas e de segurança em túnel.

A linha de alta velocidade foi projetada para uma velocidade superior a 300 km/h.

O projeto executivo inclui a relação dos seguintes trabalhos de engenharia:

- Traçado geométrico
- Geologia e geotecnia
- Hidrogeologia
- Movimento de terras (corte, aterro e terraplenagem)
- Túneis
- Estruturas e viadutos
- Reposição de redes de utilidades afetadas
- Obras provisórias
- Superestrutura de via (via permanente)
- Sistemas de eletrificação ferroviária
- Instalações de segurança e comunicações
- Estudos de impacto e mitigação ambiental e arqueológica
- Desapropriações



Handwritten signature in blue ink.

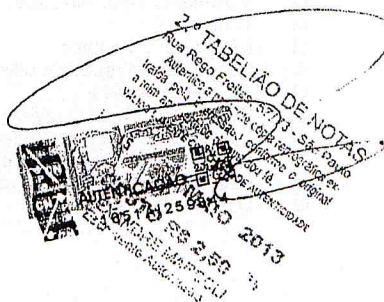
Características técnicas dos serviços prestados por SENER:

- Extensão do projeto executivo de alta velocidade ferroviária:**
 - Via dupla (exterior ao túnel): 36.200 m
 - Via única (túnel bi tubo): 2 x 8.300 m = 16.600 m
 - Extensão total = 52.800 m
- Extensão dos túneis de alta velocidade ferroviária em TBM Shield projetados > 500 m:**
 - Túnel de Pertús (bi tubo): 2 x 8.300 m = 16.600 m
- Extensão dos viadutos de alta velocidade ferroviária projetados > 500 m:**
 - Viaduto sobre o rio Muga: 6.900 m
 - Viaduto sobre o rio Llobregat: 6.900 m
- Extensão do projeto executivo de via permanente de alta velocidade ferroviária:**
 - Via dupla (exterior ao túnel): 36.200 m
 - Via única (túnel bi tubo): 2 x 8.300 m = 16.600 m
 - Extensão total = 52.800 m
- Extensão do projeto executivo de eletrificação de ferrovia de alta velocidade:**
 - Via dupla (exterior ao túnel): 36.200 m
 - Via única (túnel bi tubo): 2 x 8.300 m = 16.600 m
 - Extensão total = 52.800 m
- Extensão dos projetos executivos de instalações de sinalização, segurança e comunicações na ferrovia de alta velocidade:**
 - Via dupla (exterior ao túnel): 36.200 m
 - Via única (túnel bi tubo): 2 x 8.300 m = 16.600 m
 - Extensão total = 52.800 m

E para que assim conste para os devidos fins ao interessado, emito o presente certificado em Barcelona, 22 de abril de 2013.

 TP Ferro Concessionária, S.A.
Base de Manutenção
Ctra. de Llers a Hostalets, GIP-5107, PK. 1. s/n.º
17730 LLERS (Girona)
N.I.F.: A-63414486
Tel. +34 972 67 88 00 - Fax +34 972 51 45 30


Ass.: Santiago Martín Moyano
Diretor do Contrato
TP FERRO Concessionária, S.A



bc. 02

1015



MINISTERIO DE FOMENTO

SECRETARÍA DE ESTADO DE INFRAESTRUCTURAS, TRANSPORTES Y VIVIENDA
SECRETARÍA GENERAL DE INFRAESTRUCTURAS
DIRECCIÓN GENERAL DE FERROCARRILES

Sr. Francisco Javier Sánchez Ayala, Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos (Engenheiro Civil) da Direção Geral de Ferrovias do Ministério de Fomento, designado como diretor do contrato:

CERTIFICA

Que o Consórcio constituído por SENER Ingeniería y Sistemas S.A. (CIF A-48024723 - Endereço: R. Severo Ochoa, 4. Parque Tecnológico de Madrid. 28760 Tres Cantos (Madrid) (50%) e ETT, S.A. (50%) realizou o contrato para elaboração do "Projeto de Integração da Linha de Alta Velocidade ferroviária na cidade de Valencia" para informação pública e oficial, a plena satisfação do cliente.

Dados do contrato:

- 1. Cliente: Ministério de Fomento
- 2. Local de prestação dos serviços: Madrid
- 3. Data de início: 26/Janeiro/2000
- 4. Data de término: 20/Janeiro/2009
- 5. Valor total do contrato: 1.680.533€ (IVA incluído)

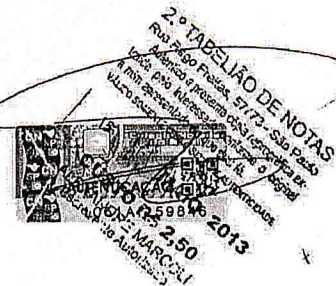


Descrição do Projeto:

- Projeto de integração da ferrovia de alta velocidade na cidade de Valencia (Espanha), com uma população aproximada de 800.000 habitantes.
- A nova estação projetada prestará serviço aos passageiros das linhas de trens de alta velocidade, média distância (trens regionais) e curta distância (trens de subúrbio) para a linha entre Madrid e a Costa Mediterrânea, projetada para velocidade máxima de 350 km/h.
- Está também incluso no projeto, toda a tramitação necessária para obtenção da aprovação ambiental do projeto.

O projeto inclui a realização dos seguintes trabalhos de engenharia:

- Infraestrutura:
 - Movimento de terras (cortes, aterros e terraplenagem)
 - Geologia e geotecnia
 - Climatologia, hidrologia e drenagem
 - Impacto ambiental
 - Túneis e obras subterrâneas
 - Estruturas
 - Remanejamento de redes de utilidades afetadas
 - Remanejamento de rodovias e ferrovias afetadas
 - Desapropriações



Handwritten signature in blue ink



MINISTERIO
DE FOMENTO

SECRETARÍA DE ESTADO DE
INFRAESTRUCTURAS,
TRANSPORTE Y VIVIENDA
SECRETARÍA GENERAL
DE INFRAESTRUCTURAS
DIRECCIÓN GENERAL DE
FERROCARRILES

- Superestrutura (via permanente):
 - Lastro
 - Trilhos
 - Aparelhos e equipamentos de via
- Rede de tração:
 - Catenária
 - Linhas de transmissão elétrica de alta tensão
 - Subestações
- Instalações de segurança e comunicação.
- Estações ferroviárias
 - Dimensionamento
 - Arquitetura
 - Urbanização e acessos

Características técnicas dos serviços prestados por SENER:

- Extensão do projeto de traçado geométrico de alta velocidade:
13.800 m
- Extensão do projeto de via permanente de alta velocidade:
13.800m
- Extensão total do túnel urbano (TBM):
9.365m
- Estação de passageiros:
3 (Estação de Valencia, Estação de Aragón e Estación de Universidad)
- Valor aproximado do investimento associado:
934 Milhões € (IVA incluído)

E para que assim conste para os devidos fins ao interessado, emito o presente certificado em Madrid, 22 de abril de 2013.

Ass: Francisco Javier Sánchez Ayala

Direção do Contrato
Direção Geral de Ferrovias do Ministério de Fomento





MINISTERIO DE FOMENTO

SECRETARÍA DE ESTADO DE INFRAESTRUCTURAS, TRANSPORTE Y VIVIENDA
SECRETARÍA GENERAL DE INFRAESTRUCTURAS
DIRECCIÓN GENERAL DE FERROCARRILES

Sr. Jorge Ballesteros Sánchez, Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos (Engenheiro Civil), Subdiretor Geral de Planejamento e Projetos da Direção Geral de Ferrovias do Ministério de Fomento, designado como Diretor de Contrato:

CERTIFICA

Que o Consórcio constituído por **SENER Ingeniería y Sistemas S.A.** (CIF A-48024723 - Endereço: R. Severo Ochoa, 4. Parque Tecnológico de Madrid. 28760 Tres Cantos (Madrid) e INECO, S.A. (50%) realizou a elaboração do "Projeto de conexão da linha de alta velocidade Murcia-Cartagena" para informação pública e oficial, a plena satisfação do cliente.

Dados do contrato:

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| 1. Cliente: | Ministério de Fomento |
| 2. Local de prestação dos serviços: | Madrid (Espanha) |
| 3. Data de início: | 08/Agosto/2000 |
| 4. Data de término: | 2013 |
| 5. Valor total do contrato: | 1.281.233,26 € (IVA incluído) |



Descrição do Projeto:

Projeto de traçado geométrico de **45,3 km** (para a solução seleccionada) da nova linha de alta velocidade que conecta as cidades de Murcia e Cartagena no Leste Espanhol. Linha projetada para velocidade máxima de **300 km/h.**

Está também incluso no projeto toda a tramitação necessária para obtenção da aprovação ambiental do projeto.

O projeto inclui a realização dos seguintes trabalhos de engenharia:

- **Infraestrutura:**
 - Movimento de terras (cortes, aterros e terraplenagem)
 - Geologia e geotécnica
 - Climatología, hidrologia e drenagem
 - Impacto ambiental
 - Túneis
 - Viadutos
 - Remanejamento de redes de utilidades afetadas
 - Remanejamento de rodovias, ferrovias e canais afetados
 - Desapropriações



Handwritten signature



MINISTERIO
DE FOMENTO

SECRETARÍA DE ESTADO DE
INFRAESTRUCTURAS,
TRANSPORTE Y VIVIENDA
SECRETARÍA GENERAL
DE INFRAESTRUCTURAS
DIRECCIÓN GENERAL DE
FERROCARRILES

- Superestrutura (via permanente):
 - Lastro
 - Trilhos
 - Aparelhos e equipamentos de via
- Rede de tração:
 - Catenária
 - Linhas de transmissão elétrica de alta tensão
 - Subestações
- Instalações de segurança e comunicação.
- Estações ferroviárias
 - Dimensionamento
 - Arquitetura
 - Urbanização e acessos

Características técnicas dos serviços prestados por SENER:

- Extensão do projeto de traçado geométrico de alta velocidade:
13.800 m
- Extensão do projeto de via permanente de alta velocidade:
13.800m
- Extensão total do túnel urbano (TBM):
9.365m
- Estação de passageiros:
3 (Estação de Valencia, Estação de Aragón e Estação de Universidad)
- Valor aproximado do investimento associado:
934 Milhões € (IVA incluído)

E para que assim conste para os devidos fins ao interessado, emito o presente certificado em Madrid, 22 de abril de 2013.

Ass: Francisco Javier Sánchez Ayala

Diretor do Contrato
Direção Geral de Ferrovias do Ministério de Fomento



Sr. Julio Roda, Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos (Engenheiro Civil), Subdiretor Geral de Planejamento, Logística e Segurança do Conselho de Infraestruturas, Território e Meio Ambiente da Generalitat Valenciana, designado como Diretor do Contrato:

CERTIFICA

Que o Consórcio constituído por **SENER Ingeniería y Sistemas S.A. (50%)** (CIF A-48024723 - Endereço Rua Severo Ochoa, 4. Parque Tecnológico de Madrid. 28760 Tres Cantos (Madrid) e IV, Ingenieros Consultores (50%) realizou a satisfação do cliente, o contrato de assessoria técnica para elaboração do "Projeto de implantação da linha de alta velocidade Madrid-Albacete-Comunidade Valenciana. Trecho Contreras-Valencia".

Dados do contrato:

1. Cliente:	FGV
2. Local de prestação dos serviços:	Madrid e Valencia (Espanha)
3. Data de início:	Fevereiro/1999
4. Data de término:	Maior/1999
5. Valor total do Contrato:	976.043,60 € (IVA incluído)

Descrição do Projeto:

Projeto de implantação do trecho Contreras-Valencia da linha ferroviária de alta velocidade Madrid-Albacete-Comunidade Valenciana, projetado para uma **velocidade de 350 km/h.**

A linha se encontra em **operação comercial desde dezembro de 2010.**

O trabalho inclui o projeto das obras de:

- Traçado geométrico
- Geologia e geotecnia
- Movimento de terras (cortes, aterros e terraplenagem)
- Estruturas
- Túneis
- Obras de drenagem
- Remanejamento de redes de utilidades e estradas afetadas
- Superestrutura de via (via permanente)
- Eletrificação, subestações e rede de transmissão de alta tensão
- Instalações de segurança e comunicações
- Desapropriações



Handwritten signature in blue ink.



MINISTERIO
DE FOMENTO

SECRETARÍA DE ESTADO DE
INFRAESTRUCTURAS,
TRANSPORTE Y VIVIENDA
SECRETARÍA GENERAL
DE INFRAESTRUCTURAS
DIRECCIÓN GENERAL DE
FERROCARRILES

- Superestrutura (via permanente):**
 - Lastro
 - Trilhos
 - Aparelhos e equipamentos de via

- Rede de tração:**
 - Catenária
 - Linhas de transmissão elétrica de alta tensão
 - Subestações

- Instalações de segurança e comunicação.**

- Estações ferroviárias**

Características técnicas dos serviços prestados por SENER:

- Extensão do projeto de traçado geométrico de alta velocidade:**
45,3 km

- Extensão do projeto de via permanente de alta velocidade:**
45,3 km

- Extensão total dos viadutos para alta velocidade projetados:**
(18 viadutos) 3.273 km

- Extensão do túnel de alta velocidade projetado:**
(1 túnel) 2.189 Km

- Estações:** 2 (Torrepacheco y Balsicas)

E para que assim conste para os devidos fins ao interessado, emito o presente certificado em Madrid, 22 de abril de 2013.


Jorge Ballesteros Sánchez
Diretor do Contrato
Direção Geral de Ferrovias do Ministério de Fomento

2.ª TABELAÇÃO DE NOTAS
Rua Fiego F...
Autentico a presente...
traída pelo processo...
a não ser que...
vistos...
15
13
2013
ARCOLI

MINISTERIO DE FOMENTO
SECRETARÍA GENERAL DE INFRAESTRUCTURAS
DIRECCIÓN GENERAL DE FERROCARRILES

de-05

1018

Sr. Julio Roda, Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos (Engenheiro Civil), Subdiretor Geral de Planejamento, Logística e Segurança do Conselho de Infraestruturas, Território e Meio Ambiente da Generalitat Valenciana, designado como Diretor do Contrato:

CERTIFICA

Que o Consórcio constituído por **SENER Ingeniería y Sistemas S.A. (50%)** (CIF A-48024723 - Endereço Rua Severo Ochoa, 4. Parque Tecnológico de Madrid. 28760 Tres Cantos (Madrid) e IV, Ingenieros Consultores (50%) realizou a satisfação do cliente, o contrato de assessoria técnica para elaboração do "Projeto de implantação da linha de alta velocidade Madrid-Albacete-Comunidade Valenciana. Trecho: **Almansa-Valencia**".

Dados do contrato:

1. Cliente:	FGV
2. Local de prestação dos serviços:	Madrid e Valencia (Espanha)
3. Data de início:	Fevereiro/1999
4. Data de término:	Maio/1999
5. Valor total do Contrato:	766.891,40 € (IVA incluído)

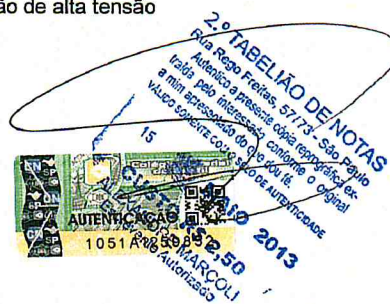
Descrição do Projeto:

Projeto de implantação do trecho Almansa-Valencia da linha ferroviária de alta velocidade Madrid-Albacete-Comunidade Valenciana, projetado para uma **velocidade de 350 km/h.**

A linha se encontra em **operação comercial desde dezembro de 2010.**

O trabalho inclui o projeto das obras de:

- Traçado geométrico
- Geologia e geotecnia
- Movimento de terras (cortes, aterros e terraplenagem)
- Estruturas
- Túneis
- Obras de drenagem
- Remanejamento de redes de utilidades e estradas afetadas
- Superestrutura de via (via permanente)
- Eletrificação, subestações e rede de transmissão de alta tensão
- Instalações de segurança e comunicações
- Desapropriações



Handwritten signature in blue ink.

Características técnicas dos serviços prestados por SENER:

- **Extensão do projeto de traçado geométrico da ferrovia de alta velocidade:**
106.822,050 m

- **Viadutos projetados para ferrovia de alta velocidade > 500 m:**

Viaduto de Contreras I:	858 m
Viaduto de Contreras II:	1.232 m
Viaduto de Villargordo:	1.320 m
Viaduto Rambla Papán:	520 m
Viaduto sobre A3:	800 m
Viaduto sobre rio Turia:	1.100 m

- **Túneis de ferrovia de alta velocidade projetados a partir do Novo Método Austríaco (NATM) > 500 m:**

Túnel de Contreras I:	817 m
Túnel de Contreras II:	1.561 m
Túnel Hoya de Buñol I:	1.290 m
Túnel Hoya de Buñol II:	1.050 m
Túnel La Cabrera I:	5.906 m
Túnel La Cabrera II:	1.280 m

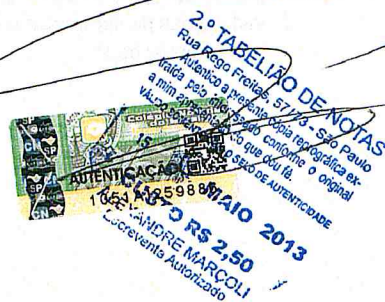
- **Extensão do projeto de via permanente da ferrovia de alta velocidade:**
106.822,050 m

- **Valor estimado do investimento associado:**
1.091,86 Milhões € (IVA incluído)

E para que assim conste para os devidos fins ao interessado, emito o presente certificado em Madrid, 22 de abril de 2013.



Ass: Julio Gil-Roda
Diretor do Contrato





MINISTERIO
DE FOMENTO

SECRETARÍA DE ESTADO DE
INFRAESTRUCTURAS,
TRANSPORTE Y VIVIENDA
SECRETARÍA GENERAL
DE INFRAESTRUCTURAS
DIRECCIÓN GENERAL DE
FERROCARRILES

Sr. Alberto López González, Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos (Engenheiro Civil) da Direção Geral de Ferrovias do Ministério de Fomento, designado como diretor de contrato:

CERTIFICA

Que **SENER Ingeniería y Sistemas S.A.** (CIF A-48024723 - Endereço: Rua Severo Ochoa, 4. Parque Tecnológico de Madrid. 28760 Tres Cantos (Madrid) realizou, a plena satisfação do cliente, o contrato de assessoria técnica para elaboração do **"Projeto Executivo: Rede Arterial Ferroviária de Valencia. Nova Estação Central."**

Dados do contrato:

1. Cliente:	Ministério de Fomento
2. Local de prestação dos serviços:	Madrid e Valencia (Espanha)
3. Data de início:	28/Julho/2004
4. Data de término:	15/Janeiro/2010
5. Valor total dos serviços prestados:	5.058.988,64 € (IVA incluído)

Descrição do Projeto:

Projeto executivo da futura Estação Central de Valencia, projetada para os novos serviços ferroviários de alta velocidade, trens regionais (média distância) e de subúrbio (curta distância), projetada para uma **demanda diária de passageiros de alta velocidade superior à 53.000 passageiros / dia.**

As linhas de alta velocidade foram projetadas para velocidade de 350 km/h.

O projeto executivo inclui o projeto das obras de:

- Traçado geométrico
- Geologia e Geotecnia
- Hidrogeologia
- Movimento de terras (cortes, aterros e terraplenagem)
- Estruturas (paredes diafragma, fundações, blocos de fundação, lajes de fundo e intermediárias, muros, pilares e cobertura)
- Obras de drenagem
- Remanejamento de redes de utilidade afetadas
- Obras provisórias
- Remanejamento da linha ferroviária existente
- Superestrutura de via (via permanente)
- Sistemas de eletrificação ferroviária
- Instalações de segurança e comunicações
- Estudos de impacto e mitigação ambiental e arqueológica
- Arquitetura e instalações prediais
- Conexões intermodais com linhas de metrô, ônibus e trens de subúrbio (curta distância)
- Urbanização exterior
- Desapropriações



Handwritten signature



MINISTERIO
DE FOMENTO

SECRETARÍA DE ESTADO DE
INFRAESTRUCTURAS,
TRANSPORTE Y VIVIENDA
SECRETARÍA GENERAL
DE INFRAESTRUCTURAS
DIRECCIÓN GENERAL DE
FERROCARRILES

Características técnicas dos serviços prestados por SENER:

Elaboração do projeto básico e executivo da futura Estação Central de Valencia com as seguintes características:

- Conversão da atual estação terminal em superfície em uma moderna estação subterrânea intermediária da linha,
- Dois níveis subterrâneo de 6 vias e 3 plataformas (400 m x 12 m) em cada nível com um total de 8 vias para a ferrovia de alta velocidade e 4 vias para as ferrovias de trens regionais (média distância) e de subúrbio (curta distância)
- Conexão intermodal com a rede de trens de subúrbio (curta distância), com a rede de Metrô (Estações de Játiva, Bailén e Alicante), com a rede de ônibus e de taxis.
- Mais de 1.500 vagas de estacionamento subterrâneo
- Reabilitação / recuperação Monumental do atual Edifício Histórico da Estação Valencia-Nord (Bem de Interesse Cultural).

E para que assim conste para os devidos fins ao interessado, emito o presente certificado em Madrid, 22 de abril de 2013.



Ass: Alberto Lopez González
Diretor do Contrato

Direção Geral de Ferrovias do Ministério de Fomento

2.º TABELÃO DE NOTAS
Rua Pedro Freire, 571/58 - São Paulo
Autenticado e registrado em cartório
com a finalidade de autenticação ex
original
AUTENTICAÇÃO DE NOTAS
1051A1259895
MAYO 2013
ALEXANDRE MARÇOLI
Escrivente Autorizado

07

1199



MINISTERIO DE FOMENTO

SECRETARÍA DE ESTADO DE INFRAESTRUCTURAS, TRANSPORTE Y VIVIENDA
SECRETARÍA GENERAL DE INFRAESTRUCTURAS
DIRECCIÓN GENERAL DE FERROCARRILES

Sr. Alberto López González, Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos (Engenheiro Civil) da Direção Geral de Ferrovias do Ministério de Fomento, designado como diretor de contrato:

CERTIFICA

Que SENER Ingeniería y Sistemas S.A. (CIF A-48024723 - Endereço: Rua Severo Ochoa, 4. Parque Tecnológico de Madrid. 28760 Tres Cantos (Madrid) realizou, a plena satisfação do cliente, o contrato de assessoria técnica para elaboração do "Projeto Executivo da Rede Arterial Ferroviária de Valencia. Novo Eixo Pasante (Anel Ferroviário)".

Dados do contrato:

- 1. Cliente: Ministério de Fomento
- 2. Local de prestação dos serviços: Madrid e Valencia (Espanha)
- 3. Data de início: Fevereiro/2008
- 4. Data de término: Junho/2013 (previsto)
- 5. Valor total dos serviços prestados: 2.750.676,80 € (IVA incluído)

Descrição do Projeto:

Projeto executivo do novo anel ferroviário de Valencia, englobado dentro da Rede Arterial Ferroviária de Valencia. Este anel permite o trânsito no sentido norte-sul tanto de trens de alta velocidade quanto trens de subúrbio (curta distância).

As linhas de alta velocidade bem como seus respectivos túneis e estações foram projetadas para velocidade máxima de operação de 350 km/h.

Inclui um túnel de aproximadamente 5 km de extensão e duas estações subterrâneas (Aragón e Universidad) localizadas no centro de Valencia, em zonas de elevada demanda, um ramal de conexão desde a parte sul da linha existente (túnel de Cabanyal) e um salto de carneiro para conexão com a linha existente Valencia-Tarragona desde o Norte.

O projeto executivo inclui o projeto das obras de:

- Traçado geométrico
- Geologia e Geotecnia
- Hidrogeologia
- Movimento de terras (cortes, aterros e terraplenagem)
- Estruturas (paredes diafragma, fundações, blocos de fundação, lajes de fundo e intermediárias, muros, pilares e cobertura)
- Viadutos
- Túneis
- Instalações não ferroviárias em túnel
- Obras de drenagem
- Remanejamento de redes de utilidade afetadas
- Obras provisórias
- Superestrutura de via (via permanente)
- Estudos de impacto e mitigação ambiental e arqueológica
- Conexões intermodais com linhas de metrô, ônibus e taxis



Handwritten signature

1011



MINISTERIO DE FOMENTO

SECRETARÍA DE ESTADO DE INFRAESTRUCTURAS, TRANSPORTE Y VIVIENDA
SECRETARÍA GENERAL DE INFRAESTRUCTURAS
DIRECCIÓN GENERAL DE FERROCARRILES

Características técnicas dos serviços prestados por SENER:

Elaboração do projeto básico e executivo da futura Estação Central de Valencia com as seguintes características:

- Conversão da atual estação terminal em superfície em uma moderna estação subterrânea intermediária da linha,
- Dois níveis subterrâneo de 6 vias e 3 plataformas (400 m x 12 m) em cada nível com um total de 8 vias para a ferrovia de alta velocidade e 4 vias para as ferrovias de trens regionais (média distância) e de subúrbio (curta distância)
- Conexão intermodal com a rede de trens de subúrbio (curta distância), com a rede de Metrô (Estações de Játiva, Bailén e Alicante), com a rede de ônibus e de taxis.
- Mais de 1.500 vagas de estacionamento subterrâneo
- Reabilitação / recuperação Monumental do atual Edifício Histórico da Estação Valencia-Nord (Bem de Interesse Cultural).

E para que assim conste para os devidos fins ao interessado, emito o presente certificado em Madrid, 22 de abril de 2013.



Ass: Alberto Lopez González
Diretor do Contrato

Direção Geral de Ferrovias do Ministério de Fomento

2.º TABELÃO DE NOTAS
Rua Rego Freixo, 57/73 - São Paulo
Autentica: esta cópia reproduzida ex-
tratamente a partir do original
ou do original em papel.
AUTENTICACAO
1051A1259895
MAIO 2013
JUSTO R\$ 2,50
ALEXANDRE MARCOLI
Escrivente Autorizado

pe. 08

1200



MINISTERIO DE FOMENTO

SECRETARÍA DE ESTADO DE INFRAESTRUCTURAS, TRANSPORTE Y VIVIENDA
SECRETARÍA GENERAL DE INFRAESTRUCTURAS
DIRECCIÓN GENERAL DE FERROCARRILES

Sr. Jorge Ballesteros Sánchez, Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos (Engenheiro Civil), Subdiretor Geral de Planejamento e Projetos da Direção Geral de Ferrovias do Ministério de Fomento:

CERTIFICA

Que **SENER Ingeniería y Sistemas S.A.** (CIF A-48024723 - Endereço: Rua Severo Ochoa, 4. Parque Tecnológico de Madrid. 28760 Tres Cantos (Madrid) realizou, a plena satisfação do cliente, o contrato para elaboração do "Projeto executivo da linha Sevilla-Cádiz. Trecho Aeropuerto de Jerez de la Frontera-Cádiz. Duplicação da via. Subtrecho Puerto de Santa María".

Dados do contrato:

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| 1. Cliente: | Ministério de Fomento |
| 2. Local de prestação dos serviços: | Madrid (Espanha) |
| 3. Data de início: | 31/Outubro/2001 |
| 4. Data de término: | Setembro/2002 |
| 5. Valor total do contrato: | 595.001,98 € (IVA incluído) |

Descrição do Projeto:

Projeto executivo de duplicação de via, eletrificação e instalações de segurança e comunicações do subtrecho Puerto de Santa María-Puerto Real na provincia de Cádiz, correspondente ao trecho Aeropuerto de Jerez de la Frontera-Cádiz da linha Sevilla-Cádiz, projetado para uma velocidade de 250 km/h.

O trecho inclui o projeto das estações de passageiros de El Puerto de Santa María e Valdelagrana e a eliminação de várias passagens de nível.

O projeto executivo inclui a elaboração dos seguintes trabalhos de engenharia:

- Traçado geométrico
- Geologia e geotecnia
- Movimento de terras (cortes, aterros e terraplenagem)
- Estruturas e viadutos
- Obras de drenagem
- Remanejamento de redes de utilidades públicas e estradas afetadas
- Estudos de impacto e mitigação ambiental e arqueologia
- Superestrutura de via (via permanente)
- Eletrificação, subestações e redes de distribuição de alta tensão
- Instalações de segurança e comunicações
- Desapropriações

Stamp: MINISTERIO DE FOMENTO, SECRETARÍA GENERAL DE INFRAESTRUCTURAS, DIRECCIÓN GENERAL DE FERROCARRILES

Stamp: TABELA DE NOTAS

Stamp: AUTENTICACIÓN

Stamp: 1051A125989507

Stamp: 2013

Handwritten signature: J. Ballesteros

Handwritten signature

1011



MINISTERIO DE FOMENTO

SECRETARÍA DE ESTADO DE INFRAESTRUCTURAS, TRANSPORTE Y VIVIENDA

SECRETARÍA GENERAL DE INFRAESTRUCTURAS

DIRECCIÓN GENERAL DE FERROCARRILES

- Arquitetura das estações e instalações prediais
- Urbanização exterior e acessos
- Desapropriações

Características técnicas dos serviços prestados por SENER:

Elaboração do projeto executivo do novo anel ferroviário da cidade de Valencia com as seguintes características:

- Plataforma ferroviária: Via dupla eletrificada para bitola mista (1.435 mm e 1.668 mm)
- Extensão do trecho: 8 km
- Extensão do túnel projetado (TBM): 4,9 km (Diámetro =11,5 m)
- Estações subterrâneas em meio urbano:
 - Aragón 4 vias e 2 plataformas – 8m de largura y 200 m de extensão
 - Universidad 4 vias e 2 plataformas – 8m de largura e 200 m de extensão
- Superestrutura (via permanente) e aparelhos de vias: 8 km
- Instalações não ferroviárias em túnel

E para que assim conste para os devidos fins ao interessado, emito o presente certificado em Madrid, 22 de abril de 2013.



Ass. Alberto López González
Diretor do Contrato

Direção Geral de Ferrovias do Ministério de Fomento



2009



MINISTERIO DE FOMENTO

1201
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUCTURAS, TRANSPORTE Y VIVIENDA
SECRETARIA GENERAL DE INFRAESTRUCTURAS
DIRECCION GENERAL DE FERROCARRILES

DÑA. ESTHER GARCÍA GARCÍA, ENGENHEIRA DE CAMINHOS, CANAIS E PORTOS CHEFE DE ÁREA DE PROJETOS PERTENCENTE À DIREÇÃO GERAL DE FERROVIAS DO MINISTÉRIO DE FOMENTO, COMO REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO.

CERTIFICA:

Que **SENER Ingeniería y Sistemas S.A. (CIF A-48024723 - Endereço: R. Severo Ochoa, 4. Parque Tecnológico de Madrid. 28760 Tres Cantos (Madrid))** realizou a satisfação do cliente o contrato para elaboração do **‘Projeto executivo do corredor Norte – Nordeste de alta velocidade. Anel ferroviário de Burgos. Nova Estação de Burgos’**.

Dados do contrato:

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| 1. Cliente: | Ministério de Fomento |
| 2. Local de prestação dos serviços: | Madrid |
| 3. Data de inicio: | Agosto/2003 |
| 4. Data de término: | Março/2006 |
| 5. Valor total do contrato: | 485.788,95 € (IVA incluído) |

Descrição do Projeto:

Projeto executivo da **nova estação de passageiros de Burgos**, pertencente a linha de alta velocidade Norte-Noroeste projetada para velocidade máxima de circulação de 350 km/h.

O projeto executivo inclui a realização dos seguintes trabalhos de engenharia:

- Geologia e geotecnia
- Movimento de terras
- Drenagem
- Reposição de serviços
- Situações provisórias
- Medidas de integração ambiental
- Arquitetura e instalações
- Urbanização exterior
- Desapropriações



CORREO ELECTRONICO
eggarcia@fomento.es

PLAZA DE LOS SAGRADOS
CORAZONES, 7
28071-MADRID
TEL.: 915977000
FAX.:

Esti



MINISTERIO
DE FOMENTO

SECRETARÍA DE ESTADO DE
INFRAESTRUCTURAS,
TRANSPORTE Y VIVIENDA
SECRETARÍA GENERAL
DE INFRAESTRUCTURAS
DIRECCIÓN GENERAL DE
FERROCARRILES

Características técnicas dos serviços prestados por SENER:

Elaboração dos seguintes projetos executivos:

- Estações de alta velocidade ferroviária:
 - Estação de Puerto de Santa María: 4 vias, 1 plataforma (4m x 263 m) y 2 plataformas de (8 m x 430 m)
 - Estación de Valdelagrana: 3 vias e 2 plataformas de (5 m x 160 m)

- Projeto executivo de via permanente para ferrovia de alta velocidade:
10.300 m

- Projeto executivo de eletrificação para ferrovia de alta velocidade:
10.300 m

- Projeto executivo de instalações de segurança e comunicações para ferrovia de alta velocidade:
10.300 m

E para que assim conste para os devidos fins ao interessado, emito o presente certificado em Madrid, 22 de abril de 2013.



[Handwritten Signature]
Ass: Jorge Ballesteros Sánchez
Subdirector General de Planeamiento e Projetos
Direção Geral de Ferrovias. Ministério de Fomento

2.º TABELÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57 - São Paulo
Autentico a presença do original
trazido pelo interessado, e a
o número de autenticação e a
ALISSO SOU O RESPONSÁVEL
AUTENTICAÇÃO
1051A 125882
AUGUSTO RS 2.50
ALEXANDRE MARÇOLI
Escrevente Autorizado

22.10



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo 436

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

CREA-SP

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

Certidão nº:

FL-37471

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à (s)

ART (s):

94282720020283610, 94282720020283611, 94282720020283612, 94282720020283613, 94282720012934144 e 94282720012934145.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317 do CONFEA, que consta em nossos arquivos, o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional

JOSAFÁ ANDRADE NEVES

Título(s)

Engenheiro de Eletrônica.

CREASP Nº

0600221276

Atribuições

Resolução 96/54 do CONFEA.

Cargo(s)

Assessor Técnico, no período de 02/05/86 a 01/06/00.
Função: Gerente de Engenharia nas Equipes de Equipamentos de Bordo e de Sistemas de Supervisão e Transmissão de Dados, no período de Janeiro/88 a Dezembro/91, e Equipe de Sistemas de Sinalização, no período de Janeiro/95 a Setembro/96.
Função: Gerente da Qualidade, no período de Janeiro/92 a Dezembro/94.
Função: Gerente de "RAMS" - Confiabilidade, Disponibilidade, Manutenibilidade e Segurança, no período de Outubro/96 a Agosto/00.

Destaque

Desenvolvimento de Tecnologia; Desenvolvimento de Equipamento; Aplicação de Equipamentos de Controle; Supervisão de Equipes; Gestão de Contratos; Elaboração de Especificações Técnicas; Confiabilidade; Manufaturabilidade; Comunicação Segura; Desenvolvimento de Algoritmo de Controle; Simuladores de Movimento de Trens; Verificação e Validação de Segurança; Sistema da Qualidade; Normas Técnicas.

Contratante

CMW Sistemas Ltda e Alstom Brasil Ltda.

CREASP Nº

0219640 e 0261444.

CERTIFICAMOS, finalmente que, faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante e ou Órgão Público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-001222/02.

São Paulo,

Sexta-feira, 3 de Janeiro de 2003

Conferido: Sílvia de Oliveira Vasconcelos - DRCA

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições, não podendo qualquer limitação temporal à sua validade.

JOSAFÁ ANDRADE NEVES



Handwritten signature

21

2

2

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 351

PROBLEM SET 1

DATE: _____

NAME: _____

PROBLEM 1

Consider a particle of mass m moving in a potential $V(x)$. The energy levels are given by E_n .

PROBLEM 2

Consider a particle of mass m moving in a potential $V(x)$. The energy levels are given by E_n .

PROBLEM 3

Consider a particle of mass m moving in a potential $V(x)$. The energy levels are given by E_n .

PROBLEM 4

Consider a particle of mass m moving in a potential $V(x)$. The energy levels are given by E_n .

PROBLEM 5

Consider a particle of mass m moving in a potential $V(x)$. The energy levels are given by E_n .

PROBLEM 6

Consider a particle of mass m moving in a potential $V(x)$. The energy levels are given by E_n .

PROBLEM 7

Consider a particle of mass m moving in a potential $V(x)$. The energy levels are given by E_n .

PROBLEM 8

Consider a particle of mass m moving in a potential $V(x)$. The energy levels are given by E_n .

Handwritten notes or scribbles in the bottom left corner.

ALSTOM
Transport
 Signaling

 O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
 TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
 CREA-SP SOB Nº EL-37471

 São Paulo, 03.10.103

 SILVA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
 TÉCNICA SERV. ADMINISTRATIVOS
 DRGA
ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Josafá Andrade Neves, RG 3.118.006, CREA 060022127-6, foi empregado nesta empresa ALSTOM BRASIL Ltda (anteriormente CMW Sistemas Ltda) no período de maio 1986 até agosto 2000, tendo exercido as funções e realizado as atividades conforme descrito a seguir.

Funções exercidas:

- Gerente de Engenharia – Departamento de Equipamentos de Bordo para trens de metrô, subúrbios e ferrovias, e Departamento de Sistemas de Supervisão e Aquisição de Dados.
- Gerente da Qualidade
- Gerente de “RAMS” – Confiabilidade, Disponibilidade, Manutenibilidade e Segurança

Atividades realizadas:

Desenvolvimento de Tecnologia - Gerenciamento Técnico do desenvolvimento do Equipamento de Sinalização Ferroviária ATC – Controle Automático de Trens a Bordo Monoprocessado. Este equipamento utiliza hardware (eletrônica discreta e microprocessador) e software com responsabilidade de segurança, e constitui uma inovação tecnológica para aplicações em sinalização metro-ferroviária. O ATC Monoprocessado foi fornecido e está em operação em trens da CVRD – Companhia Vale do Rio Doce, CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, Metrovias – Metrô de Buenos Aires.

Desenvolvimento de Equipamento – Desenvolvimento do Equipamento ATC com votação 2-de-2 para o Metrô do Distrito Federal, com inovação no hardware (eletrônica discreta e microprocessadores) e software para a recepção segura do comando de velocidade transmitido pela via.

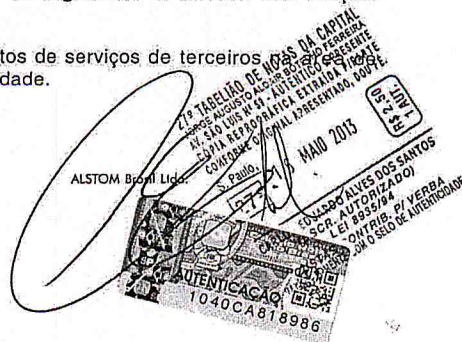
Aplicação de Equipamentos de Controle - Gerenciamento Técnico das aplicações do Equipamento ATC com votação 2-de-2, nos trens de metrô da CMSP – Companhia do Metropolitano de São Paulo e trens de subúrbio da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos. Estes equipamentos utilizam tecnologia de hardware com eletrônica discreta e microprocessadores, bem como software.

Supervisão de Equipes – Gerenciamento de equipes de engenheiros e técnicos nas funções exercidas, relacionadas acima.

Gestão de Contratos – Gerenciamento de contratos de serviços de terceiros nos processos de análises de segurança, confiabilidade e disponibilidade.

Av. Otaviano Alves de Lima, 1.480
 02501-000 - São Paulo - SP - Brazil
 Phone: 55 11 3855-6200
 Fax: 55 11 3855-6394

ALSTOM Brasil Ltda.



ALSTOM

Elaboração de Especificações Técnicas – Elaboração de Especificações Técnicas de sistemas de sinalização, e particularmente de Especificações de Requisitos de Segurança para o Equipamento ATC de Bordo.

Confiabilidade – Análise e testes de confiabilidade, gestão da confiabilidade na fase de projeto para metas de alta confiabilidade e baixo custo do equipamento, no projeto do ATC Monoprocessado.

Manufaturabilidade – Projeto eficiente para a manufatura, de equipamentos configuráveis. Utilização de conceitos de Engenharia Simultânea no Processo de Desenvolvimento, com integração da equipe de engenharia e as equipes de suprimentos e de fabricação. Aplicação no Sistema de Aquisição de Dados para linhas de transporte metropolitano da CPTM e no ATC Monoprocessado.

Comunicação segura – Projeto conceitual do sistema de comunicação segura para aplicações em sinalização – Intertravamento Microprocessado CMT, e ATC de Bordo.

Desenvolvimento de Algoritmo de Controle – Desenvolvimento conceitual do algoritmo de controle de bordo dos trens da CMSP – Linha Leste/Oeste, com monitoração segura do esforço frenante através de acelerômetros inerciais, para otimização do desempenho operacional do sistema integrado.

Simuladores de Movimento de Trens – Liderança técnica no desenvolvimento e validação dos simuladores de movimento de trens relacionados à segurança:

- Safepro Modificado – para os trens da Linha N/S do Metrô de São Paulo – revisão completa do modelo de trem e via, do simulador de cálculo da distância segura de frenagem. Validação do software.
- SIMTREM - Simulador de aplicação geral para modelamento detalhado do movimento do trem, como ferramenta para o desenvolvimento de algoritmo de controle a bordo do trem para garantir distância segura de frenagem. Validação do software.
- HMS - Headway Mínimo Seguro - Simulador para projeto da sinalização da via por blocos, para mínimo headway e mínima quantidade de equipamentos na via.
- SIMSEG - Simulador de uso geral para cálculo de distâncias seguras de frenagem, para aplicação com diferentes trens conforme estudos específicos de "modelamento equivalente". Desenvolvido para máxima eficiência do usuário: projeto da via em prazo e homens x hora mínimos. Validação do software.

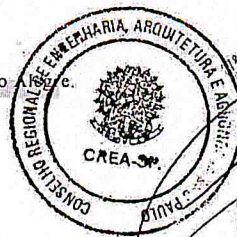
Verificação e Validação de Segurança – Responsabilidade pelo processo de verificação e validação como requisito para a autorização de sistemas e equipamentos de sinalização para operação comercial. Esta atividade incluiu as análises de segurança de sistema, hardware e software de:

- Equipamentos Intertravamento CMT (microprocessado) para os fornecimentos:

- CMSP – Linha Leste/Oeste, estação Barra Funda; Linha Norte/Sul, Extensão Norte; Linha Paulista, Extensão Oeste;
- Metrô do Distrito Federal – todas as linhas;
- Metrovias - Metrô de Buenos Aires;
- Trensurb – Transporte Metropolitano de Porto Alegre

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 03.01.03.

São Paulo, 03/01/03.
SILVIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
TÉCNICA SERV. ADMINISTRATIVOS
DRCA



[Handwritten signature in blue ink]

ALSTOM

- Equipamentos ATC de bordo para os fornecimentos:
 - CPTM – Transportes Metropolitanos de São Paulo;
 - Metrovias – Metrô de Buenos Aires;
 - Metrô do Distrito Federal;
 - CVRD, diversos fornecimentos;
- Equipamentos de sinalização para o-ferrô-riaria – Dispositivos de Circuitos de Via para detecção de ocupação:
 - Metrô do Rio de Janeiro;
 - Metrovias – Metrô de Buenos Aires;
 - CMSP – Linha Leste/Oeste, Extensão Norte, Extensão Oeste;
 - Metrô do Distrito Federal.
- Equipamentos de acionamento de Máquinas de Chave – acionamento seguro de Máquinas de Chave para Metrovias.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACEVVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 0637471.

São Paulo, 03/01/03.

SILVIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
TÉCNICA SERV. ADMINISTRATIVOS
DRCA



Sistema da Qualidade – Coordenação do desenvolvimento e implementação do Sistema da Qualidade conduzindo à Certificação de Conformidade da empresa Alstom-CMW à norma ISO 9001, pela Fundação C.A.Vanzolini e pelo ABS – Quality Evaluations.

Normas Técnicas – Participação como representante da empresa na elaboração de normas técnicas da ABNT, CB06 – Material Ferroviário.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2001

Mihai Demetrescu
Diretor de Sistemas e Tecnologia
CREA / 33738



RECORRIDO POR SELEÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Mihai DEMETRESCU
SÃO PAULO, 27 de DEZEMBRO de 2002.

EPISON BIRMENS DE LTRA-ESCREVENTE
Custas: 1111.96 C:845619 S:1905AA201354
OP:HEUZE - 6874279480312



Handwritten signature in blue ink.

11

1973

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607
TEL: 773-936-3700

RECEIVED
JAN 15 1973
LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

11



MINISTERIO
DE FOMENTO

SECRETARÍA DE ESTADO DE
INFRAESTRUCTURAS
TRANSPORTE Y VIVIENDA
SECRETARÍA GENERAL
DE INFRAESTRUCTURAS
Y TRANSPORTES
DIRECCIÓN GENERAL DE
FERROCARRILES

Sr. Francisco Javier Sánchez Ayala, Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos (Engenheiro Civil) da Direção Geral de Ferrovias do Ministério de Fomento, designado como diretor do contrato:

CERTIFICA

Que **Sr. Jaume Solé**, Engenheiro Superior Industrial e Engenheiro Superior de Telecomunicações, participou como consultor em proteção acústica e vibrações no "**Projeto de Integração da Linha de Alta Velocidade ferroviária na cidade de Valencia**", contrato que foi realizado para informação pública e oficial por SENER Ingeniería y Sistemas S.A. (50%) e ETT, S.A. (50%), a plena satisfação do cliente.

Dados do contrato:

1. Cliente:	Ministério de Fomento
2. Local de prestação dos serviços:	Madrid
3. Data de início:	26/ Janeiro/2000
4. Data de término:	20/ Janeiro/2009
5. Valor total do contrato:	1.680.533 € (IVA incluído)



Descrição do Projeto:

- Projeto de integração da ferrovia de alta velocidade na cidade de **Valencia** (Espanha), com uma população aproximada de 800.000 habitantes.
- A nova estação projetada prestará serviço aos passageiros das linhas de trens de alta velocidade, média distância (trens regionais) e curta distância (trens de subúrbio) para a linha entre Madrid e a Costa Mediterrânea, projetada para **velocidade máxima de 350 km/h**.
- Está também incluso no projeto, toda a tramitação necessária para obtenção da **aprovação ambiental do projeto**.

O projeto inclui a realização dos seguintes trabalhos de engenharia:

- Infraestrutura:
 - Movimento de terras (cortes, aterros e terraplenagem)
 - Geologia e geotecnia
 - Climatologia, hidrologia e drenagem
 - Impacto ambiental
 - Túneis e obras subterrâneas
 - Estruturas
 - Remanejamento de redes de utilidades afetadas
 - Remanejamento de rodovias e ferrovias afetadas
 - Desapropriações



Handwritten signature in blue ink.



MINISTERIO
DE FOMENTO

SECRETARÍA DE ESTADO DE
INFRAESTRUCTURAS,
TRANSPORTE Y TURISMO
SECRETARÍA GENERAL
DE INFRAESTRUCTURAS
DIRECCIÓN GENERAL DE
FERROCARRILES

- Superestrutura (vía permanente):
 - Lastro
 - Trilhos
 - Aparelhos e equipamentos de vía
- Rede de tração:
 - Catenária
 - Linhas de transmissão elétrica de alta tensão
 - Subestações
- Instalações de segurança e comunicação
- Estações ferroviárias
 - Dimensionamento
 - Arquitetura
 - Urbanização e acessos

Características técnicas dos serviços prestados por SENER:

- Extensão do projeto de traçado geométrico de alta velocidade:
13.800 m
- Extensão do projeto de via permanente de alta velocidade:
13.800m
- Extensão total do túnel urbano (TBM):
9.365m
- Estação de passageiros:
3 (Estación de Valencia, Estación de Aragón e Estación de Universidad)
- Valor aproximado do investimento associado:
934 Milhões € (IVA incluído)

E para que assim conste para os devidos fins ao interessado, emito o presente certificado em Madrid, 22 de abril de 2013.

RECEBIDO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUCTURAS,
TRANSPORTE Y TURISMO
SECRETARIA GENERAL
DE INFRAESTRUCTURAS
DIRECCION GENERAL DE
FERROCARRILES
MADRID
2013

2.º TABEIRO
Rua de...
Ass. Francisco Javier Sanchez Ayala
Direção Geral de Ferrovias do Ministério de Fomento



Sr. SANTIAGO MARTÍN MOYANO, Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos (Engenheiro Civil), documento de identificação DNI nº 06546714-V, na qualidade de Diretor Geral da Sociedade TP Ferro Concessionária, S.A., com número de inscrição NIF A-63414486 e endereço comercial na Rodovia de Lers a Hostalets GIP-5107, km 1, 17730 Llers

CERTIFICA

Que Sr. **Jaume Solé Bosquet**, Engenheiro Superior Industrial e Engenheiro Superior de Telecomunicações, participou como consultor em proteção acústica e vibrações no "Projetos Básicos e Executivos da Linha de Alta Velocidade para tráfego misto entre Figueras e Perpiñan", contrato que foi realizado por SENER INGENIERÍA y SISTEMAS, S.A. (40%) em consórcio com outras empresas de engenharia a plena satisfação do cliente.

Dados do contrato:

1. Cliente:	TP FERRO
2. Local de prestação dos serviços:	Cataluña (Espanha)
3. Data de início:	2004
4. Data de término:	2010
5. Valor de dos serviços prestados por SENER:	8.530.752 euros
6. Valor investido:	1.259.011.600 euros

Descrição do Projeto:

Os trabalhos desenvolvidos durante o contrato podem ser agrupados nas seguintes famílias de projetos:

- Projeto executivo de infraestrutura de via (plataforma) exterior ao túnel em território espanhol, com uma extensão de 19,5 km, incluindo 6 viadutos (extensão total de 1.864 m) e dois túneis falsos.
- Projeto executivo dos túneis (2) que compõem o túnel de Pertús, cada um com 8,3 km de extensão, incluindo uma galeria de acesso intermediária e uma galeria de tratamento.
- Supervisão do projeto executivo (APD) das obras de movimentação de terras e geotecnia principalmente das obras de infraestrutura de via (plataforma) exterior ao túnel em território francês, com uma extensão de 16,7 km;
- Projeto executivo de Via Permanente e Instalações Ferroviárias de toda a linha e instalações eletromecânicas e de segurança em túnel.

A linha de alta velocidade foi projetada para uma velocidade superior a 300 km/h.

O projeto executivo inclui a relação dos seguintes trabalhos de engenharia:

- Traçado geométrico
- Geologia e geotecnia
- Hidrogeologia
- Movimento de terras (corte, aterro e terraplenagem)
- Túneis
- Estruturas e viadutos
- Reposição de redes de utilidades afetadas
- Obras provisórias
- Superestrutura de via (via permanente)
- Sistemas de eletrificação ferroviária
- Instalações de segurança e comunicações
- Estudos de impacto e mitigação ambiental e arqueológica
- Desapropriações



Handwritten signature

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text, possibly containing a list or table.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text, possibly a signature or footer.

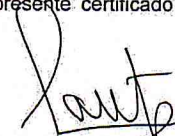
Handwritten mark or signature at the bottom left corner.

Características técnicas dos serviços prestados por SENER:

- Extensão do projeto executivo de alta velocidade ferroviária:
Via dupla (exterior ao túnel): 36.200 m
Via única (túnel bi tubo): 2 x 8.300 m = 16.600 m
Extensão total = 52.800 m
- Extensão dos túneis de alta velocidade ferroviária em TBM Shield projetados > 500 m:
Túnel de Pertús (bi tubo): 2 x 8.300 m = 16.600 m
- Extensão dos viadutos de alta velocidade ferroviária projetados > 500 m:
Viaduto sobre o rio Muga: 6.900 m
Viaduto sobre o rio Llobregat: 6.900 m
- Extensão do projeto executivo de via permanente de alta velocidade ferroviária:
Via dupla (exterior ao túnel): 36.200 m
Via única (túnel bi tubo): 2 x 8.300 m = 16.600 m
Extensão total = 52.800 m
- Extensão do projeto executivo de eletrificação de ferrovia de alta velocidade:
Via dupla (exterior ao túnel): 36.200 m
Via única (túnel bi tubo): 2 x 8.300 m = 16.600 m
Extensão total = 52.800 m
- Extensão dos projetos executivos de instalações de sinalização, segurança e comunicações na ferrovia de alta velocidade:
Via dupla (exterior ao túnel): 36.200 m
Via única (túnel bi tubo): 2 x 8.300 m = 16.600 m
Extensão total = 52.800 m

E para que assim conste para os devidos fins ao interessado, emito o presente certificado em Barcelona, 22 de abril de 2013.

 TP Ferro Concessionária, S.A.
TP Ferro Base de Manutenimento
Ctra. de Llers a Hostalets. GIP-5107. PK. 1. s/n.º
17730 LLERS (Girona)
N.I.F.: A-63414486
Tel. +34 972 67 88 00 - Fax +34 972 51 45 30


Ass.: Santiago Martín Moyano
Diretor do Contrato
TP FERRO Concessionária, S.A



Handwritten signature

1-1-1

THE STATE OF TEXAS,
COUNTY OF [illegible]

Know all men by these presents, that [illegible]

of the County of [illegible] State of Texas, for and in consideration of the sum of [illegible]

to [illegible] the sum of [illegible] Dollars, to [illegible]

the sum of [illegible] Dollars, to [illegible]

the sum of [illegible] Dollars, to [illegible]

the sum of [illegible] Dollars, to [illegible]

WITNESSETH that the above and foregoing contents of these presents are the true and correct contents of the original and true agreement made between the parties hereto.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and seal of office at the City of [illegible] State of Texas, this [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

[illegible signature]

100



MINISTERIO
DE FOMENTO



Sr. Alberto López González, Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos (Engenheiro Civil) da Direção Geral de Ferrovias do Ministério de Fomento, designado como diretor de contrato:

CERTIFICA

Que Sr. Jaume Solé, Engenheiro Superior Industrial e Engenheiro Superior de Telecomunicações, participou como especialista em proteção acústica e vibrações no "Projeto Executivo da Rede Arterial Ferroviária de Valencia. Novo Eixo Pasante (Anel Ferroviário)", contrato que foi realizado a plena satisfação do cliente por SENER Ingeniería y Sistemas S.A.

Dados do contrato:

1. Cliente:	Ministério de Fomento
2. Local de prestação dos serviços:	Madrid e Valencia (Espanha)
3. Data de início:	Fevereiro/2008
4. Data de término:	Junho/2013 (previsto)
5. Valor total dos serviços prestados:	2.750.676,80 € (IVA incluído)

Descrição do Projeto:

Projeto executivo do novo anel ferroviário de Valencia, englobado dentro da Rede Arterial Ferroviária de Valencia. Este anel permite o trânsito no sentido norte-sul tanto de trens de alta velocidade quanto trens de subúrbio (curta distância).

As linhas de alta velocidade bem como seus respectivos túneis e estações foram projetadas para velocidade máxima de operação de 350 km/h.

Inclui um túnel de aproximadamente 5 km de extensão e duas estações subterrâneas (Aragón e Universidad) localizadas no centro de Valencia, em zonas de elevada demanda, um ramal de conexão desde a parte sul da linha existente (túnel de Cabanyal) e um salto de carneiro para conexão com a linha existente Valencia-Tarragona desde o Norte.

O projeto executivo inclui o projeto das obras de:

- Traçado geométrico
- Geologia e Geotecnia
- Hidrogeologia
- Movimento de terras (cortes, aterros e terraplenagem)
- Estruturas (paredes diafragma, fundações, blocos de fundação, lajes de fundo e intermediárias, muros, pilares e cobertura)
- Viadutos
- Túneis
- Instalações não ferroviárias em túnel
- Obras de drenagem
- Remanejamento de redes de utilidade afetadas
- Obras provisórias
- Superestrutura de via (via permanente)
- Estudos de impacto e mitigação ambiental e arqueológica



Handwritten signature in blue ink.



MINISTERIO DE FOMENTO



DIRECCIÓN GENERAL DE FERROCARRILES

- Conexões intermodais com linhas de metrô, ônibus e taxis
- Arquitetura das estações e instalações prediais
- Urbanização exterior e acessos
- Desapropriações

Características técnicas dos serviços prestados por SENER:

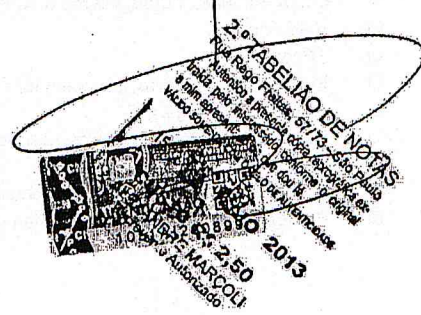
Elaboração do projeto executivo do novo anel ferroviário da cidade de Valencia com as seguintes características:

- Plataforma ferroviária: Via dupla eletrificada para bitola mista (1.435 mm e 1.668 mm)
- Extensão do trecho: 8 km
- Extensão do túnel projetado (TBM): 4,9 km (Diâmetro = 11,5 m)
- Estações subterrâneas em meio urbano:
 - Aragón 4 vias e 2 plataformas – 8m de largura y 200 m de extensão
 - Universidad 4 vias e 2 plataformas – 8m de largura e 200 m de extensão
- Superestrutura (via permanente) e aparelhos de vias: 8 km
- Instalações não ferroviárias em túnel

E para que assim conste para os devidos fins ao interessado, emito o presente certificado em Madrid, 22 de abril de 2013.



Ass: Alberto López González
Diretor do Contrato
Direção: Geral de Ferrovias do Ministério de Fomento





Dña. Raquel Álvarez Lizana, Ingeniera Técnica de Obras Públicas como representante del Administrador de Infraestructuras Ferroviarias, para el contrato que se indica,

CERTIFICA:

La Empresa SENER (100 %) ha realizado los trabajos correspondientes al contrato de CONSULTORÍA Y ASISTENCIA PARA LA REDACCIÓN DEL PROYECTO DE PROTECCIÓN ACÚSTICA Y VIBRATORIA EN LOS TRAMOS FUENCARRAL - SEGOVIA Y VALDESTILLAS - VALLADOLID DEL NUEVO ACCESO FERROVIARIO AL NORTE Y NOROESTE DE ESPAÑA, MADRID - SEGOVIA - VALLADOLID/MEDINA DEL CAMPO (Expediente P 003/06), servicios que fueron prestados durante los meses de abril de 2006 a febrero de 2007, por un importe de DOS CIENTOS OCHENTA Y NUEVE MIL OCHENTA Y TRES EUROS CON TREINTA Y SIETE CÉNTIMOS (289.083,37 Euros).

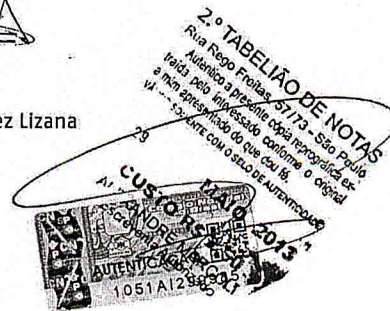
D. Jaume Solé Bosquet, Ingeniero Superior Industrial e Ingeniero Superior de Telecomunicaciones, ha participado como especialista en protección acústica y vibraciones para la redacción del citado contrato.

El proyecto incluye el análisis de impacto vibro-acústico actual y la predicción del impacto vibro-acústico futuro observado tras la entrada en funcionamiento de la futura LAV, así como el diseño constructivo de las contramedidas vibro-acústicas relevantes.

Que los trabajos se realizaron de acuerdo con las estipulaciones del Contrato y en el plazo previsto, lo cual hace constar a petición de dicha Empresa, para que conste a los efectos oportunos.

Se expide el presente certificado por duplicado en Madrid a 7 de mayo de 2013

Fdo.: Raquel Álvarez Lizana





Very faint, illegible text at the top of the page.

Very faint, illegible text in the upper middle section.

Very faint, illegible text in the middle section.

Very faint, illegible text in the lower middle section.

Very faint, illegible text in the lower section.

Very faint, illegible text at the bottom of the main body.

Very faint, illegible text centered at the bottom.

Very faint, illegible text centered at the bottom.

Very faint, illegible text in the bottom left corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Maria Claudia de Aguiar Destri
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
 JUCESP Nº 1285 - Idioma: Espanhol
 CPF 762.858.988-04 - IAPAS 011027163895
 CCM 9.094.847-05 - RG 5441125

Tradução: 3.945

Livro: 46

Página: 66

Certifico e dou fé para os devidos fins que nesta data foi-me apresentado um documento redigido em espanhol identificado como Atestado, com uma página, em cópia simples, o qual traduzo para o português com o seguinte teor:

Logotipo adif

A Sra. Raquel Álvarez Lizana, Engenheira Técnica de Obras Públicas como representante do Administrador de Infraestructuras Ferroviarias [Administrador de Infraestructuras Ferroviárias], para o contrato abaixo indicado,

ATESTA:

A Empresa SENER (100%) executou os trabalhos correspondentes ao contrato de CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO ACÚSTICA E VIBRATÓRIA NOS TRECHOS FUENCARRAL - SEGOVIA E VALDESTILLAS - VALLADOLID DO NOVO ACESSO FERROVIÁRIO AO NORTE E NOROESTE DA ESPANHA, MADRID - SEGOVIA - VALLADOLID/MEDINA DEL CAMPO (Processo P 003/06), serviços que foram prestados durante os meses de abril de 2006 a fevereiro de 2007, no valor de DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITENTA E TRÊS EUROS E TRINTA E SETE CENTAVOS (289.083,37 Euros).

O Sr. Jaume Solé Bosquet, Engenheiro Sênior Industrial e Engenheiro Sênior de Telecomunicações participou como especialista em proteção acústica e vibrações para a elaboração do citado contrato.

O projeto inclui a análise de impacto vibro-acústico atual e o prognóstico do impacto vibro-acústico futuro observado após a entrada em funcionamento da futura LAV [Linha de Alta Velocidade], bem como o projeto construtivo das contramedidas vibro-acústicas relevantes.

Que os trabalhos foram realizados de acordo com o estipulado no Contrato e no prazo previsto, o que faz constar a pedido da Empresa, para que conste aos efeitos oportunos.

Expede-se o presente atestado em duas vias, em Madri em 07 de maio de 2013.

Carimbo: Dirección de Proyectos e Obras de Alta Velocidad [Diretoria de Projetos e Obras de Alta Velocidade], Sudirección de Estudios y Proyectos [Subdiretoria de Estudos e Projetos], Adif.

Assinatura ilegível
 Ass.: Raquel Álvarez Lizana

Rua Jericó, nº 39 apto, 62 – Vila Madalena - São Paulo – SP – 05435-040 – São Paulo
 Tel: (011) 3031-4703 / 3815-5676 / 9999-7514 – claudiadestri@gmail.com



Destri

Handwritten marks and symbols in the top right corner, including arrows and numbers.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.



Maria Claudia de Aguiar Destri

Tradução: 3.945

Livro: 46

Página: 67

Carimbo, em cópia: 27º Tabelião de Notas da Capital para autenticação de cópia, com data de 06 de maio de 2013, *uma assinatura ilegível* e o nome de Thiago Armando Canovas Cortez e etiqueta do Colégio Notarial do Brasil com o número encoberto pelo carimbo anterior.

Nada mais constava do documento, que devolvo com esta tradução, realizada segundo meu melhor entender, que assino e carimbo com duas páginas numeradas de 66 e 67 e 2.197 caracteres. DOU FÉ.

Emolumentos: 2.197 caracteres = R\$ 45,91/1.000 caracteres = R\$ 101,00
Talão nº 20, Recibo nº 1.700

São Paulo, 31 de maio de 2013.

Maria Claudia de Aguiar Destri

MARIA CLAUDIA DE AGUIAR DESTRI
Tradutor Público
JUICESP 1285

Rua Jericó, nº 39 apto. 62 – Vila Madalena - São Paulo – SP – 05435-040 – BR 04511111
Tel: (011) 3031-4703 / 3815-5676 / 9999-7514 – claudiadestri@gnrtaill.com



Cortez



D^a. Raquel Álvarez Lizana, Ingeniera Técnica de Obras Públicas como representante del Administrador de Infraestructuras Ferroviarias, para el contrato que se indica,

CERTIFICA:

La Empresa SENER (100 %) ha realizado los trabajos correspondientes al contrato de CONSULTORÍA Y ASISTENCIA PARA LA REDACCIÓN DEL PROYECTO DE PROTECCIÓN ACÚSTICA Y DEL ESTUDIO VIBRATORIO EN EL TRAMO TORREJÓN DE VELASCO - CUENCA DEL NUEVO ACCESO FERROVIARIO DE ALTA VELOCIDAD DE LEVANTE (P 005/08), servicios que fueron prestados durante los meses de julio de 2008 a junio de 2009, por un importe de CUATROCIENTOS CINCUENTA Y SIETE MIL SEISCIENTOS DOS EUROS CON SESENTA Y TRES CENTIMOS (457.602,63 Euros).

D. Jaime Solé Bosquet, Ingeniero Superior Industrial e Ingeniero Superior de Telecomunicaciones, ha participado como especialista en protección acústica y vibraciones para la redacción del citado contrato.

El proyecto incluye el análisis de impacto vibro-acústico actual y la predicción del impacto vibro-acústico futuro observado tras la entrada en funcionamiento de la futura LAV, así como el diseño constructivo de las contramedidas vibro-acústicas relevantes.

Que los trabajos se realizaron de acuerdo con las estipulaciones del Contrato y en el plazo previsto, lo cual hace constar a petición de dicha Empresa, para que conste a los efectos oportunos.

Se expide el presente certificado por duplicado en Madrid a 18 de abril de 2013



Fdo.: Raquel Álvarez Lizana



Handwritten signature in blue ink.

10/10/10

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

10/10/10

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Maria Cláudia de Aguiar Destri
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
 JUCESP Nº 1285 - Idioma: Espanhol
 CPF 762.858.988-04 - IAPAS 011027163895
 CCM 9.094.847-05 - RG 5441125

Tradução: 3.946

Livro: 46

Página: 68

Certifico e dou fé para os devidos fins que nesta data foi-me apresentado um documento redigido em espanhol identificado como Atestado, com uma página, em cópia simples, o qual traduzo para o português com o seguinte teor:

Logotipo adif

A Sra. Raquel Álvarez Lizana, Engenheira Técnica de Obras Públicas como representante do Administrador de Infraestructuras Ferroviárias [*Administrador de Infraestructuras Ferroviárias*], para o contrato abaixo indicado,

ATESTA:

A Empresa SENER (100%) realizou os trabalhos correspondentes ao contrato de CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO ACÚSTICA E DO ESTUDO VIBRATÓRIO NO TRECHO TORREJÓN DE VELASCO - CUENCA DO NOVO ACESSO FERROVIÁRIO DE ALTA VELOCIDADE DE LEVANTE (P 005/08), serviços que foram prestados durante os meses de julho de 2008 a junho de 2009, no valor de QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DOIS EUROS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS (457.602,63 Euros).

O Sr. Jaume Solé Bosquet, Engenheiro Sênior Industrial e Engenheiro Sênior de Telecomunicações participou como especialista em proteção acústica e vibrações para a elaboração do citado contrato.

O projeto inclui a análise de impacto vibro-acústico atual e o prognóstico do impacto vibro-acústico futuro observado após a entrada em funcionamento da futura LAV [*Linha de Alta Velocidade*], bem como o projeto construtivo das contramedidas vibro-acústicas relevantes.

Que os trabalhos foram realizados de acordo com o estipulado no Contrato e no prazo previsto, o que faz constar a pedido da Empresa, para que conste aos efeitos oportunos.

Expede-se o presente atestado em duas vias, em Madri em 18 de abril de 2013.

Carimbo: Dirección de Proyectos e Obras de Alta Velocidad [*Diretoria de Projetos e Obras de Alta Velocidade*], Sudirección de Estudios y Proyectos [*Subdiretoria de Estudos e Projetos*], Adif.

Assinatura ilegível
 Ass.: Raquel Álvarez Lizana

Rua Jericó, nº 39 apto, 62 – Vila Madalena - São Paulo – SP – 05435-040
 Tel: (011) 3031-4703 / 3815-5676 / 9999-7514 – claudiadestri@gmail.com



Aut.

19

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

13



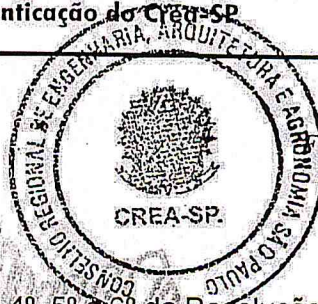
CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

937

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP



Certidão nº:

FL-33094

folha(s) nº: 1 de 1

Referente à (s)

ART (s):

94282720012930218 e 94282720012930255

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317 do CONFEA, que consta em nossos arquivos, o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo

Profissional

CARLOS OTTO BERLOWITZ

Título(s)

Engenheiro Civil

CREASP Nº

0600184976

Atribuições

dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569/33

Cargo(s)

Engenheiro, no período de 16/08/1966 a 01/11/1977.

Destaque

Responsável Técnico pela Coordenação do Projeto, dos Serviços de Elaboração do Projeto Final de Engenharia da Ligação Ferroviária Engenheiro Gutierrez - Engenheiro Bley (Tronco Sul), na 11ª Divisão Operacional Paraná/Santa Catarina, do Sistema Regional Sul, que incluíam: Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Obras-de-Arte Corrente e Túneis, Projeto de Pontes, Viadutos e Passagens, Projeto de Obras Complementares, e demais especificados conforme Atestado anexo.

Contratante

Engevix S/A Estudos e Projetos de Engenharia, atualmente denominada: Consulvix Engenharia S/A

CREASP Nº

0147763

CERTIFICAMOS, finalmente que, faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante e ou Órgão Público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000169/88VL06

São Paulo,

quinta-feira, 17 de outubro de 2002

Conferido: Renato Almeida Pinheiro - DRCA

Elza Arruda Novais Eagundes - DRCA
Conforme Portaria 030/2000

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 58 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRAFICA EX...IDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE

1040EX8579277-2
LIMA
AUTENTICAÇÃO
NOV 2002
RSZ-35
1 AUT.

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

CARLOS OTTO BERLOWITZ

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.

Handwritten signature in blue ink.

12

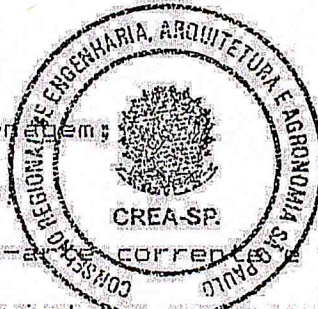


12

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que o eng. Carlos Otto Berlowitz (CREA 18.497/D) participou, como Coordenador do Projeto, dos serviços de Elaboração do Projeto Final de Engenharia da Ligação Ferroviária Eng. Gutierrez - Eng. Eley (Tronco Sul), na 11ª. Divisão Operacional Paraná/Santa Catarina, do Sistema Regional Sul. Os serviços prestados pertenciam ao escopo do Contrato de Consultoria no. 052/74, de 20 de Agosto de 1974, firmado entre a RFFSA e Engevix S.A. Estudos e Projetos de Engenharia, e incluíam:

- . Projeto geométrico;
- . Projeto de terraplenagem;
- . Projeto de drenagem;
- . Projeto de obras-de-arte, correções e túneis;
- . Projeto de pontes, viadutos e passagens;
- . Projeto de obras complementares;
- . Projetos operacional, de pátios e de telecomunicações e diretrizes para o projeto de sinalização;
- . Projeto de desapropriação;
- . Elaboração de orçamento e plano de execução; e
- . Elaboração de documentos para a concorrência.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº FL-33094.

São Paulo, 17/10/02.

RENATO ALMEIDA PINEIRO
ANALISTA SERV. ADMINISTRATIVOS
DRCA

Em particular, foram elaborados os projetos executivos dos túneis, e respectivos emboques, das estacas 606 e 2565; o túnel da estaca 606 situa-se entre as estacas 594+16,0 m e 618+3,0 m, com um comprimento total de 467 m, com cerca de 118 m dessa extensão escavados pelo processo de calota bancada, com escoramento em cambotas metálicas e os restantes 349 m a plena seção ou com avanço reduzido. O segundo túnel situa-se entre as estacas 2551+10,0 m e 2579+9,0 m, com um comprimento total de 559 m, com cerca de 92 m perfurados por avanço reduzido (nos emboques e alguns trechos interiores) e 467 m escavados a plena seção.

Atestamos igualmente que os serviços prestados foram satisfatórios e dentro dos padrões exigidos por esta Empresa, nada havendo até o presente que possa nos levar a boná-lo.

São Paulo, 28 de maio de 1992

Engevix Engenharia S.A.

Ronaldo José Conforti Vaz

Ronaldo José Conforti Vaz

27ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAR BOTELHO FERREI
N. SÃO LUIS N. 51 - AUTENTICO A PRES. EX. 1
COM REPRODUÇÃO EX. 10 A NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FI
W. C. J. CATANI 1. 10
S. Paulo.

27ª 13 NOV 2012

20ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
JESUS DE LIMA
(CARTÃO DE NOTAS)
AUTENTICO A PRES. EX. 10
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FI
1040BX857921

2º CARTÓRIO

2º CARTÓRIO

ent

Handwritten mark or scribble in the top right corner.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Large block of very faint, illegible text in the middle of the page.

Another block of faint, illegible text in the lower middle section.

Faint text at the bottom of the main body.

Large, faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through or a large section of text that is too light to read.

Handwritten number '117' in the bottom left corner.



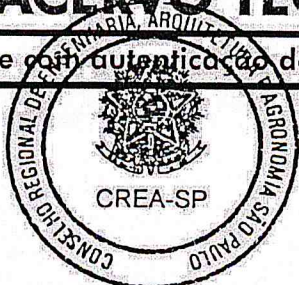


CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SZC-21810**
C-1885

Folha(s) nº: 1 de 1



Referente à(s) ART(s) 92221220102050176.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional CARLOS OTTO BERLOWITZ

Título(s) Engenheiro Civil

CREASP Nº 0600184976

Atribuições dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Corresponsável técnico por Projeto na área da Engenharia Civil - Elaboração do projeto de engenharia da ferrovia transnordestina, trecho Cratêus - Piquet Carneiro, via Nova Russas - Quixeramobim.

Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas às atribuições acima.

Local da obra/serviço Rua Rego Freitas, 289 - 7.º andar - Vila Buarque

Cidade São Paulo **Estado** SP

Valor R\$ 2.291.352,00 (junho/2006)

Período 18/08/2006 a 10/12/2007

Contratante Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA - CE.

Contratada Setepla Tecnometal Engenharia Ltda.

CREASP Nº 0138632

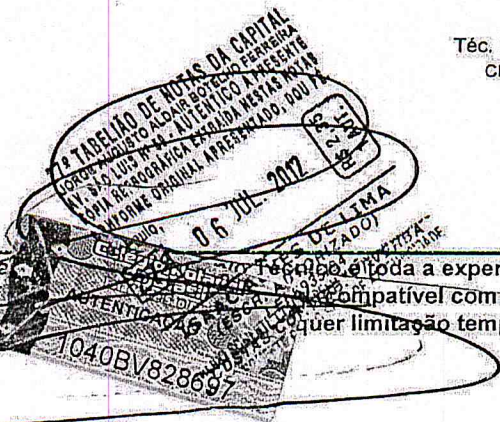
O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)**

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, quarta-feira, 17 de novembro de 2010

Tatiana Coz Fidalgo
Conferido: Tatiana Coz Fidalgo

Berlowitz
Téc. Carlos Otto Berlowitz Souza
CREASP nº 0641937212



IMPORTANTE: A presente certidão é válida como acervo técnico do profissional certificado, desde que seja aliada a experiência adquirida ao longo da vida profissional, e não substitui a compatibilidade com suas atribuições legais, não quer limitação temporal à sua validade.

Handwritten signature

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second section of faint, illegible text, appearing to be a list or series of entries.

Third section of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

Fourth section of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or summary.

Fifth section of faint, illegible text at the bottom of the page.

Handwritten text in the bottom left corner, possibly a date or initials.



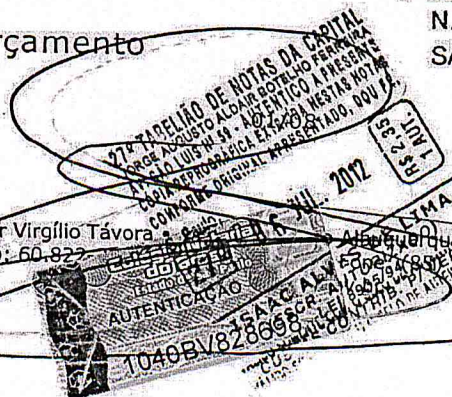
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

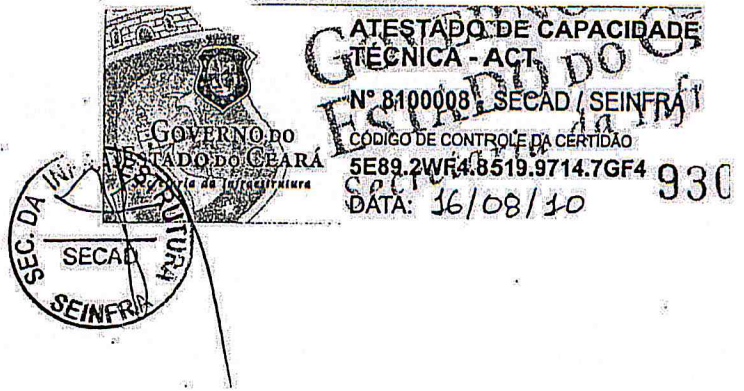
A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA - CE vem através deste atestar que as empresas **ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CGC -MF sob o nº 73/879.934/0001-19, com sede em Fortaleza/CE, sediada na Av. Padre Antonio Tomás nº 2420, bairro Aldeota, Fortaleza-CE, **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristovão, inscrita no CNPJ sob nº 33.146.648/0001-20 e **SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Rego Freitas, nº 289, 7º andar, inscrita no CNPJ sob nº 61.683.330/0001-13, integrantes do **Consórcio ENGESOFT/CONCREMAT/SETEPLA** com participações de 35%, 35% e 30% respectivamente, contratado para a Elaboração do Projeto de Engenharia da Ferrovia TRANSNORDESTINA, Trecho Crateús - Piquet Carneiro, via Nova Russas - Quimbrão - Bomim, Contrato Nº 015 / SEINFRA / 2006, elaboraram durante o período de 18/08/2006 a 10/12/2007 o **Projeto Básico** da referida Ferrovia, no valor de R\$ 2.291.352,00, em conformidade com o termo de Referência integrante do citado contrato, apresentados em quatro volumes, sendo:

- Volume 1 - Relatório / Memória Justificativa do Projeto Básico;
- Volume 2 - Projeto Básico de Execução
- Volume 3 - Relatório Básico de Avaliação Ambiental
- Volume 4 - Orçamento

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº SZC 21810
SÃO PAULO, 17/11/10

TATIANA COZMIDALGO
AGENTE ADMINISTRATIVO
UGI CENTRO





1. SERVIÇOS

O Projeto Básico contemplou os seguintes serviços:

Estudos Operacionais: formulação dos procedimentos a serem adotados e a definição dos recursos físicos (sistemas de engenharia e recursos humanos) e financeiros (custos operacionais) a serem aplicados na execução do transporte, de maneira a permitir, sob condições de eficiência e economia, a movimentação total das demandas previstas nos horizontes de projeto da ferrovia em questão. Neste estudo desenvolveram - se os seguintes tópicos: Caracterização do Trem Tipo; Elaboração de Planos de Via; Dimensionamento do Número de Trens/Dia; Capacidade de Vazão requerida para transporte dos fluxos de mercadorias; Esquema de Linhas, definição de Pátios de Cruzamento; Terminais Intermodais; obtenção dos Custos Operacionais e concepção básica dos Sistemas de Sinalização e Comunicação.

Estudos Geológicos: abordando os dados existentes coletados, a Geologia Regional e sua identificação ao longo da diretriz e os Condicionantes Geológico-Geotécnicos observados. Os Estudos Hidrológicos envolveram a caracterização climatológica, os principais parâmetros do balanço hídrico, a classificação do clima e o estudo de chuvas cheias de projeto.

Estudos de Traçado: analisadas várias alternativas para o desenvolvimento da diretriz da ferrovia relacionados os fatores condicionantes e escolhida a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnicos e econômicos.

Estudos Topográficos: consistindo na realização de levantamentos aerofotogramétricos com vôo na escala 1:15.000, numa área de 25.000 ha e restituição aerofotogramétrica na escala de 1:10.000.



PRESENTES DOCUMENTOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE CERVOTÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº SZC 21810

19/11/10

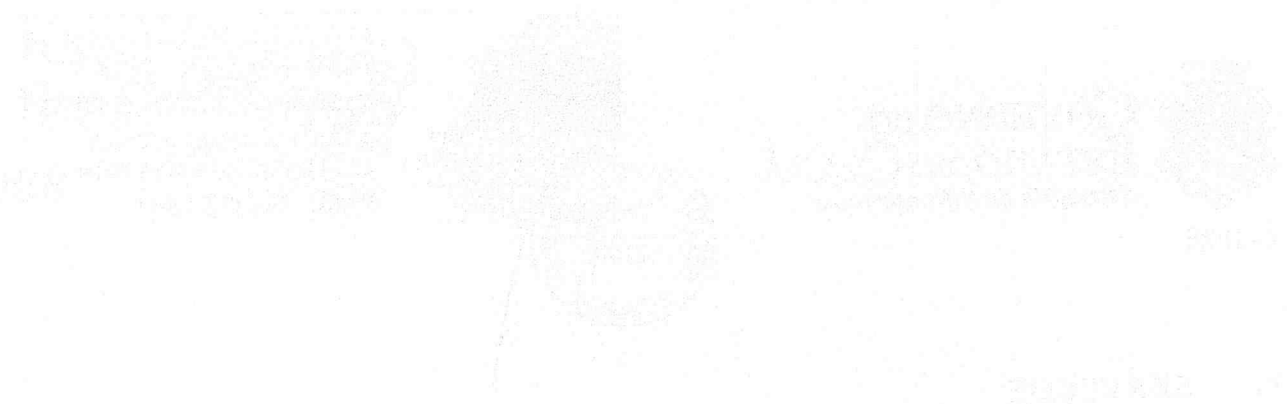
TATIANA COZZI DALGO
AGENTE ADMINISTRATIVO
MGI CENTRO - CREA-SP

1040BV828698

06 JUL 2010

1040BV828698

Handwritten signature in blue ink.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Department of Chemistry
Chicago, Illinois

Dear Sir:

I am pleased to hear that you are interested in the work of the Department of Chemistry at the University of Chicago.

The Department of Chemistry at the University of Chicago is one of the leading departments in the world, and we are proud to have such a distinguished faculty.

I am sure that you will find the work of the Department of Chemistry at the University of Chicago to be of great interest and value.

Yours truly,
[Signature]



C-1885



**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA - ACT**
Nº 8100008 SECAD / SEINFRA
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
5E89.2WFA.8519.9714.7GF9
DATA: 16/08/10

ortocartas da área, além de locação, seções e levantamentos planialtimétricos ao longo de 203,9 km.

Estudos Geotécnicos: consistindo de sondagens a pá e picareta e ensaios laboratoriais do sub-leito e de áreas de empréstimos para terraplenagem e de jazidas para superestrutura, além de sondagens percussivas para obras de drenagem.

Cadastro e Desapropriação: constando do cadastro da faixa de domínio da ferrovia, numa extensão de 203,9 km e com largura variável de 40 a 139,8 m, com caracterização da terra nua, identificação e cadastro de benfeitorias e estimativa de custo de indenização de 401 proprietários.

Projeto Geométrico: projeto planialtimétrico de 203 km de linha simples, com detalhamento das concordâncias horizontais e verticais além, de definição das seções transversais e superelevações.

Projeto de Terraplenagem: com estabelecimento das seções de terraplenagem em corte, aterro e pátios, com cálculo dos volumes de terraplenagem, sendo 2.431.194 m³ de aterro e 8.595.352 m³ de corte, e distribuição das escavações e empréstimos.

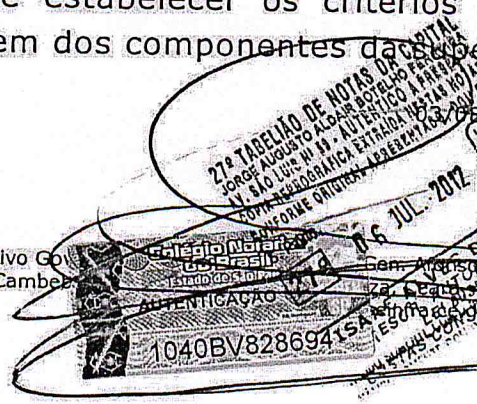
Projeto de Drenagem: com localização, determinação das vazões e dimensionamento de valetas, caixas, bueiros de greide, bueiros tubulares e celulares e de 30 obras de arte especiais.

Projeto de Superestrutura: com concepção e dimensionamento do lastro de brita, espaçamento e dimensão dos dormentes de concreto para a via métrica, definição do comprimento e tipos dos trilhos (perfil TR45), definição das fixações e aparelhos de mudança de via, além, de estabelecer os critérios para o fornecimento e para a montagem dos componentes da superestrutura.



O PRESENTE DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº SZC 21810

Centro Administrativo Governamental do Estado do Ceará
2º andar • Cambebu



DE SÃO PAULO, 13 / 11 / 10
Taniana Coz Fidalgo, S/N • Edifício SEINFRA/SRH • 1º e
andar • Cambebu - Fortaleza - Ceará - CEP: 60000-000 • Fone: (85) 3101.3740 • Fax: (85) 3101.3723

TANIANA COZ FIDALGO
AGENTE ADMINISTRATIVO



C-1885



Projeto de Obras de Arte Especiais: projeto arquitetônico e de formas de 30 pontes de elementos pré moldados em concreto protendido, com vão padronizados de 10,15 e 20 metros, com extensões de obras variando de 10 a 80 metros, perfazendo uma extensão total de 1.185 m de pontes ferroviárias. Pontes rodoviárias sobre a ferrovia foram concebidas, com vão de 40,0 m, em número de 5, portanto com 200 m de extensão total.

Projeto de Pátios: com concepção de 5 pátios em nível, extensão de 1.116 m de agulha a agulha, distância entre vias de 4,50 m e com detalhamento dos desvios de cruzamentos, triângulos de reversões e pátios de carregamento e suas localizações preliminares, em duas etapas de implantação.

Projeto de Sinalização: a sinalização a ser usada ao longo da ferrovia foi concebida através de placas de regulamentação, placas de advertência e marcos quilométricos, placas de indicação do uso de serviços de telecomunicação sem fio, com transmissão via satélite, para a operação da ferrovia.

Projeto de Obras Complementares: resumiu-se no projeto de cercas de arame farpado servindo essencialmente como elementos de delimitação da faixa de domínio e no projeto de placas de concreto para utilização em Passagens de Nível.

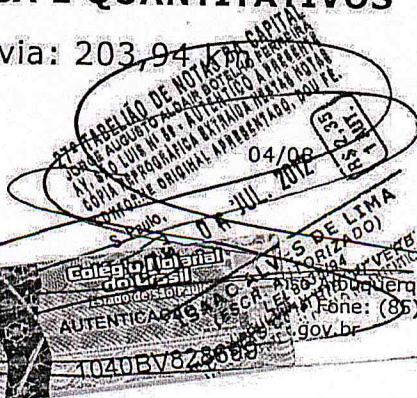
Projeto de Desapropriação: consistindo na delimitação da faixa de terra a ser objeto de indenização para constituir-se futura faixa de domínio, considerando-se esta faixa com no mínimo 40 metros de largura e respeitando um afastamento de 10 metros além dos off sets de aterro ou corte.



2. FICHA TÉCNICA E QUANTITATIVOS

Extensão da ferrovia: 203,94 Km

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º SZC 21810 SÃO PAULO, 17/11/10



TATIANA COZ FIDALGO
AGENTE ADMINISTRATIVO
UGI CENTRO - CREA-SP

Centro Administrativo Governador
2º andar • Cambéba • Cep: 61.010-900

Av. Roberto Freixo, 1500 - J. P. Bezerra - Fortaleza - CE - CEP: 60.010-900
Fone: (85) 3101.3740 • Fax: (85) 3101.3723 • www.crea-sp.org.br

Handwritten signature in blue ink.

1950

The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work done during the year.

The second part of the report deals with the results of the work done during the year and the progress of the work done during the year.

The third part of the report deals with the results of the work done during the year and the progress of the work done during the year.

The fourth part of the report deals with the results of the work done during the year and the progress of the work done during the year.

The fifth part of the report deals with the results of the work done during the year and the progress of the work done during the year.

The sixth part of the report deals with the results of the work done during the year and the progress of the work done during the year.

The seventh part of the report deals with the results of the work done during the year and the progress of the work done during the year.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura

C-1885



Trem tipo: TB -270 ABNT - NB 7/83 (via) e TB -360 ABNT - NBR 7189 (pontes)

Velocidade diretriz: 80 km/h

Bitola da via: 1,00 m

Trilho: TR45

Dormente: monobloco de concreto protendido

Sistema de fixação: elástica e auto - retensora com palmilha e dois grampos/clipes.

Raio mínimo de curva horizontal: 400 m

Superelevação máxima: 85 mm

Rampa máxima compensada: 1,5 %

Raio Mínimo de Concordância Vertical

- curvas convexas: 4.000 m

- curvas côncavas: 8.000 m

Largura da plataforma em seção de

- corte: 6,90 m

- aterro: 6,00 m

Desmatamento, destocamento de árvores e limpeza: 5.643.764 m²

Escavação, carga e transporte

- 1ª categoria: 8.660.265 m²

- 2ª categoria: 674.469 m²

- 3ª categoria: 868.399 m²

Compactação de aterro: 8.820.953 m³

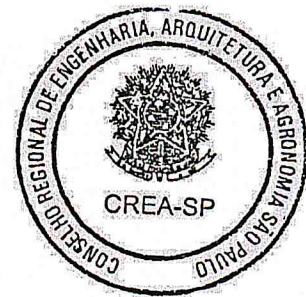
Volume de sublastro: 258.811 m³

Corpo de bueiro celular

- simples: 31.930 m

- duplo: 379 m

- triplo: 370 m

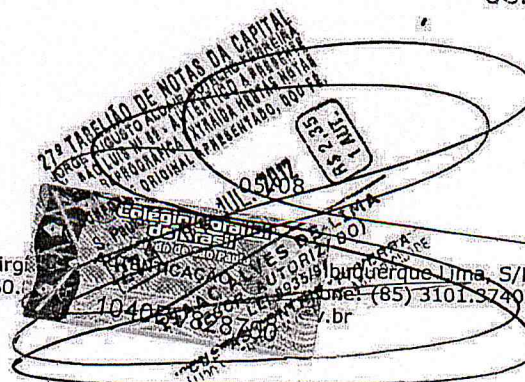


O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º SZC 21810

SÃO PAULO, 13/11/10

Tatiana Coz Fidalgo
TATIANA COZ FIDALGO
AGENTE ADMINISTRATIVO
UGI CENTRO - CREA-SP

Centro Administrativo Governador Virgílio
2º andar • Cambéba • Cep: 60.111-900

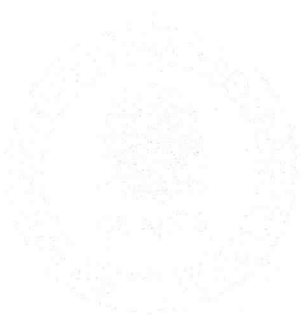


Edifício SEINFRA/SRH • S/N • Edifício SEINFRA/SRH • 1º e 2º andar • Cambéba • Cep: 60.111-900 • Fone: (85) 3101.3740 • Fax: (85) 3101.3723 • www.seinfra.ce.gov.br

Handwritten initials and a large signature.

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

First main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.



Second main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Third main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

A small block of text or a signature located below the third paragraph.

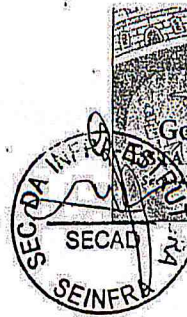
Fourth main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Faint footer text at the bottom of the page, possibly containing a date or page number.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura

C-1885



**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA - ACT**
Nº 8100008 SECAD / SEINFRA
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
5E89.2WFA.8519.9714.7GF4
DATA: 16/08/10 934

Drenagem superficial

- valeta de plataforma: 149.319 m
- valeta de proteção: 183.883 m
- valeta de berma: 134.858 m
- dissipador de energia: 1.831 und

Pontes ferroviárias de concreto protendido

- quantidade: 30 und
- extensão: 1.185 m
- área: 6.636 m²

Pontes rodoviárias de concreto protendido

- quantidade: 5 und
- extensão: 200 m
- área: 2.840 m²

Cerca de concreto armado: 407.882 m



OPRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA-SP SOB
N.º SZC 21810

SÃO PAULO, 17/11/10

Tatiana Coz Fidalgo
TATIANA COZ FIDALGO
AGENTE ADMINISTRATIVO
UGI CENTRO - CREA-SP

3. EQUIPE TÉCNICA

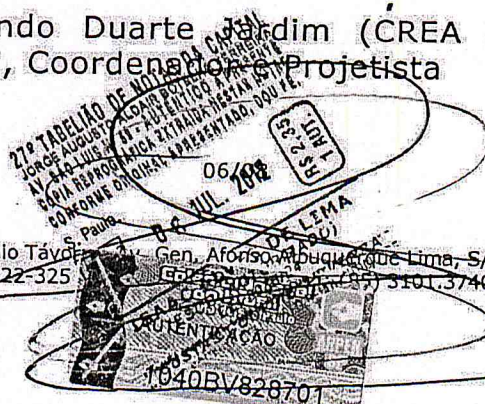
Participaram da Equipe Técnica do Projeto, os seguintes profissionais:

ENGESOFT

Eng^o Adonai de Souza Porto (CREA nº 5297-D/CE) - Responsável Técnico

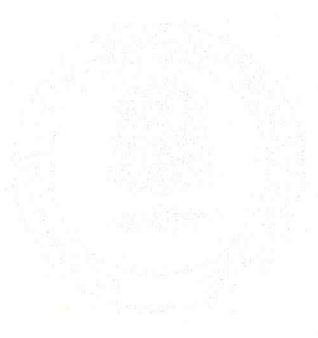
Eng^o João Fernandes Vieira Neto (CREA nº 7736-D/CE) - Responsável Técnico

Eng^o Walmir Fernando Duarte Jardim (CREA nº 10208-D/MG) - Responsável Técnico, Coordenador e Projetista



Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Gen. Afonso Augusto de Lima, S/N - Edifício SEINFRA/SRH - 1º e 2º andar - Cambé - Cep: 60.822-325 - Tel: (85) 3101.3740 - Fax: (85) 3101.3723

Handwritten signatures and initials: eAF and a large blue signature.

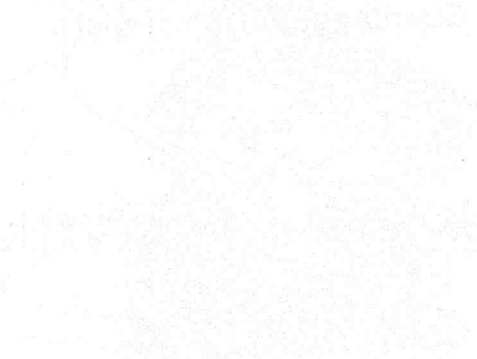


Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text appears to be organized in a list or table format.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines.



Handwritten marks or signatures in the bottom left corner of the page.



SETEPLA

- Engº Carlos Antônio Navas Viani (CREA nº 0600479193) - Coordenador e Projetista
- Engº Mário Sérgio Lobo Pimentel (CREA nº 0600873953) - Projetista
- Engº Dimas Menegon (CREA nº 0600248136) - Projetista
- Engº Nelson Seiji Fukai (CREA nº 0601770206) - Projetista
- Engº Carlos Otto Berlowitz (CREA nº 0600184976) - Projetista
- Engº Carlos Augusto Barbosa Hirsch (CREA nº 0600514579) - Projetista
- Engº Kazuo Kamazaki (CREA nº 0500193293) - Projetista

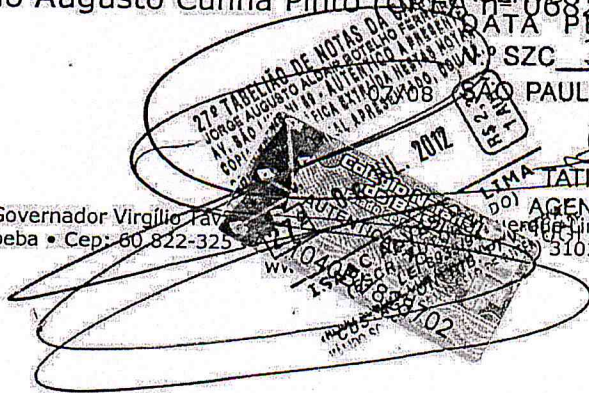
CONCREMAT

- Engº Eduardo Jorge Miana (CREA nº 5060001934) - Responsável Técnico
- Engº Ariovaldo dos Santos (CREA nº 0800472763) - Responsável Técnico
- Engº Antônio Cosme Fazzari Felia (CREA nº 0601055468) - Responsável Técnico
- Engº Alain Yves François (CREA nº 0600929882) - Responsável Técnico
- Engº Carlos Henrique Costa Jardim (CREA nº 0400490240) - Projetista
- Engº Elizabeth Petroni Caldas da Silva (CREA nº 0601611969) - Coordenadora e Projetista

- Engº Eduardo Augusto Cunha Pinto (CREA nº 0600550198) - Coordenador e Projetista



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº SZC 21810
SÃO PAULO, 17 / 11 / 10



Handwritten signature and initials.

The first part of the report deals with the general situation of the country and the position of the various groups. It is followed by a detailed description of the work done during the year. The report concludes with a summary of the results and a list of references.

The second part of the report deals with the results of the various experiments. It is followed by a detailed description of the work done during the year. The report concludes with a summary of the results and a list of references.

The third part of the report deals with the results of the various experiments. It is followed by a detailed description of the work done during the year. The report concludes with a summary of the results and a list of references.

20



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

C-1885

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT
Nº 8100008 SECAD / SEINFRA
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
5E89.2WFA.8519.9714.7GF4936
DATA: 16/08/10

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SECAD

Eng^o Mônica Gislaine Rocha dos Santos Haenel (CREA nº 0601958649) - Projetista

Eng^o Giulio Peterlevtiz Frigerio (CREA nº 5060665275) - Projetista

Eng^o Paulo Roberto Belisário Soares de Souza (CREA nº 0601894087) - Projetista

Fortaleza, 16 de agosto de 2010.



Gerardo Santos Filho
GERARDO SANTOS FILHO

Coordenador de Transportes e Obras

Engenheiro Civil - CREA - CE. Nº 988 - D



Otacílio Borges Filho
OTACÍLIO BORGES FILHO

Secretário Adjunto

Engenheiro Civil - CREA - CE. Nº 1050 - D

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º SZC 21810
SÃO PAULO, 17/11/10

Tatiana Coz Fidalgo
TATIANA COZ FIDALGO
AGENTE ADMINISTRATIVO
UGI CENTRO - CREA-SP

TABELIONATO PERGENTINO MAIA
3o. Ofício de Notas
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[HJIH9Jb0]-GERARDO SANTOS FILHO.....
[HJIH1B00]-OTACILIO BORGES FILHO.....
070 Pe. Us: 072
Fortaleza-CE, 07 de Outubro de 2010.

Em testemunho _____ da verdade.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - E. Sub.
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - E. Autor.
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Aut.
THIAGO FERNANDES ARAUJO - E. Aut.
FABRICIO GONCALVES DE ALMEIDA - E. Aut.

VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE

58JA 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AZ 096 280
AZ 096 278



Handwritten signature

The first part of the report is devoted to a description of the experimental setup and the results obtained from the measurements.

In the second part of the report, the theoretical model is presented and the results are compared with the experimental data.

The third part of the report discusses the implications of the results and the possible applications of the model.

Finally, the fourth part of the report contains the conclusions and the references.

The authors would like to thank the following people for their help and support during the preparation of this report:

Dr. J. Smith, Dr. A. Brown, Dr. C. Green, Dr. D. Black, Dr. E. White, Dr. F. Gray, Dr. G. Blue, Dr. H. Red, Dr. I. Purple, Dr. K. Yellow, Dr. L. Orange, Dr. M. Silver, Dr. N. Gold, Dr. O. Bronze, Dr. P. Copper, Dr. Q. Lead, Dr. R. Zinc, Dr. S. Tin, Dr. T. Iron, Dr. U. Nickel, Dr. V. Cobalt, Dr. W. Manganese, Dr. X. Cadmium, Dr. Y. Barium, Dr. Z. Strontium, Dr. AA. Calcium, Dr. BB. Magnesium, Dr. CC. Sodium, Dr. DD. Potassium, Dr. EE. Rubidium, Dr. FF. Cesium, Dr. GG. Francium, Dr. HH. Actinium, Dr. II. Thorium, Dr. JJ. Uranium, Dr. KK. Neptunium, Dr. LL. Plutonium, Dr. MM. Americium, Dr. NN. Curium, Dr. OO. Berkelium, Dr. PP. Californium, Dr. QQ. Einsteinium, Dr. RR. Fermium, Dr. SS. Mendelevium, Dr. TT. Nobelium, Dr. UU. Lawrencium, Dr. VV. Rutherfordium, Dr. WW. Dubnium, Dr. XX. Seaborgium, Dr. YY. Bohrium, Dr. ZZ. Hassium, Dr. AAA. Meitnerium, Dr. BBB. Darmstadtium, Dr. CCC. Roentgenium, Dr. DDD. Copernicium, Dr. EEE. Nihonium, Dr. FFF. Tennessine, Dr. GGG. Oganesson.

The authors would like to thank the following people for their help and support during the preparation of this report:

Dr. J. Smith, Dr. A. Brown, Dr. C. Green, Dr. D. Black, Dr. E. White, Dr. F. Gray, Dr. G. Blue, Dr. H. Red, Dr. I. Purple, Dr. K. Yellow, Dr. L. Orange, Dr. M. Silver, Dr. N. Gold, Dr. O. Bronze, Dr. P. Copper, Dr. Q. Lead, Dr. R. Zinc, Dr. S. Tin, Dr. T. Iron, Dr. U. Nickel, Dr. V. Cobalt, Dr. W. Manganese, Dr. X. Cadmium, Dr. Y. Barium, Dr. Z. Strontium, Dr. AA. Calcium, Dr. BB. Magnesium, Dr. CC. Sodium, Dr. DD. Potassium, Dr. EE. Rubidium, Dr. FF. Cesium, Dr. GG. Francium, Dr. HH. Actinium, Dr. II. Thorium, Dr. JJ. Uranium, Dr. KK. Neptunium, Dr. LL. Plutonium, Dr. MM. Americium, Dr. NN. Curium, Dr. OO. Berkelium, Dr. PP. Californium, Dr. QQ. Einsteinium, Dr. RR. Fermium, Dr. SS. Mendelevium, Dr. TT. Nobelium, Dr. UU. Lawrencium, Dr. VV. Rutherfordium, Dr. WW. Dubnium, Dr. XX. Seaborgium, Dr. YY. Bohrium, Dr. ZZ. Hassium, Dr. AAA. Meitnerium, Dr. BBB. Darmstadtium, Dr. CCC. Roentgenium, Dr. DDD. Copernicium, Dr. EEE. Nihonium, Dr. FFF. Tennessine, Dr. GGG. Oganesson.

Element	Symbol	Atomic Number
Hydrogen	H	1
Helium	He	2
Lithium	Li	3
Boron	B	5
Carbon	C	6
Nitrogen	N	7
Oxygen	O	8
Fluorine	F	9
Neon	Ne	10
Sodium	Na	11
Magnesium	Mg	12
Aluminum	Al	13
Silicon	Si	14
Phosphorus	P	15
Sulfur	S	16
Chlorine	Cl	17
Argon	Ar	18
Potassium	K	19
Calcium	Ca	20
Scandium	Sc	21
Titanium	Ti	22
Vanadium	V	23
Chromium	Cr	24
Manganese	Mn	25
Iron	Fe	26
Cobalt	Co	27
Nickel	Ni	28
Copper	Cu	29
Zinc	Zn	30
Gallium	Ga	31
Germanium	Ge	32
Arsenic	As	33
Selenium	Se	34
Bromine	Br	35
Krypton	Kr	36
Rubidium	Rb	37
Strontium	Sr	38
Yttrium	Y	39
Zirconium	Zr	40
Niobium	Nb	41
Molybdenum	Mo	42
Technetium	Tc	43
Ruthenium	Ru	44
Rhodium	Rh	45
Palladium	Pd	46
Silver	Ag	47
Cadmium	Cd	48
Indium	In	49
Mercury	Hg	80
Thallium	Tl	81
Lead	Pb	82
Bismuth	Bi	83
Polonium	Po	84
Astatine	At	85
Radium	Ra	88
Actinium	Ac	89
Thorium	Th	90
Protactinium	Pa	91
Uranium	U	92
Neptunium	Np	93
Plutonium	Pu	94
Americium	Am	95
Curium	Cm	96
Berkelium	Bk	97
Californium	Cf	98
Einsteinium	Ee	99
Fermium	Fm	100
Mendelevium	Md	101
Nobelium	Nb	102
Lawrencium	Lr	103
Rutherfordium	Rf	104
Dubnium	Du	105
Seaborgium	Sg	106
Bohrium	Bh	107
Hassium	Hs	108
Meitnerium	Mt	109
Darmstadtium	Ds	110
Roentgenium	Rg	111
Copernicium	Cn	112
Nihonium	Nh	113
Tennessine	Ts	115
Oganesson	Og	118

11

Doc. 18

LEVANTAMENTO CADASTRAL DO IMÓVEL
DNIT SEINFRA/CE METROFOR
PROJETO FERROVIA TRANSNORDESTINA
TRECHO: CRATEÚS - PIQUET CARNEIRO VIA NOVA RUSSAS – QUIXERAMOBIM

Código do Imóvel: TN-019 **Denominação do Imóvel:** Estrada Vicinal
Área Total do Imóvel: _____ ha **Área de Desapropriação:** 0,032 ha **Foto:** _____

SITUAÇÃO: PNR

Região: _____ **Distrito:** Cachoeira **Município:** Nova Russas

Código Cadastral do INCRA: _____

Tempo de ocupação: _____ Anos

DADOS SOBRE O PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO

Nome: Prefeitura Municipal de Nova Russas **Apelido:** _____

Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira () Naturalizado

Naturalidade: _____ **Sexo:** () Masculino () Feminino

Estado Civil: () Casado () Solteiro () Viúvo
() Desquitado () outros

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ **Profissão:** _____

Benfeitorias em nome de terceiros: () Sim () Não

GRAU DE INSTRUÇÃO:

() Analfabeto () Alfabetizado () Primário () Médio () Superior

Possui Aposentadoria: () Sim () Não

Residência do Ocupante: () No imóvel () Fora do Imóvel

Número do Documento de Identificação: _____

Tipo: () Cart. Ident. () Cart. Prof. () T. Eleitor () C.P.F. () Cert. Nasc.

Escritura: N.º Registro: _____ Folha N.º _____ Livro: _____
Data: _____ Cartório: _____

Endereço: Cachoeiro – Nova Russas – CE

Conjunto Familiar: (Apenas os familiares residentes no imóvel)

NOME	RELAÇÃO C/ CHEFE	SEXO		IDADE	EST. CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO			
		M	F			ANALF.	ALF.	MED.	SUP.
1.									
2.									
3.									
4.									
5.									
6.									
7.									
8.									
9.									
10.									

Handwritten signature

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information is both reliable and up-to-date.

The third part of the document focuses on the results of the analysis. It shows that there has been a significant increase in sales over the period covered. This is attributed to several factors, including improved marketing strategies and better customer service.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These include continuing to invest in marketing, maintaining high standards of customer service, and regularly reviewing financial performance.

The following table provides a summary of the key findings from the analysis. It shows the growth in sales and the impact of different marketing channels.

Category	Q1	Q2	Q3	Q4
Sales	120,000	135,000	150,000	165,000
Marketing Spend	10,000	12,000	15,000	18,000
Customer Satisfaction	85%	88%	90%	92%

The data indicates that while marketing costs have increased, the overall sales volume has grown significantly. Customer satisfaction has also improved, which is a positive indicator for long-term success.

The final section of the document provides a detailed breakdown of the financial data. It includes a comparison of actual performance against the budget. The results show that the company has exceeded its targets in several key areas.

The author also discusses the challenges faced during the period and how they were addressed. For example, supply chain issues were managed through strategic sourcing and inventory management.

In conclusion, the document provides a comprehensive overview of the company's performance. It highlights the strengths and identifies areas for improvement. The recommendations provided are intended to help the company continue to grow and succeed in the future.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REDE DE COORDENADAS UTM - DATUM SAD-69

NOTAS GERAIS

AS REFERÊNCIAS QUILÔMETRICAS ESTÃO INDICADAS AO LONGO DO EIXO, EM CADA LIMITE DE PROPRIEDADE.

LEGENDA

- GROTA
- FERROVIA PROJETADA
- LIMITE DO DERT
- DIVISA SEM CERCA
- LIMITE DE FAIXA
- DIVISA COM CERCA
- CERCA INTERNA
- EDIFICAÇÃO
- ESTRADA
- REDE ELÉTRICA
- IDENTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE
- RIOS E LAGOS
- RODOVIA
- PORTÃO DE MADEIRA
- BUEIRO
- SARJETA
- CANALETA

TN-001

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
	AS INFORMAÇÕES DESTA DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA FERROVIA TRANSNORDESTINA, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.				



CLIENTE OU USUÁRIO

DNIT SEINFRA/CE METROFOR

EMPREENHIMENTO OU PROGRAMA

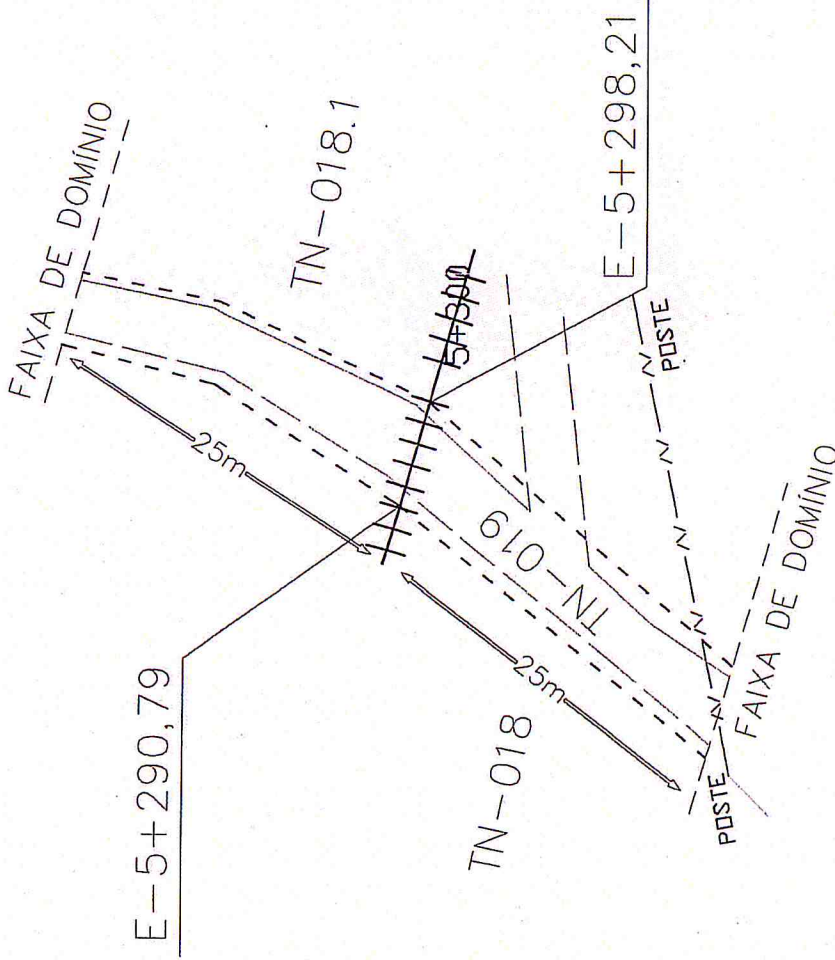
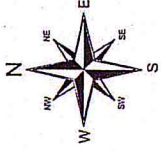
FERROVIA TRANSNORDESTINA

TÍTULO
CROQUI INDIVIDUAL DE CADASTRAMENTO FÍSICO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

DATA	03/12/2007	ESCALA	1/500	DEB.	MARCOS
ÁREA A DESAPROPRIAR (m²)	0,032	LOCALIDADE	CACHOEIRA	FOLHA	01/01
TRECHO	CRATEUS-PIQUET CARNEIRO VIA NOVA RUSSAS-QUIXERAMOBIM				
NUMERO	TN-019				
REV.					



[Handwritten signature]

**DNIT SEINFRA/CE METROFOR
PROJETO FERROVIA TRANSNORDESTINA
TRECHO: CRATEÚS - PIQUET CARNEIRO VIA NOVA RUSSAS - QUIXERAMOBIM
VERSÃO DEFINITIVA DO CADASTRO E AVALIAÇÕES**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESAPROPRIAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA.

Imóvel: Propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas

Área (ha): 0,032

Perímetro (m): 117,547

Partindo da estação V.00=V.06 ponto inicial do perímetro, com coordenadas: 9483339,404 N e 329683,606 E com:

Azimute de 286° 0' 40"	e distância de 6,59 m	chega-se a estação V.01A=V.05A	desta, com
Azimute de 39° 18' 18"	e distância de 27,28 m	chega-se a estação V.01=V.05	desta, com
Azimute de 33° 19' 32"	e distância de 14,95 m	chega-se a estação V.02=V.04	desta, com
Azimute de 14° 7' 41"	e distância de 10,73 m	chega-se a estação V.03=V.03	desta, com
Azimute de 106° 1' 25"	e distância de 5,13 m	chega-se a estação V.04=V.02	desta, com
Azimute de 191° 35' 57"	e distância de 9,56 m	chega-se a estação V.05=V.01	desta, com
Azimute de 205° 17' 24"	e distância de 15,7 m	chega-se a estação V.06=V.00	desta, com
Azimute de 220° 54' 37"	e distância de 27,6 m	chega-se a estação V.00=V.06	fechando o

perímetro.

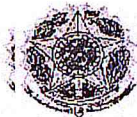
CONFRONTANTES:

AO NORTE: DO VÉRTICE V.02=V.04 AO V.03=V.03 COM ÁREA REMANESCENTE.

AO SUL: DO VÉRTICE V.06=V.00 AO V.00=V.06 COM ÁREA REMANESCENTE.

AO LESTE : DO VÉRTICE V.03=V.03 AO V.06=V.00 COM A PROPRIEDADE DO SENHOR ANTÔNIO MONTEIRO MELO NETO.

AO OESTE : DO VÉRTICE V.00=V.06 AO V.02=V.04 COM A PROPRIEDADE DO SENHOR ANTÔNIO MONTEIRO MELO NETO.



DNIT SEINFRA/CE METROFOR
 PROJETO FERROVIA TRANSNORDESTINA
 TRECHO: CRATEÚS - PIQUET CARNEIRO VIA NOVA RUSSAS - QUIXERAMOBIM
 VERSÃO DEFINITIVA DO CADASTRO E AVALIAÇÕES

LAUDO Nº 19

LAUDO DE AVALIAÇÃO das Terras do Lote rural na área de implantação da Ferrovia Transnordestina, no trecho: Crateús - Piquet Carneiro via Nova Russas - Quixeramobim, Estado do Ceará.

Nome da Propriedade :

ESTRADA VICINAL

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Área Total 0,032 ha

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor (R\$)
---------------	---------	------------	-------------	-------------

SOLOS DE CHAPADA (SOLOS PROFUNDOS C/ PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M, BEM DRENADOS, RELEVO PLANO E SUAVE ONDULADO, AUSÊNCIA DE PEDREGOSIDADE E DE ROCHOSIDADE)

ha

SOLOS ALUVIAIS COM RESTRIÇÕES (LENÇOL FREÁTICO ELEVADO, MAL DRENADOS, PRESENÇA DE SAIS SOLÚVEIS, DE MICRORRELEVO E DE FORMAÇÕES LACUSTRES)

ha

0,0320

335,370

10,730

SOLOS DE ENCOSTA (SOLOS PEDREGOSOS E ROCHOSOS, COM POUCA PROFUNDIDADE, E DE RELEVO MOVIMENTADO)

ha

TOTAL R\$

10,730

Importa o presente Laudo em

R\$

10,730

Presidente

Membro

Membro

DECLARO estar de pleno acordo com o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO, podendo ser Lavrado o respectivo termo de ajuste.

Handwritten signature

First main block of faint, illegible text.

Second main block of faint, illegible text.

Third main block of faint, illegible text.

Fourth main block of faint, illegible text.

Fifth main block of faint, illegible text.

Sixth main block of faint, illegible text.

Seventh main block of faint, illegible text.

Eighth main block of faint, illegible text.

Ninth main block of faint, illegible text.

Tenth main block of faint, illegible text.

Handwritten signature or mark in the bottom left corner.

DNIT SEINFRA/CE METROFOR
PROJETO FERROVIA TRANSNORDESTINA
TRECHO: CRATEÚS - PIQUET CARNEIRO VIA NOVA RUSSAS - QUIXERAMOBIM
VERSÃO DEFINITIVA DO CADASTRO E AVALIAÇÕES

LAUDO Nº 19

Nome da Propriedade :
ESTRADA VICINAL

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Benfeitor:

Discriminação

Unidade Quantidade Preço Unif. Valor (R\$)

NÃO HÁ BENFEITORIAS

TOTAL R\$

Importa o presente Laudo em _____ R\$

Presidente

Membro

Membro

DECLARO estar de pleno acordo com o presente

Very faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Small, illegible handwritten or stamped mark in the top right corner.

A line of very faint, illegible text in the upper middle section of the page.

A small, faint mark or symbol on the right edge of the page.

Another small, faint mark or symbol on the right edge of the page.

A line of very faint, illegible text near the bottom of the page.

Doc. 19

LEVANTAMENTO CADASTRAL DO IMÓVEL
DNIT SEINFRA/CE METROFOR
PROJETO FERROVIA TRANSNORDESTINA
TRECHO: CRATEÚS - PIQUET CARNEIRO VIA NOVA RUSSAS - QUIXERAMOBIM

Código do Imóvel: TN-020 **Denominação do Imóvel:** Cachoeira Baixa
Área Total do Imóvel: 0,033 Há **Área de Desapropriação:** 0,033 ha **Foto:** _____

SITUAÇÃO: PRA

Região: _____ **Distrito:** Cachoeira **Município:** Nova Russas

Código Cadastral do INCRA: _____

Tempo de ocupação: 02 Meses

DADOS SOBRE O PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO

Nome: Manoel Alves Gomes **Apelido:** Manoel

Nacionalidade: (x) Brasileira () Estrangeira () Naturalizado

Naturalidade: Ipueiras - CE **Sexo:** (x) Masculino () Feminino

Estado Civil: (x) Casado () Solteiro () Viúvo

() Desquitado () outros

Data de Nascimento: 12 / 10 / 1950 **Profissão:** Agricultor

Beneficências em nome de terceiros: () Sim (x) Não

GRAU DE INSTRUÇÃO:

() Analfabeto (x) Alfabetizado () Primário () Médio () Superior

Possui Aposentadoria: () Sim (x) Não

Residência do Ocupante: (x) No imóvel () Fora do Imóvel

Número do Documento de Identificação: RG. 518.764-82-SSP-CE CPF: 697.516.503-30

Tipo: (x) Cart. Ident. () Cart. Prof. () T. Eleitor (x) C.P.F. () Cert. Nasc.

Escritura: N.º Registro: _____ Folha N.º _____ Livro: _____

Data: 22/08/2007 Cartório: _____

Endereço: Distrito Cachoeiro - Nova Russas - CE

Conjunto Familiar: (Apenas os familiares residentes no imóvel)

NOME	RELAÇÃO C/ CHEFE	SEXO		IDADE	EST. CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO			
		M	F			ANALF.	ALF.	MED.	SUP.
1. Fca. Alves de Moraes	Esposa		x	64	casada		x		
2.									
3.									
4.									
5.									
6.									
7.									
8.									
9.									
10.									

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REDE DE COORDENADAS UTM - DATUM SAD-69

NOTAS GERAIS

AS REFERÊNCIAS QUILOMÉTRICAS ESTÃO INDICADAS AO LONGO DO EIXO, EM CADA LIMITE DE PROPRIEDADE.

LEGENDA

- GROTA
- FERROVIA PROJETADA
- LIMITE DO DERT
- DIVISA SEM CERCA
- LIMITE DE FAIXA
- DIVISA COM CERCA
- CERCA INTERNA
- EDIFICAÇÃO
- ESTRADA
- REDE ELÉTRICA
- IDENTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE
- RIOS E LAGOS
- RODOVIA
- PORTÃO DE MADEIRA
- BUEIRO
- SARJETA
- CANALETA

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	ARCOV.

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA FERROVIA TRANSNORDESTINA, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.



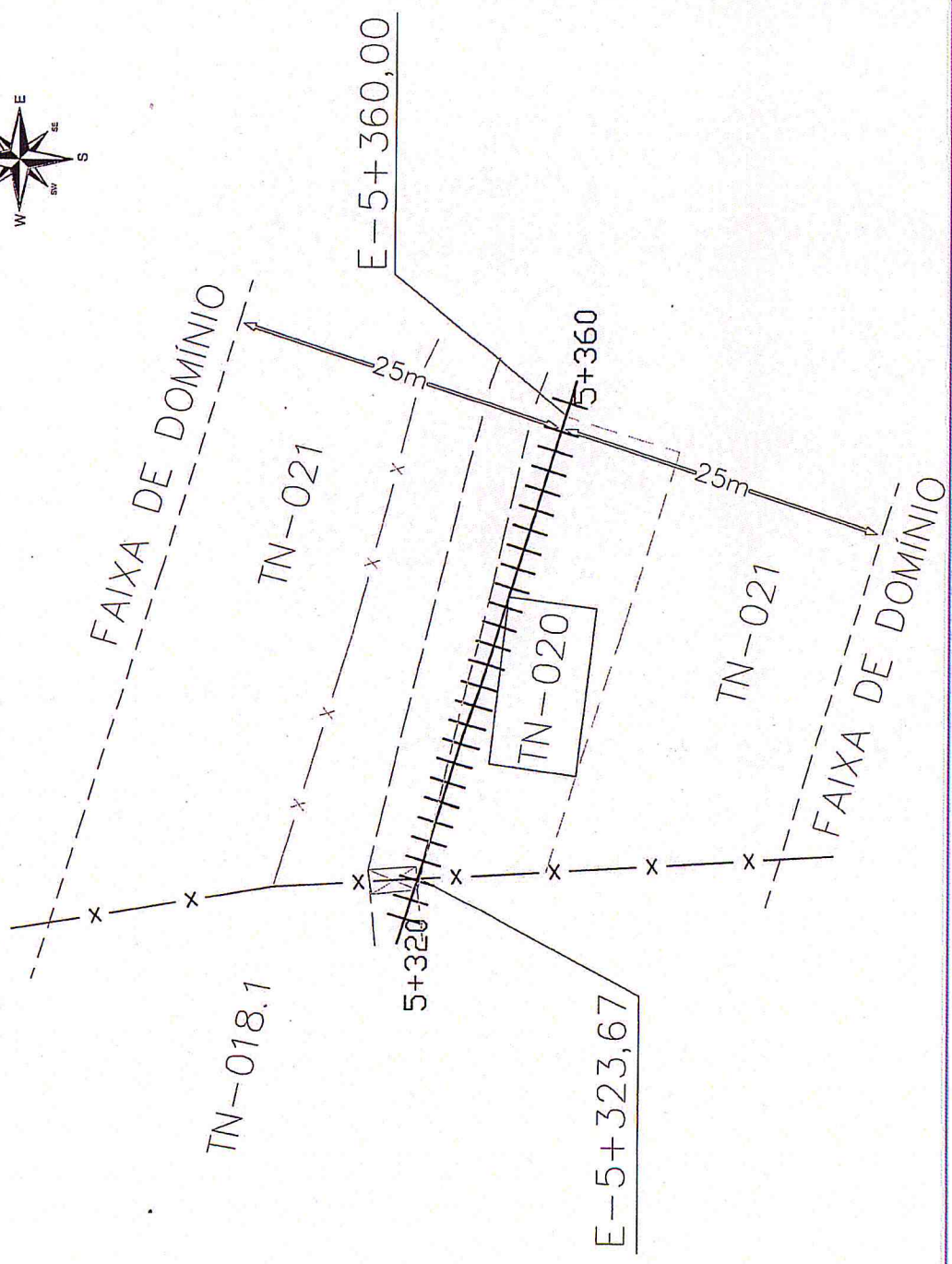
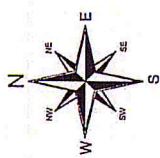
CLIENTE OU USUÁRIO
DNIT SEINFRA/CE METROFOR

EMPREENHIMENTO OU PROGRAMA
FERROVIA TRANSNORDESTINA

TÍTULO
CROQUI INDIVIDUAL DE CADASTRAMENTO FÍSICO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA

PROPRIETÁRIO: **MANOEL ALVES GOMES**

DATA	ESCALA	DIAZ	MARCOS
03/12/2007	1/500		
ÁREA A DESAPROPRIAR (m²)	LOCALIDADE	FOLHA	
0,033	CACHOEIRA	01/01	
TRECHO	REV.		
CRA TEÚS-PIQUET CARNEIRO VIA NOVA RUSSAS-QUIXERAMOBIM	TN-020		



DNIT SEINFRA/CE METROFOR
PROJETO FERROVIA TRANSNORDESTINA
TRECHO: CRATEÚS - PIQUET CARNEIRO VIA NOVA RUSSAS - QUIXERAMOBIM
VERSÃO DEFINITIVA DO CADASTRO E AVALIAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESAPROPRIAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA.

Imóvel: Propriedade do Senhor Manoel Alves Gomes

Área (ha): 0,033

Perímetro (m): 87,419

Partindo da estação V.00=V.01=V.07 ponto inicial do perímetro, com coordenadas: 9483343,782 N e 329726,719 E com:

Azimute de	356° 7' 30"	e distância de	9,4 m	chega-se a estação	V.01=V.06=V.06	desta, com
Azimute de	106° 38' 14"	e distância de	16,36 m	chega-se a estação	V.02=V.05	desta, com
Azimute de	106° 49' 2"	e distância de	19,92 m	chega-se a estação	V.03=V.04	desta, com
Azimute de	196° 52' 19"	e distância de	8,8 m	chega-se a estação	V.04=V.03	desta, com
Azimute de	286° 51' 53"	e distância de	14,03 m	chega-se a estação	V.05=V.02	desta, com
Azimute de	286° 39' 17"	e distância de	18,91 m	chega-se a estação	V.00=V.01=V.07	fechando o

perímetro.

CONFRONTANTES:

AO NORTE: DO VÉRTICE V.01=V.06=V.06 AO V.03=V.04 COM A PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.

AO SUL: DO VÉRTICE V.04=V.03 AO V.00=V.01=V.07 COM A PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.

AO LESTE : DO VÉRTICE V.03=V.04 AO V.04=V.03 COM A PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.

AO OESTE : DO VÉRTICE V.00=V.01=V.07 AO V.01=V.06=V.06 COM A PROPRIEDADE DO SENHOR ANTÔNIO MONTEIRO MELO NETO.

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



DNIT SEINFRA/CE METROFOR
PROJETO FERROVIA TRANSNORDESTINA
TRECHO: CRATEÚS - PIQUET CARNEIRO VIA NOVA RUSSAS - QUIXERAMOBIM
VERSÃO DEFINITIVA DO CADASTRO E AVALIAÇÕES

LAUDO Nº 20

LAUDO DE AVALIAÇÃO das Terras do Lote rural na área de implantação da Ferrovia Transnordestina, no trecho: Crateús - Piquet Carneiro via Nova Russas - Quixeramobim, Estado do Ceará.

Nome da Propriedade :

CACHOEIRA DE BAIXO

Proprietário:

MANUEL ALVES GOMES

Área Total 0,033 ha

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor (R\$)
---------------	---------	------------	-------------	-------------

SOLOS DE CHAPADA (SOLOS PROFUNDOS C/ PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M, BEM DRENADOS, RELEVO PLANO E SUAVE ONDULADO, AUSÊNCIA DE PEDREGOSIDADE E DE ROCHOSIDADE)

ha

SOLOS ALUVIAIS COM RESTRIÇÕES (LENÇOL FREÁTICO ELEVADO, MAL DRENADOS, PRESENÇA DE SAIS SOLÚVEIS, DE MICRORRELEVO E DE FORMAÇÕES LACUSTRES)

ha

0,0330

335,370

11,070

SOLOS DE ENCOSTA (SOLOS PEDREGOSOS E ROCHOSOS, COM POUCA PROFUNDIDADE, E DE RELEVO MOVIMENTADO)

ha

TOTAL R\$

11,070

Importa o presente Laudo em

R\$

11,070

Presidente

Membro

Membro

DECLARO estar de pleno acordo com o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO, podendo ser Lavrado o respectivo termo de ajuste.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

Dear Mr. [Name]:
I am writing to you regarding the [Topic] that we discussed in our meeting on [Date]. I have reviewed the information you provided and I am pleased to see that you have taken the time to provide such detailed information. I will be reviewing this information further and will get back to you as soon as possible.

I am sure that your [Topic] will be a valuable contribution to our [Project/Program]. I will be sure to keep you informed of any developments.

I am sure that your [Topic] will be a valuable contribution to our [Project/Program]. I will be sure to keep you informed of any developments.

I am sure that your [Topic] will be a valuable contribution to our [Project/Program]. I will be sure to keep you informed of any developments.

I am sure that your [Topic] will be a valuable contribution to our [Project/Program]. I will be sure to keep you informed of any developments.

I am sure that your [Topic] will be a valuable contribution to our [Project/Program]. I will be sure to keep you informed of any developments.

I am sure that your [Topic] will be a valuable contribution to our [Project/Program]. I will be sure to keep you informed of any developments.

I am sure that your [Topic] will be a valuable contribution to our [Project/Program]. I will be sure to keep you informed of any developments.

I am sure that your [Topic] will be a valuable contribution to our [Project/Program]. I will be sure to keep you informed of any developments.



UNIT SEINFRA/CE METROFOR
PROJETO FERROVIA TRANSNORDESTINA
RECHO: CRATEÚS - PIQUET CARNEIRO VIA NOVA RUSSAS - QUIXERAMOBIM
VERSÃO DEFINITIVA DO CADASTRO E AVALIAÇÕES

LAUDO Nº 20

Nome da Propriedade :
CACHOEIRA DE BAIXO

Proprietário:
MANUEL ALVES GOMES

Benfeitor:

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor (R\$)
CASA DE TIJOLO REBOCADA INTERNA E EXTERNAMENTE, PINTADA À CAL OU HIDRACOR, COBERTA DE TELHA COMUM, ESQUADRIAS DE MADEIRA DA REGIÃO, PISO DE CIMENTO EM BOM ESTADO	m2	84,070	201,95	16.977,94
PONTOS ELÉTRICOS, EM BOM ESTADO	unid	6,000	29,97	179,82
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BOM ESTADO	unid	1,000	87,04	87,04
BANHEIRO DE ALVENARIA DE TIJOLO, REBOCADO INT. E EXT. COBERTO C/TELHA COMUM, C/ MADEIRAMENTO TRABALHADO, PISO DE CIMENTO EM BOM ESTADO	m2	3,380	201,95	682,59
FOGÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, EM BOM ESTADO	m3	0,465	160,16	74,47
PIA DE CIMENTO	unid	1,000	74,39	74,39
DESMATAMENTO C\ DESTOCAMENTO EM BOM ESTADO	ha	0,030	1.616,76	49,15
PEREIRO PLANTAS ISOLADAS EM PRODUÇÃO	pé	2,000	6,41	12,82
CERCA DE MADEIRA COMUM (puleiro, chiqueiro)	m	9,012	3,43	30,91
TOTAL R\$				18.169,13

Importa o presente Laudo em _____ R\$ 18.169,13

Presidente

Membro

DECLARO estar de pleno acordo com o presente
LAUDO DE AVALIAÇÃO, podendo ser Lavrado o
respectivo termo de ajuste.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1954

REPORT OF THE
COMMISSIONERS OF THE BOARD OF EDUCATION
OF THE CITY OF CHICAGO

FOR THE YEAR ENDING JUNE 30, 1954

CHICAGO, ILLINOIS

1954

1954

1954

1954

1954

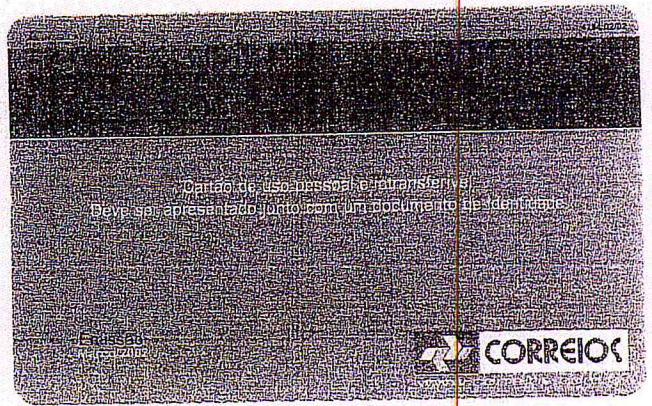
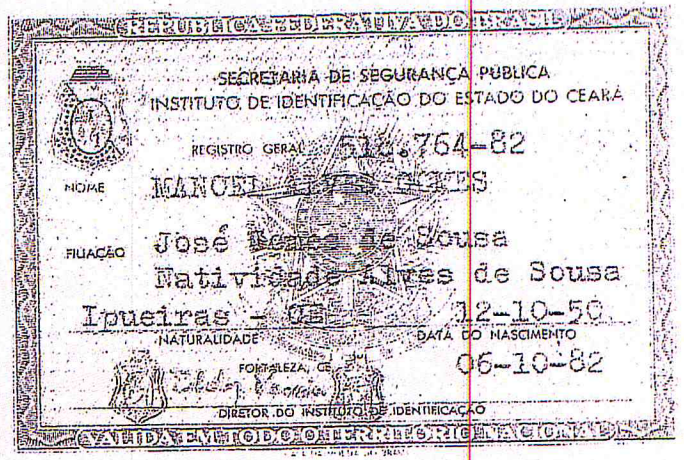
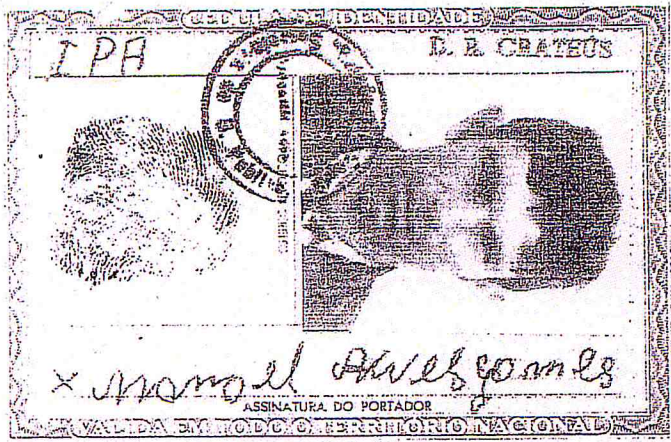
CHICAGO, ILLINOIS

1954

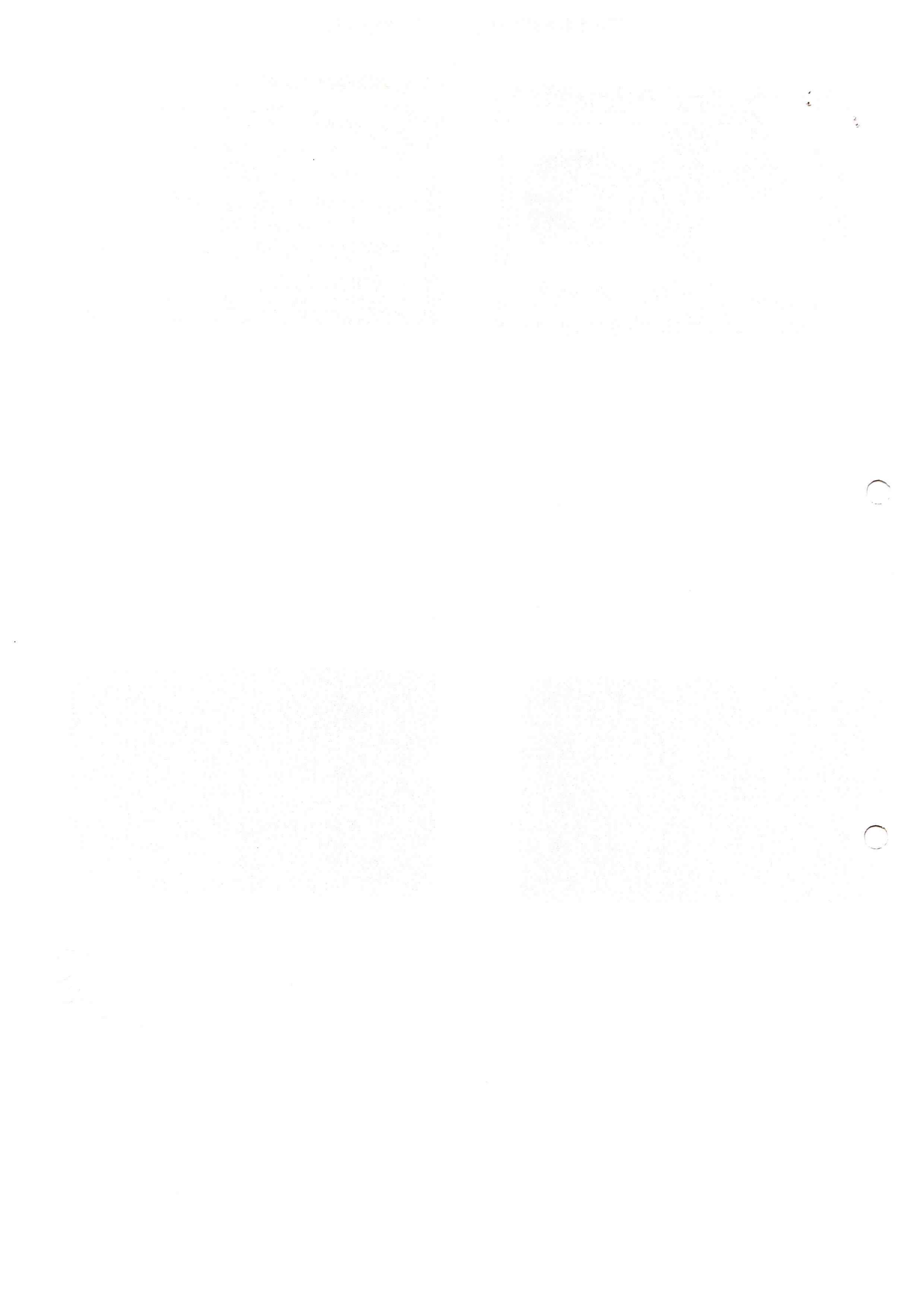
1954

1954

1954



Handwritten signature in blue ink.



**ESCRITURA PARTICULAR
DE COMPRA E VENDA**

**VENDEDORES: José Rodrigues de Araujo e sua
esposa Raimunda de Paiva Araújo**

**COMPRADORES: Manoel Alves Gomes e sua
esposa Francisca Alves de Moraes Gomes**

Art

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

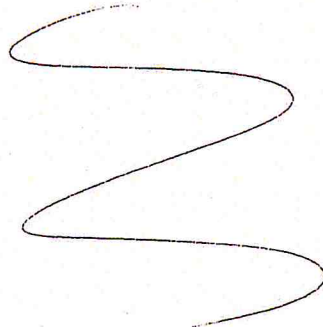
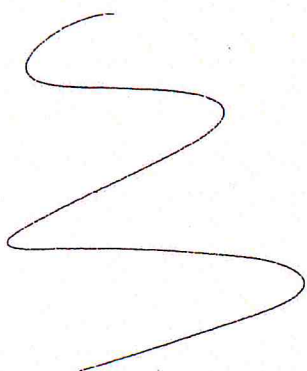
PH.D. THESIS
SUBMITTED TO THE FACULTY OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
IN CANDIDACY FOR THE DEGREE OF DOCTOR OF PHILOSOPHY

BY
[Name]

19[Year]

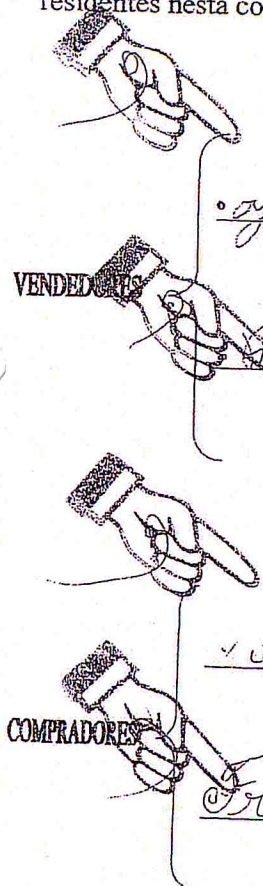
ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de escritura de compra e venda, eu, **JOSÉ RODRIGUES DE ARAUJO**, portador da CI nº 508.211, SPSP/CE, inscrito no CPF nº 052.492.603-49, e sua esposa **RAIMUNDA DE PAIVA ARAÚJO**, portadora da CI nº 2427444-92, SSP/CE e CPF nº 525.862.433-15, ambos, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Mariano Madureiro, 327 -Universidade - Nova Russas, Estado do Ceará, declaramos que somos senhores e legítimos possuidores de um **TERRENO RURAL**, situado na localidade de Cachoeira, Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, que mede 30 (trinta) palmos de frente, por 150 (cento e cinquenta) palmos de fundos, onde esta encravada uma casa residencial, feita de tijolos coberta de telhas, fechada de portas, com vários compartimentos comunicáveis entre si; tendo como limites: as terras do próprio vendedor. E possuindo referido imóvel acima descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, judiciais, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza, bem como quite de impostos e taxas, pela presente vendemos aos outorgados compradores: **MANOEL ALVES GOMES**, portador da CI nº 518.764-82, SSP/CE, e do CPF nº 697.516.503-30, e sua esposa **FRANCISCA ALVES DE MORAIS GOMES**, portadora da CI nº 3387102-99, SSP/CE e CPF nº 889.033.623-49, ambos, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Cachoeira, Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, o terreno acima referido pelo o preço certo e ajustado de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)** que nos outorgantes vendedores, recebemos das mãos dos outorgados compradores em moeda corrente legal do país, que contamos e achamos exata, dá qual damos plena e geral quitação e lhes transmitimos desde já, por força desta escritura e da cláusula "CONSTITUTIV", todo direito, domínio, ação e posse que



tinhamos sobre o dito terreno, obrigando-nos a fazer esta venda boa, firme e valiosa, por nós, nossos herdeiros e sucessores, respondendo pela evicção. Pelos outorgados compradores MANOEL ALVES GOMES e FRANCISCA ALVES DE MORAIS GOMES, me foi dito que aceitam a presente como está redigida, a qual sendo lida e achada conforme, vai devidamente assinada por nós vendedores, pelos compradores, que ouviram a sua leitura, sendo todos brasileiros, maiores e capazes, residentes nesta comarca.

Nova Russas, CE., 22 de agosto de 2007.



Jose Rodrigues de Araujo
 JOSE RODRIGUES DE ARAUJO

Raimunda de Paiva Araujo
 RAIMUNDA DE PAIVA ARAUJO

Manoel Alves Gomes
 MANOEL ALVES GOMES

Francisca Alves de Moraes Gomes
 FRANCISCA ALVES DE MORAIS GOMES

CARTÓRIO BEZERRA
 1º. OFÍCIO
 Av. ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 129
 Fone: (88) 3572-1766 - Nova Russas-CE

Reconheço a(s) firma(s) *Manoel Alves Gomes e Francisca Alves de Moraes Gomes* assinada(s) com meu sinal público. Nova Russas-CE, 22 de AGO 2007. Em testemunho da verdade.

ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA
 Escrivão Substituto
 Respondendo pelo expediente do Cartório do 1º. Ofício.
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE!



CARTÓRIO BEZERRA
 1º. OFÍCIO
 Av. ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 129
 Fone: (88) 3572-1766 - Nova Russas-CE

Reconheço a(s) firma(s) *Manoel Alves Gomes e Francisca Alves de Moraes Gomes* assinada(s) com meu sinal público. Nova Russas-CE, 22 de AGO 2007. Em testemunho da verdade.

ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA
 Escrivão Substituto
 Respondendo pelo expediente do Cartório do 1º. Ofício.
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE!



Handwritten signature in blue ink.

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...